The cover features a bald eagle in profile, looking right, with its wings partially spread. The eagle is set against a dark blue background. A white grid pattern, resembling a wireframe or a mesh, curves across the right side of the cover, extending from the top right towards the bottom left. The eagle's feathers are detailed with shades of brown, orange, and white.

ISSN 2236-501X

# Águia

Revista Científica  
da FENORD

V. 03, 2013

**2013. v. 03. ISSN 2236-501-X**

**ÁGUA**  
**REVISTA CIENTÍFICA DA FENORD**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL NORDESTE MINEIRO**

**Teófilo Otoni / MG**

Água: Rev. Científica FENORD	Teófilo Otoni	v. 03	p.01- 190	2013
------------------------------	---------------	-------	-----------	------

# Águia Revista Científica da FENORD

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

As opiniões emitidas em artigos são de exclusiva responsabilidade dos respectivos autores.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL NORDESTE MINEIRO

Rua Teodolindo Pereira, 111  
CEP 39800-151 Teófilo Otoni MG Brasil  
Telefone: 33 3522 2745 – [www.fenord.com.br](http://www.fenord.com.br)  
[aguia@fenord.com.br](mailto:aguia@fenord.com.br)

Revisão gramatical: Geraldo Barbosa do Nascimento  
Cibele Maria Diniz Figueirêdo Gazzinelli,

Revisão bibliográfica: Maria José Pereira Cordeiro  
Márcio Achtschin Santos

PEDE-SE PERMUTA  
PIDEJE CANJE  
MAN BITTET UM AUSTAUSCH  
WE ASK FOR EXCHANGE  
ON DEMAND L'ÉCHANG  
SI RIQUIERE LO SCAMBIO

Águia: Revista Científica da FENORD / Fundação Educacional  
Nordeste Mineiro. v. 1 (2011- ). – Teófilo Otoni : FENORD, 2013.

Periodicidade: semestral

ISSN 2236-501X

1. Ciências Humanas 2. Ciências Sociais e Aplicadas 3. Direito 4.  
Administração I. Periódicos II. Fundação Educacional Nordeste Mineiro.

CDU 34:658

Elaboração: Maria José Pereira Cordeiro - CRB/6-1945

**2013. v. 03. ISSN 2236-501X**

**ÁGUA**  
**REVISTA CIENTÍFICA DA FENORD**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL NORDESTE MINEIRO**

**Teófilo Otoni**

# Águia Revista Científica da FENORD

DIRETOR EXECUTIVO

Ronaldo Pereira Lins

COORDENADOR GERAL IESI/FENORD

Gustavo Alves de Castro Pires

CONSELHO EDITORIAL

Prof. Msc. Alisson Silva Martins (FENORD)

Prof. Msc. Giuliano Fernandes (UNIFEMM)

Prof. Geraldo Barbosa do Nascimento (FENORD)

Prof. Gustavo Alves de Castro Pires (FENORD)

Prof. Msc. Hálisson Rodrigo Lopes (FENORD)

Prof. Msc. Márcio Achtschin Santos (FENORD)

Bibliotecária Maria José Pereira Cordeiro (FENORD)

Prof. Msc. Maria Thereza Nóbrega Pereira Teixeira (FENORD)

Prof. Dr. Mauro Augusto dos Santos (UFMG)

Prof. Dr. Rosângelo Rodrigues de Miranda (PUC-SP)

Profa. Dra. Sueli Siqueira (UFMG)

Prof. Msc. Weber Bezerra Novais (FENORD)

## EDITORIAL

A *Águia*, a Revista Científica da FENORD vem buscando voos maiores, procurando incorporar na pesquisa o “fazer direito”, o fazer com qualidade.

Já consolidada a proposta do periódico pela aceitação do público e da comunidade acadêmica, e em busca de permanente melhoria, agora a Revista *Águia* se torna uma produção semestral, o que possibilita divulgar ainda mais trabalhos de autores que tematizam as as tendências que são objeto de investigação na atualidade.

Ainda que ampliando o número de publicações, a preocupação de preservar os artigos de incontestável excelência permanece. Do mesmo modo, a revista também se mantém coerente com a proposta de publicações nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais. Tanto assim, que esse volume apresenta uma pluralidade de questões abordadas, acolhendo a colaboração de estudiosos de diferentes áreas.

Desejamos a todos uma boa leitura e a continuidade dessa participação que tem trazido um crescimento contínuo desse periódico.

Márcio Achtschin Santos  
Editor Chefe do Conselho Editorial

## SUMÁRIO

ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO E A INTERDISCIPLINARIDADE:  
ESTUDO DO DESLOCAMENTO POPULACIONAL EM ITUETA – MG  
..... 8

*Cibele Maria Diniz Figueirêdo Gazzinelli, Leticia da Silva Bastos e  
Patrícia Fátima Mendes Guedes*

O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS RURAIS  
BRASILEIRAS ..... 36

*Cyntia Carreiro Boechat, Mauro Augusto dos Santos e Rosângelo  
Rodrigues de Miranda*

COMPANHIA DE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO DO MUCURI: UMA  
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO COMO FORMA DE  
DESENVOLVIMENTO DE UMA REGIÃO..... 56

*Flávio Henrique Salomão Neto*

DESAPOSENTAÇÃO ..... 83

*Flávio Prates Bitencourt*

O ENCONTRO DA PSICOLOGIA E DO DIREITO NA CENTRAL DE  
CONCILIAÇÃO: UM TRABALHO DE MEDIAÇÃO ..... 96

*Gislene Drumond Froede*

A BARREIRA DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA NA RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DE EMPRESAS ..... 114

*Hessen Handeri de Lima*

A HISTÓRICA JUSTIÇA MILITAR BRASILEIRA..... 126  
*Jordelino Rodrigues Barreto Filho*

A NOVA HISTÓRIA, A CULTURA POLÍTICA\_E O DILEMA DO  
BRASIL..... 146  
*Márcio Achtschin Santos*

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM..... 167  
*Vera Lúcia Ferreira de Freitas*

BAHIA-MINAS:\_CAMINHOS DE FERRO EM TEÓFILO OTONI..... 178  
*Weber Bezerra Novais*

# ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO E A INTERDISCIPLINARIDADE: ESTUDO DO DESLOCAMENTO POPULACIONAL EM ITUETA – MG

Cibele Maria Diniz Figueirêdo Gazzinelli<sup>1</sup>

Letícia da Silva Bastos<sup>2</sup>

Patrícia Fátima Mendes Guedes<sup>3</sup>

## RESUMO

O presente artigo tem como objeto de estudo o deslocamento populacional de Itueta-MG. O objetivo deste trabalho é discutir os conceitos de território, identidade e poder a partir da análise crítica do discurso de relatos dos moradores de Itueta sobre o processo de mudança da “velha” para a “nova” cidade. Procurou-se abordar os conceitos de forma interdisciplinar, privilegiando os estudos sobre o território, os aspectos psicológicos que surgiram nos relatos e a Análise do Discurso, como instrumento de análise dos relatos dos moradores. Trata-se de estudo observacional com abordagem qualitativa. O material de estudo foi construído com base em relatos colhidos de moradores da cidade de Itueta por mestrandos do Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território da UNIVALE – Governador Valadares/MG, durante um trabalho de

---

<sup>1</sup> Mestranda Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território da UNIVALE – Governador Valadares/MG, professora da FENORD.

<sup>2</sup> Mestranda Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território da UNIVALE – Governador Valadares/MG.

<sup>3</sup> Mestranda Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território da UNIVALE – Governador Valadares/MG.

campo incluído no cronograma da disciplina Estudos Territoriais. Verificou-se no estudo que a mudança para a “nova” Itueta é vivenciada de forma negativa pela maioria dos moradores, o território simbólico e a noção de pertencimento são marcados no discurso dos ituetenses. Ficou evidente a necessidade de se criar um espaço em que as pessoas possam contar e recontar suas histórias e daí terem a possibilidade de resolver questões que os impedem de vislumbrar o futuro.

### **PALAVRAS-CHAVE**

Território, Identidade, Discurso, Deslocamento.

### **ABSTRACT**

This article is about the study of population displacement Itueta-MG. The objective of this paper is to discuss the concepts of territory, identity and power from the critical discourse analysis of reports from residents Itueta about the process of change from the "old" to "new" city. We sought to address the concepts of an interdisciplinary, focusing on studies of the territory, the psychological aspects that emerged in reports and Discourse Analysis as a tool for analysis of reports from residents. This is an observational study with a qualitative approach. The study material was constructed based on reports collected from city residents Itueta by master of the Masters Program in Integrated Planning of UNIVALE - Valadares / MG during field work included in the schedule of Territorial Studies

discipline. It was found in the study that the change to the "new" Itueta is experienced negatively by most residents, the symbolic territory and sense of belonging are marked in the discourse of ituetenses. It was evident the need to create a space where people can tell and retell their stories and then have the ability to resolve issues that prevent them from glimpsing the future.

## **KEY-WORDS**

Territory, Identity, Speech, Displacement.

## **1.INTRODUÇÃO**

Nos anos de 1990, o município de Itueta-MG tem sua história marcada pela chegada do Consórcio da Usina de Aimorés (CEMIG e Vale do Rio Doce) que anunciou a construção de uma barragem que inundaria a sede da cidade, sendo necessária a transferência da mesma para outra localidade.

Em 2004 e 2005, a “velha” cidade foi destruída enquanto uma “nova” estava sendo edificada a alguns quilômetros de distância, transformando a vida de sua população. Haesbaert (2004), ao abordar o conceito de território, trata da materialidade, da emoção e da dimensão simbólica que se faz presente no sentimento de pertencimento a um “lugar” por meio da representação, que confere à territorialidade uma dimensão identitária. Para o autor o território

pode ser relativo tanto a um espaço vivido quanto a um sistema percebido no seio da qual um sujeito se sente ‘em casa’.

Ao se mudarem para a “Nova Itueta”, o sentimento de pertencimento dos moradores à antiga sede trouxe consequências individuais e coletivas, os sentimentos de perda, tristeza, desânimo, falta de esperança, perpassam seus relatos. Mesmo com toda construção social e histórica de vivência nesse território, os ituetenses não tiveram o real “direito” à propriedade privada. Ainda que a propriedade da terra seja fundamento do território, ela é deslocada pela noção de soberania que é a ação de domínio sobre o espaço de pertencimento, real ou imaginado. Dessa forma, apesar da maior parte dos moradores de Itueta não desejarem essa realocação, “outros” foram soberanos na construção de sua história.

O presente trabalho parte dos relatos dos moradores, tomando o discurso “como modos de ser certos tipos de pessoas” (GEE, 2001, p. 10) já que cada um de nós é membro de muitos discursos e cada discurso representa uma de nossas múltiplas identidades e essas, por sua vez, adquirem sentido por meio da linguagem e dos sistemas simbólicos pelos quais elas são representadas (WOODWARD, 2009, p. 8).

Considerando ainda que esses discursos são situados na história, na cultura, nas instituições e que o “uso da linguagem está relacionado a processos sociais e culturais mais amplos”, o deslocamento populacional de Itueta-MG, objeto deste trabalho, é tomado como um momento da prática social, no qual estão

interconectadas outras práticas que materializam discursos e a representação dos seus diferentes atores sociais.

## **2.RELATÓRIO DE TRABALHO DE CAMPO A ITUETA – UMA VIVÊNCIA INTERDISCIPLINAR**

Em uma reportagem no jornal *Folha de São Paulo*, com data de 05 de dezembro de 2004, um jornalista retratou a “transferência” dos moradores da “velha” para “nova” cidade de Itueta, enfatizando as negociações entre o Consórcio, representado pela CEMIG e pela Vale do Rio Doce, e moradores; a localização da “velha” e da “nova” cidade; as condições de trabalho que garantiam a sobrevivência da população; a infra-estrutura da nova cidade; os empregos que estavam sendo gerados pelas novas edificações; e introduziu relatos de moradores marcados por insatisfação com a situação vivenciada. Apesar de se reportar a este sentimento de insatisfação, o jornalista não conseguiu expressar o que nós vivenciamos no dia em que realizamos a visita na “velha” e na “nova” Itueta. Apesar de cada de nós ter tido uma visão diferente do que vimos, ficou evidente nos relatos da turma a importância que a “velha” cidade tem na vida das pessoas que lá moraram e viveram. Muitas são as leituras e as interpretações possíveis sobre o “território” e o sentimento dos habitantes de Itueta.

Um pescador da cidade relata que fica o dia todo em Itueta Velha e que só vai em casa (na nova Itueta) para se alimentar, disse que ao

chegar próximo da cidade nova "*o coração ladra*" porque se sente muito triste de ter que entrar ali. Pode-se perceber a dificuldade desse pescador em se reconhecer em outro lugar que não seja o da antiga cidade, não apenas pela questão econômica, uma vez que é do rio, localizado à beira de Itueta Velha, que ele garantia o seu sustento. Há algo que escapa a essa questão e que se relaciona à sua história no lugar, com os laços que estabeleceu durante toda a sua vida.

A partir de Haesbaert Costa (2005, p. 121) podemos compreender o território como “sinônimo de apropriação, de subjetivação fechada sobre si mesma”. Além disso, complementando com outro autor:

Território é o espaço das experiências vividas, onde as relações entre os atores, e destes com a natureza, são relações permeadas pelos sentimentos e pelos simbolismos atribuídos aos lugares. São espaços apropriados por meio de práticas que lhes garantem uma certa identidade social/cultural (BOLIGIAN; ALMEIDA, 2003, p. 241).

No caso dos habitantes de Itueta, ao se mudarem para a nova cidade, o sentimento de pertencimento à antiga sede trouxe conseqüências na vida individual e coletiva das pessoas, sentidas, inclusive, por outras que residem em lugares próximos. Os sentimentos de perda, de tristeza, de desânimo, de falta de esperança, perpassam o relato das pessoas com as quais tivemos contato. Por exemplo, essas falas “*O que falta dentro de nós não recupera nunca, vazio, vamos levar para debaixo da terra. Não esqueço nunca*”.

*“Perdemos nossa identidade, perdemos nossa história, perdemos o que adquirimos durante a vida”.*

A história do lugar, das pessoas e das relações é contada com nostalgia. Os atrativos da nova cidade, assim considerados pelas pessoas que não são do lugar, não adquirem valor, não são percebidos como ganho, pelo contrário, só fazem aumentar o desejo de que “tudo volte ao que era”. As comparações são inevitáveis, as pessoas parecem ter perdido a identidade que dava sentido à vida e que lhe garantiam um *lugar*, marcadamente subjetivo. Os relatos afirmam *“Antes via todo mundo, conhecia todo mundo. Agora não, ninguém sai. Não foi a mesma disposição de vizinhos, só algumas ruas conseguiram a mesma disposição”*[...] *“Fizeram plantas iguais de apartamento e nós não são acostumados. Cozinha pititinha (sic), só cabe eu dentro”.*

De volta ao local da velha cidade que não foi inundado, a todo o momento, busca-se reconstruir mentalmente a cidade, que só existe na memória de quem viveu nela. Esta reconstrução se faz por meio da história das pessoas, da localização do espaço: onde era a igreja, a escola, a praça, a estação, a casa das pessoas, onde tinha essa ou aquela árvore, enfim, de lugares que têm um significado simbólico e que materializam a cidade.

Isso pôde ser visivelmente observado na fala de um antigo morador. Ao receber o grupo, cabisbaixo ele disse: *“não tem nada para ver aqui [...] acabou tudo [...] não tem nada de bonito”* [...] *“Estou triste por não ter nem um trajeto bom para mostrar para*

*vocês [...]*”. Pode-se perceber o sentimento de nulidade, de vazio, de apagamento do que era vivo e bonito. Durante a visita, esse mesmo morador ficava a todo tempo nos apontando onde ficavam os espaços que faziam parte do seu cotidiano. Ele parecia temer que a cidade ficasse também perdida na sua memória.

### **3.DO TERRITÓRIO À DESRETTERRITORIZAÇÃO**

Um dos conceitos geográficos relevantes ao se analisar a realidade de Itueta é o *lugar*. Isso porque este termo é tratado como algo construído comunitariamente, ao longo do tempo, por meio de representações e relações que se dão no cotidiano de indivíduos que formam um grupo, o que contribui para o estabelecimento de afetividades e construção de identidades individuais e coletivas estabelecidas com um ambiente específico. A chamada “Itueta Velha”, apesar da transformação estrutural causada por sua destruição, representa até hoje esse *lugar* para a maior parte de seus moradores. No entanto, essa forte ligação estabelecida entre o ser humano e o “seu” ambiente não é compreendida dentro da lógica capitalista contemporânea que privilegia os ganhos financeiros e ignora as inúmeras perdas que essas circunstâncias podem causar.

Dessa forma, a cidade nova foi planejada e construída sem seguir nenhuma lógica que acompanhasse as características da antiga, muito pelo contrário, esperava-se que “o novo” por si só já representaria algo melhor. O que, na verdade, devido à dificuldade de adaptação,

representou um *não-lugar* ou um *deslugar* para a população transposta.

Na conversa com um grupo de mulheres Ituetenses, uma das mulheres relatou o processo de mudança para a Nova Itueteta: “*Foi tudo rápido demais... não deu tempo de pensar... era preciso ter uma primeira... e para que as outras pessoas pudessem também se transferir, era preciso eu sair... aí eu pensei no que eu poderia fazer para identificar a minha casa... virei de costas e saí... foi tudo rápido e enquanto uns cuidavam da mudança [...] as retro já vinham destruindo tudo [...]*”. Outra disse: “[...] *quando voltei para pegar o resto... não tinha mais nada [...]*”.

Na fala dos moradores percebe-se claramente que “um sentido particular está associado às palavras e às diferentes experiências ligadas a elas; as sociedades são sempre realidades fragmentadas e diversificadas” (ROSENDAHL; CORRÊA, 2001, p. 49). Ou seja, as pessoas, apesar de sua identidade coletiva, podem lidar de maneiras diferentes diante de uma mesma problemática, dessa forma é necessário “analisar a maneira como conduzem a si mesmas, falam de sua situação e desenvolvem redes de relações. Em função das circunstâncias, frequentemente propõem leituras diferentes de sua situação social” (Idem, p. 53).

Assim, ainda na conversa com o grupo de mulheres, percebe-se que a primeira falante ocupa um lugar social diferente da segunda. Enquanto a primeira, professora, de nível sócio-econômico privilegiado em relação à maioria, e membro da associação dos

moradores, fala de forma racional e mais organizada a respeito das perdas vivenciadas por ela, ressentindo-se pela perda da casa, do seu quintal, da proximidade da casa com a igreja e os que eram seus vizinhos. Conta que ela e o marido escolheram uma mangueira do quintal para ser uma referência da sua casa e para as que estavam próximas, eles plantaram um pé de cipó e o enrolaram na árvore com arame farpado para não correr o risco de ser arrancado. A segunda fala que, diferente do prometido, o Consórcio não lhes deu permissão de retirarem portais, janelas, e louças sanitárias, peças significativas que fariam a ligação entre passado e presente. Entretanto, um ponto em comum foi a tentativa de marcar a nova e a velha história, mesmo que seja uma referência no antigo lugar ou na nova cidade.

Murilo Flores, ao tratar do conceito de território aponta para uma visão abrangente do mesmo, de maneira que a questão identitária é considerada. Dessa forma,

[...] o conceito de território incorpora o jogo de poder entre os atores que atuam num espaço. Como resultado desse jogo de poder, se define uma identidade relacionada a limites geográficos, ou ao espaço determinado. O território surge, portanto, como resultado de uma ação social que, de forma concreta e abstrata, se apropria de um espaço (tanto física como simbolicamente), por isso denominado um processo de construção social.(FLORES, 2006, p. 04).

Mesmo com toda uma construção social e histórica, os ituetenses não tiveram o real “direito” à propriedade privada. Até mesmo na sociedade pós-moderna em que a concepção de propriedade,

marcada por uma perspectiva profundamente subjetiva da relação entre os homens e as coisas, fruto de uma mudança antropológica radical, passa a ser entendida e tutelada pelo moderno direito estatal como um direito natural por excelência (STAUT JR., 2010, p. 162).

Ainda que a propriedade da terra seja fundamento do território, ela é deslocada pela noção de soberania que é a ação de domínio sobre o espaço de pertencimento, real ou imaginado. “A jurisdição tem fronteiras difusas que não são físicas, isto é, são desterritorializadas, política e socialmente falando, razão pela qual o sentido de domínio se translada com os atores que deixam suas marcas nas localidades” (ZAMBRANO, 2001, p. 17).

Dessa forma, apesar da maior parte dos moradores de Itueta não desejarem essa realocação, “outros” foram soberanos na construção de sua história. Zambrano (2001) apresenta que na esfera política o pertencimento gera o sentido de domínio sobre um ambiente e isso estimula o aparecimento de formas de autoridade sobre o espaço, configurando-se em percepções de atores diversos, muitas vezes alheios aos contornos territoriais locais que simplesmente inserem suas visões, confrontando-se com as dos moradores. Ainda na perspectiva desse autor, os residentes devem sempre lutar pela hegemonia, para exercer “legitimamente o domínio ou estabelecê-lo com as pautas de dominação intervenientes que lhes são alheias” (Idem, p. 17).

Haesbaert Costa (2010), no seu texto *Múltiplas dimensões da desterritorialização*, discutindo o processo de desterritorialização faz

referência ao discurso de Tönnies, que defende os elementos comunitários mais “tradicionais”. Apesar de comportar ambigüidades, na visão de Tönnies (1961 apud HAESBAERT, 2010), na *Gemmeinschaft* as dimensões simbólica e material são consideradas de forma indissociável em relação ao território. Mesmo sendo uma visão tradicional que, muitas vezes, não se aplica à pós-modernidade, assiste-se em Ituetá esta ligação simbólica e material ao território, o que dificulta o processo de reterritorialização.

#### **4.ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA DESRETECTORIA-LIZAÇÃO**

Referindo-se à questão colocada acima, mas, tomando como base em outra abordagem, no caso a psicanálise, Freud, no texto *O Mal-estar na Civilização*, diz o seguinte:

Se quisermos representar a seqüência histórica em termos espaciais, só conseguiremos fazê-lo pela justaposição no espaço: o mesmo espaço não pode ter dois conteúdos diferentes. [...] Pode-se levantar a questão da razão por que escolhermos precisamente o passado de uma *cidade* para compará-lo com o passado da mente. [...] influências destrutivas que possam ser comparadas a causas de enfermidade [...] nunca faltam na história de uma cidade [...]. (FREUD, 1930 [1929], p. 79).

Considerando a diferença de abordagens, verifica-se que o aspecto psicológico e simbólico permeia as relações entre as pessoas

e o território em Itueta. Além disso, “a correspondência entre o homem e os lugares, entre uma sociedade e sua paisagem, está carregada de afetividade e exprime uma relação cultural no sentido amplo da palavra” (BONNEMAISON, 2002, p. 91). Nessa perspectiva, pode-se considerar que o sentido que o homem dá às coisas torna-se tão importante quanto as próprias coisas. De modo que, muitas vezes, a compensação financeira fica muito distante de um ressarcimento equilibrado frente à valoração que se dá ao lugar, fato esse que poderia justificar a insatisfação dos moradores de Itueta, apesar de a cidade nova ter arquitetura moderna e a maior parte dos habitantes terem casas em melhores condições de habitação do que na cidade velha. Um dos exemplos pôde ser notado no relato a respeito da construção da nova Igreja Católica, que para os administradores do consórcio chamava a atenção por sua forma circular e seu desenho arquitetônico moderno, mas que para alguns fiéis houve uma descaracterização tão grande que “*mais parece um motel*”. Por isso, mesmo após todos esses anos, uma nova igreja está sendo construída seguindo o mais próximo possível daquilo que era o templo de Itueta Velha.

No relato de mulheres de Itueta, as doceiras representavam um grupo que perdeu sua fonte de renda que era a venda de doces para os passageiros do trem que passava na cidade velha. Elas reclamavam do esvaziamento da vida, uma vez que “o consórcio” havia lhes retirado, entre outras coisas, o meio de ganhar a vida. Alguns relatos são A: “[...] *espero o dia em que Deus me levar, enquanto isso cuido de*

*casa e das pessoas da família que estão doentes [...]”.* B: “[...] viemos tocados [...]. muitas pessoas adoeceram, depressão, muitos morreram. Nós mesmo abalou a saúde”. “[...] tinha vida muito corrida, trabalhava e não tinha tempo para ficar duente (sic)”. C: “Aqui agente aduece (sic) sem sirviço (sic). É que 6 horas já estava ralando côco, que 10 horas tinha que vender cocadas e ainda descascava laranjas para vender na linha. 21 cocadeiras e todas sem sirviço (sic)”.

Verifica-se que o aspecto psicológico e simbólico permeia as relações entre as pessoas e o território em Itueta. O adoecimento psíquico é uma característica marcante no discurso dos moradores da cidade. A perda de um lugar onde se sentiam familiarizados e representados trouxe sintomas emocionais, como a depressão e a ansiedade, com os quais não conseguem lidar. Diante de situações do cotidiano sentem-se paralisados, não há, portanto, uma produção psíquica que possa conduzi-los a caminhos menos difíceis. Como aponta Freud (1930 [1929]), não se pode deixar de estabelecer uma relação entre o passado, ainda que seja de lembranças de uma cidade, com as causas de uma “enfermidade”. Uma situação marcante e comovente foi relatada por uma das moradoras. Segundo ela, seu filho, ainda jovem, após a mudança para a nova cidade, suicidou-se, ele se jogou da ponte que fica entre a velha e a nova cidade. Provavelmente, este rapaz já apresentava um adoecimento psíquico, mas encontrava na cidade antiga referências importantes que mantinham o quadro, sugestivo de um transtorno mental, sob

controle. Ao perder esta referência, que poderia funcionar como suplência de uma falta que é constitutiva, esse sujeito vacila e faz uma passagem ao ato. Às pessoas não importa se esse rapaz, estruturalmente, já apresentava um transtorno psíquico, o que fica na lembrança é que a mudança para a nova cidade foi a causa do suicídio.

Os moradores se organizaram em forma de associação e mantiveram diálogo com o Consórcio tendo como intuito principal passar por esse processo de “deslocamento” da maneira menos traumática possível. Entretanto, parte da negociação não foi cumprida e apesar de alguns ganhos estruturais, são nítidas a perda de referências identitárias e as dificuldades de convívio social na Nova Itueta. Isso se justifica pelo fato de que “não é possível construir um conhecimento das realidades sociais isento das determinações materiais, históricas e geográficas das pessoas que o produzem” (ROSENDAHL; CORRÊA, 2001, p. 48).

## **5.A ANÁLISE DO DISCURSO**

Toda atividade humana se realiza por meio da linguagem, e esta materializa discursos, aqui compreendidos como formas sociais legítimas, modos de ação sobre o mundo e a sociedade. É através do discurso que se constituem estruturas sociais, entretanto, os discursos variam segundo os domínios sociais em que são gerados, de acordo com as ordens do discurso a que se filiam, como afirma Resende e

Ramalho(2009), “- o discurso é moldado pela estrutura social, mas é também constitutivo da estrutura social”.

O conceito de discurso aqui adotado, toma como referência a proposta de Fairclough (2001)

Ao usar o termo ‘discurso’, proponho considerar o uso da linguagem como forma de prática social e não como atividade puramente individual ou reflexo de variáveis institucionais. Isso tem várias implicações. Primeiro, implica ser o discurso um modo de ação, uma forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e especialmente sobre os outros, como também um modo de representação(...)Segundo, implica uma relação dialética entre o discurso e a estrutura social, existindo mais geralmente tal relação entre a prática social e a estrutura social: a última é tanto uma condição como um efeito da primeira. ( FAIRCLOUGH, 2001, p. 91).

Reconhecendo a centralidade do discurso na vida social, o presente estudo destaca a Análise do Discurso Crítica como referencial teórico metodológico por este contemplar não só a análise lingüística, mas também a crítica social e o momento sócio histórico em que o discurso está inserido. Dessa forma pode ser compreendida como uma forma de análise que articula a análise textual a contextos sociais amplos, com o propósito de mostrar “ como a língua participa de processos sociais”(FAIRCLOUGH, 2001, p. 229). O mesmo autor acrescenta que essa análise pode ser chamada de crítica por “ter o objetivo de mostrar maneiras não óbvias pelas quais a língua envolve-

se em relações sociais de poder e dominação e em ideologias”(FAIRCLOUGH, 2001, p. 229).

Rezende e Ramalho (2005) afirmam que um dos aspectos determinantes da ADC é o seu caráter emancipatório. Segundo as autoras, “por meio da investigação das relações entre discurso e prática social, busca-se desnaturalizar crenças que servem de suporte a estruturas de dominação(…)” (RESENDE E RAMALHO, 2005, p.186) Assim sendo, há de se ressaltar que a Análise do Discurso Crítica descortina verdades cristalizadas, revelando questões de poder e ideologias, assumindo então a função de discernir relações entre a linguagem e outros elementos da vida social.

Chouliaraki e Fairclough (1999) relacionam a ADC aos estudos da Ciência Social Crítica e preconizam que “vida social e discurso constituem-se dialeticamente”, de outro modo, a vida social é feita de práticas e o discurso é, pois, um dos elementos dessa prática. Decorre dessas relações a natureza interdisciplinar e interdiscursiva da Análise do Discurso Crítica uma vez que essa estabelece diálogo com a Linguística e a Semiótica e também a Teoria Social, que se preocupa com a teorização dos processos sociais e a articulação de mudanças ( CHOULIARAKI E FAIRCLOUGH,1999; FAIRCLOUGH, 2001).

Fairclough (2001) advoga que mais que interdisciplinar, a ADC assume um caráter transdisciplinar, até porque ela não apenas se utiliza de conhecimentos de outras áreas, como também produz conhecimento a partir dessa interdisciplinaridade.

Tais inter-relações se fundamentam em três pressupostos que se constituem as bases teóricas da Análise do Discurso Crítica. O aspecto crítico da ADC tem sua origem no Marxismo Ocidental, que enfatiza aspectos culturais da vida social ao entender que as relações de dominação e exploração são determinadas e perpetuadas cultural e ideologicamente (FAIRCLOUGH, 2001). Entretanto, cabe salientar que o conceito de ideologia adotado por Fairclough não é o mesmo adotado pelo Marxismo Clássico, no qual a ideologia era vista como forma de opressão da classe dominante sobre a classe dominada. Fairclough apud Resende e Ramalho assim define as ideologias:

As ideologias são significações/construções da realidade(o mundo físico, as relações sociais, as identidades sociais) que são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das práticas discursivas e que contribuem para a produção, reprodução ou a transformação das relações de dominação FAIRCLOUGH (2001, p. 117), apud RESENDE E RAMALHO (2009, p. 47).

Resende e Ramalho (2009) afirmam que o conceito de ideologia da ADC provém de estudos de Thompson (1995). Segundo as autoras, na teoria crítica de Thompson (1995), o conceito de ideologia é inerentemente negativo,

(...) a concepção crítica postula que a ideologia é, por natureza, hegemônica, no sentido de que ela necessariamente serve para estabelecer e sustentar relações de dominação e, por isso, serve para reproduzir a ordem social que favorece indivíduos e grupos dominantes (RESENDE e RAMALHO, 2009, p. 49).

Além do Marxismo Ocidental, os trabalhos de Michael Foucault também influenciaram a ADC. Para esse cientista, o poder é exercido por meio de práticas discursivas institucionalizadas, assim sendo, os discursos são sistemas de conhecimento que incorporam o poder, e em maior ou menor grau, podem servir para regular a sociedade, pois regulam o conhecimento disponível FOUCAULT (1997) apud RESENDE e RAMALHO( 2009, p. 19).

Para Foucault (2001, p.10),

analisar discursos corresponde a especificar sociohistoricamente as formações discursivas interdependentes, os sistemas de regras que possibilitam a ocorrência de certos enunciados em determinados tempos, lugares e instituições.

Resende e Ramalho acrescentam:

Foucault (1997) contribui, por um lado para o estabelecimento do vínculo entre discurso e poder, por outro, para a noção de que mudanças em práticas discursivas, a exemplo do aprimoramento das técnicas de vigilância, são um indicativo de mudança social ( RESENDE E RAMALHO, 2009, p.20)

Por fim, outra influência na ADC é o trabalho de Bakhtin(1929), o primeiro a propor uma teoria linguística de ideologia, segundo a qual a linguagem é sempre usada de forma ideológica. Segundo Resende e Ramalho (2009), além da concepção de linguagem como modo de interação verbal, o trabalho de Bakhtin apresenta conceitos basilares da ADC, como por exemplo os gêneros discursivos e o dialogismo.

Bakhtin( 1997, p.284), afirma que “os gêneros são tipos de enunciados relativamente estáveis do ponto de vista temático, composicional e estilístico, que refletem a esfera social em que são gerados”. O autor apresenta uma visão dialógica e polifônica da linguagem, segundo a qual os discursos sempre dialogam com outros discursos, assim sendo, respondem a discursos anteriores e antecipam discursos posteriores de variadas formas ( RESENDE e RAMALHO, 2009, p. 18).

A noção de polifonia tratada por Bakhtin (1997) acrescida da noção de gênero enquanto prática social muito colaboraram para a retextualização da Linguística Sistêmica Funcional na Análise do Discurso Crítica, já que segundo Fairclough (2003a), há uma correspondência entre ação e gênero, representação e discurso, identificação e estilos. Esse cientista também contribuiu para a construção do enquadre proposto por Chouliaraki e Fairclough (1999) e mais tarde, o modelo analítico para a Análise Crítica do Discurso ( Fairclough, 2001).

Tílio (2010) afirma que,

Chouliaraki & Fairclough (1999) entendem a ADC como uma junção entre teoria e método. Trata-se de método de análise por estar baseado em uma teorização própria, teorização essa que fornece subsídios para a análise proposta. Ao mesmo tempo, essas análises também fornecem novos subsídios para que suas teorias seja repensadas e reelaboradas. Nessa retroalimentação constante, teoria e método se complementam e se tornam inseparáveis ( TÍLIO, 2010)

Rezende e Ramalho (2009, p. 36) afirmam que o enquadre proposto de ADC de Chouliaraki e Fairclough (1999) tem como objetivo “a reflexão sobre a mudança social contemporânea, sobre mudanças globais de larga escala e sobre a possibilidade de práticas emancipatórias em estruturas cristalizadas na vida social”.

Nessa direção, tal enquadre parte da concepção da vida social como constituída de práticas, e da prática social como uma ação habitual da sociedade institucionalizada. A mudança da concepção da linguagem como prática social para a concepção da linguagem como parte irreduzível da vida social, dialeticamente interconectada a outros elementos da vida social, FAIRCLOUGH apud REZENDE e RAMALHO, (2003, p. 3) toma o momento da prática como o objeto de análise, captando a articulação entre discurso e outros elementos sociais na formação de práticas sociais. ( RESENDE e RAMALHO, 2009, p. 38)

Na perspectiva discursiva, há de considerar a análise interacional na construção deste (co)texto, e ainda, que a análise textual, na sua materialidade discursiva, é a análise de como textos atuam no estabelecimento de representações, relações, identidades e valores – no julgamento de valores (FAIRCLOUGH, 2001a apud RESENDE, 2009, p. 93). Assim, o diálogo acima mencionado apresenta por um lado o Consórcio, por outro, os representantes da associação dos moradores, e estes, a voz dos moradores.

A análise interdiscursiva de um texto relaciona-se à identificação dos discursos articulados e da maneira como são articulados” (RESENDE, 2009, p.72), de outro modo, a forma como os atores sociais são representados no texto sugerem posicionamentos ideológicos em relação a eles e as suas atividades. Assim, o discurso utilizado pelo Consórcio é marcado pela automização, no qual se “empresta uma espécie de autoridade impessoal aos enunciados; logo, como não é possível atribuir facilmente o enunciado a alguém, ele ganha o estatuto de ‘objetividade’, o que implica sua valorização como verdadeiro (LEEUWEN, 1997, p. 209 apud RESENDE e RAMALHO, 2009, p. 73).

Do outro lado, a representação dos discursos dos moradores na fala dos representantes da associação traduz identidades e diferenças materializadas nos discursos.

Por se tratar de construções simbólicas, identidades e diferenças são instáveis, sujeitas a relação de poder e a lutas por sua (re)definição. A afirmação da identidade e da diferença no discurso traduz conflitos de poder entre grupos assimetricamente situados (RESENDE, 2009, p. 77).

Na fala do grupo de mulheres, várias vozes se entrecruzaram e isso se evidenciou no discurso das doceiras, quando se queixavam da perda do trabalho. Houve a intervenção de uma das representantes da associação que explicou que o problema é que elas não aceitaram a formação de uma cooperativa na qual as doceiras produziriam e venderiam a produção de forma ordenada, e assim, entraram com recurso e a primeira aceitou a indenização no valor aproximado de R\$14.000,00, no que uma das doceiras explicou a inadequação da proposta: *“Dávamos conta da casa, tinha disputa de espaço para as vendas e eles queriam montar uma fábrica aqui para nois (sic). Como*

*trabalhar na fábrica de 07 da manhã até 17h? e nossos maridos? Nossa casa? Nossos filhos? Na verdade só ia dar mulher com cara queimada lá, pois nem todas eram amigas”.*

Assim, o lugar social de onde falavam as representantes da associação, era o lugar do desconhecimento do processo de produção dos doces e da realidade desta comunidade.

Um mesmo texto pode envolver diferentes discursos, e a articulação da diferença entre eles pode realizar-se de muitas maneiras, variando entre a cooperação e a competição. Quando discursos entram em competição em um texto, é comum haver um discurso “protagonista” e um discurso “antagonista”. Nesse caso, a articulação serve a propósitos de negação de um discurso em nome da afirmação do outro (RESENDE, 2009, p. 71).

## **6.METODOLOGIA**

Trata-se de um estudo de caráter observacional, com abordagem qualitativa, que teve como ponto de partida uma visita à velha e à nova cidade de Itueta, no Estado de Minas Gerais, realizada no dia 11 de junho de 2010. A visita foi uma das atividades incluídas no cronograma da disciplina Estudos Territoriais do Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território da UNIVALE – Governador Valadares/MG. Participaram desta atividade o professor da referida disciplina e dezessete mestrandos.

O material utilizado para a pesquisa foram os relatos de moradores de Itueta, selecionados por um antigo morador, tido como

uma referência para a população da cidade. Os relatos foram colhidos de forma livre durante a visitação e em uma entrevista com cinco mulheres e cinco homens, moradores de Itueta que vivenciaram todo o processo de mudança da “velha” para a “nova” cidade. Estas pessoas foram escolhidas pelo representante, acima citado, pelo papel que desempenhavam na comunidade, seja do ponto de vista econômico, social e político. A entrevista foi realizada no Centro Cultural da “nova” Itueta, cujas perguntas foram direcionadas aos moradores pelos mestrados de acordo com o foco de interesse da disciplina, que foi a abordagem do território e os conceitos a ele relacionados.

A análise dos relatos foi realizada com base em autores que tratam do conceito de território e suas implicações, como Rogério Haesbaert (2010), Milton Santos (2009) Zeny Rosendahl (2001), Joel Bonnemaïson (2001), Murilo Flores (2006), dentre outros. Para tratar dos aspectos psicológicos, simbólicos e culturais apontados nos relatos foram feitas referências a Sigmund Freud ((1930 [1929]) e Simone Weil (2001). A Análise do Discurso foi abordada na perspectiva de Fairclough (2001), Viviane Resende (2009), além de outros autores. Utilizou-se capítulos de livros e artigos sobre os temas abordados.

## **7. CONCLUSÃO**

A condição na qual se encontra os habitantes da nova cidade nos faz pensar que para alguns aceitarem a nova condição é negligenciar

um passado, é abrir mão de uma identidade construída pela tradição e pelos laços estabelecidos com o lugar e com as pessoas. Neste sentido, nega-se tudo que existe na nova cidade, inclusive as relações sociais. Infelizmente se colocar aberto a outras possibilidades independe da vontade das pessoas, demanda dispêndio de energia psíquica, além de estar condicionado a determinantes sociais, políticos, econômicos, dentre outros.

A cidade destruída e a história contada pelos habitantes transformaram Itueta em um lugar que atrai a atenção de pessoas que não são do lugar e de pesquisadores, principalmente. Têm-se a impressão que se acolhe as pessoas esperando delas um retorno que possa mudar o cenário atual. Para quem escuta, é um pedido de socorro, mas já se passaram seis anos e quase nada foi feito em favor dos habitantes.

Diante da situação presenciada, fica evidente a necessidade de, pelo menos, possibilitar aos moradores um espaço de fala, onde as questões psíquicas, as relacionadas ao trabalho, à vida em sociedade, à utilização do espaço pudessem ser significadas, ganhando um novo sentido, preservando a memória, mas com vistas no futuro. Neste espaço poderia se promover o encontro entre “velha” e a “nova” Itueta e, desse encontro, construir uma nova história, uma nova cultura e, quem sabe, novos sujeitos.

Dentro dessa perspectiva, o trabalho de campo desenvolvido pelo grupo de mestrandos e o professor coordenador do projeto possibilitou a identificação de importantes demandas, como também

apontou a cidade de Itueta como importante *corpus* de estudos e projetos interdisciplinares. Considerando que o papel da Universidade é contribuir com o desenvolvimento econômico, cultural, científico, ambiental e social, a Universidade do Vale do Rio Doce também pode trazer suas contribuições por meio de seus trabalhos em ensino, pesquisa e extensão. Essa função da Universidade corrobora com os anseios dos moradores de Itueta, que vêem em cada um que os visita uma possibilidade de transformação da atual realidade.

Fica evidente a necessidade de se criar um espaço em que as pessoas possam contar e recontar suas histórias e daí terem a possibilidade de resolver questões que os impedem de seguir em frente. A geração de emprego e renda e a assistência à saúde são aspectos relevantes e demandam cuidado e atenção por parte de vários segmentos.

## **8.REFERÊNCIAS**

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. Tradução de Michel Lahud et alii. São Paulo: Hucitec, 1997.

BONNEMAISON, Joel. Viagem em torno do território. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDHAL, Zeny. (Orgs.). **Geografia cultural**: um século. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2002, p. 83-131.

BOLIGIAN, Levon; ALMEIDA, Rosângela Doin de. A transposição didática do conceito de território no ensino de geografia. In: GERARDI, Lúcia Helena de Oliveira (org). **Ambientes**: estudos de geografia. Rio Claro: Programa de Pós-graduação em Geografia –

UNESP; Associação de Geografia teórica – AGETEO, 2003. p. 235-248.

\_\_\_\_\_. **O mito da desterritorialização:** do ‘fim dos territórios’ à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança Social.** Brasília: Editora UnB, 2001.

FLORES, Murilo. **A identidade cultural do território como base de estratégias de desenvolvimento:** uma visão do estado da arte. Março de 2006. Disponível em <http://www4.fct.unesp.br/ics/dan/Serie322empdf.pdf>.

FREUD, Sigmund. O Mal-estar na Civilização (1930 [1929]). In: \_\_\_\_\_. **O Futuro de uma Ilusão, O Mal-Estar na Civilização e outros Trabalhos.** Rio de Janeiro: Imago, 1996, p. 67-148. (Edição standart brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 21).

GEE, James Paul. Reading as situated language: a sociocognitive perspective. **Journal of Adolescent & Adult Literacy**, p. 714-725, may, 2001.

GUIMARÃES, Thiago. Cidade mineira será inundada para dar espaço a usina. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 05 de dezembro de 2004. Caderno Cotidiano. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0512200414.htm>.

HAESBAERT COSTA. **Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina** – 20 a 26 de março de 2005 – Universidade de São Paulo. Disponível em [http://www.planificacion.geoamerica.org/textos/haesbaert\\_multi.pdf](http://www.planificacion.geoamerica.org/textos/haesbaert_multi.pdf).

RESENDE, Viviane de Melo, RAMALHO, Viviane. **Análise do discurso crítica.** São Paulo: Contexto, 2009.

ROSENDAHL, Zeny & CORRÊA, Roberto Lobato. **Matrizes da geografia cultural**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: EDUSP, 2009.

STAUT JR., Sérgio Said. **Cuidados metodológicos no estudo da História do Direito de Propriedade**. 05 de Outubro de 2009. Disponível em <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/journals/2/articles/32646/public/32646-40021-1-PB.pdf>.

WEIL, Simone. **O enraizamento**. São Paulo: EDUSC, 2001.

TÍLIO, Rogério. Revisitando a Análise Crítica do Discurso: um instrumental teórico-metodológico. e-escrita, **Revista do Curso de Letras da UNIABEU**, Nilópolis, v. 1, n. 2, maio - ago., 2010. Disponível em: [http://www.uniabeu.edu.br/publica/index.php/RE/article/viewFile/21/pdf\\_19](http://www.uniabeu.edu.br/publica/index.php/RE/article/viewFile/21/pdf_19)

ZAMBRANO, C. 2001. Territorios plurales, cambio sociopolítico y gobernabilidad cultural. **Boletim Goiano de Geografia** v.21, n. 1, p.9-49, jan.- jul.2001.

# O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS RURAIS BRASILEIRAS

Cyntia Carreiro Boechat<sup>1</sup>

Mauro Augusto dos Santos<sup>2</sup>

Rosângelo Rodrigues de Miranda<sup>3</sup>

## RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar o papel da participação da sociedade na formulação de políticas públicas rurais dentro do contexto da nova estratégia do Estado em promover o desenvolvimento sustentável a partir do incentivo à formação e ao reconhecimento de territórios, através do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – PRONAT. Busca-se demonstrar como a participação da sociedade, através de uma rede de cooperação social, pode influenciar o resultado dessas políticas em direção a uma democracia de maior intensidade e à superação de déficits sociais históricos brasileiros.

## PALAVRAS-CHAVE

Território rural; Desenvolvimento Rural; Democracia.

---

<sup>1</sup> Economista com MBA em Gestão de Projetos e mestranda em Gestão Integrada do Território pela Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE.

<sup>2</sup> Doutor em Demografia, CEDEPLAR/UFMG. Professor da Fundação Educacional Nordeste Mineiro – FENORD e professor adjunto da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE.

<sup>3</sup> Doutor em Filosofia do Direito, PUC-SP. Professor adjunto da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE

## **ABSTRACT**

The aim of this paper is to analyze the role of civil society participation in public policy formulation within the rural context of the new strategy of the State in promoting sustainable development from encouraging the formation and recognition of territories, through the National Program of Sustainable Development in Rural Areas – PRONAT. We seek to demonstrate how society participation, through a network of social cooperation, can influence the outcome of these policies toward a democracy of greater intensity and overcome social deficits historical Brazilians.

## **KEY-WORDS**

Rural Territory, Rural Development, Democracy.

## **1. INTRODUÇÃO**

Nos últimos quinze anos, o meio acadêmico vem colocando em discussão a nova estratégia em torno do estímulo ao desenvolvimento sustentável de territórios a partir da integração entre sociedade civil organizada e o poder público na formulação de políticas públicas direcionadas ao meio rural.

Essa nova estratégia surgiu apoiada nos resultados de estudos e pesquisas realizados em vários países e acabou tomando a forma de consensos e orientações aceitos por agências internacionais de apoio à cooperação e ao desenvolvimento. Na América Latina, e

especialmente no Brasil, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, vem apoiando mais intensamente este novo discurso e a implantação do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais – PRONAT. Contudo, para acionar e tornar efetivas as relações do Estado com as instituições locais, tornou-se necessário uma nova unidade de referência: o território. Conseqüentemente, as ações de intervenção decorrentes destas relações passaram a se denominar desenvolvimento territorial.

No Brasil, o Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), criou uma secretaria específica para cuidar do Programa Nacional de Desenvolvimento de Territórios Rurais, a Secretária de Desenvolvimento Territorial (SDT). A SDT atua em 164 territórios rurais atualmente implantados em todo o país.

Essa estratégia descentralizada de desenvolvimento territorial rural proposta pelo Governo Federal brasileiro, e que se aplica a territórios constituídos a partir da articulação de um conjunto de municípios, está referenciada em uma concepção de desenvolvimento entendida como “eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercerem ponderadamente sua condição de agente” (Sen, 2007:10). Utilizando as relações de poder no espaço, essa nova estratégia vem promovendo transformações significativas através da geração de políticas públicas, depois de mostrar as limitações do Estado para solucionar as condições de desigualdade, de destruição ambiental e da baixa governabilidade no

meio rural. Assim, o território rural passa a ser utilizado numa perspectiva de desenvolvimento, ou seja, como uma variável a ser considerada quando se pretende fazer algum tipo de intervenção sobre o espaço e as populações que resultem em alterações do quadro existente (SCHNEIDER & TARTARUGA, 2004).

Para se definir os territórios predominantemente rurais, consideram-se os critérios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) que assim classifica os territórios quando mais de 50% da população reside no meio rural, sendo o meio rural definido como unidades locais com densidade demográfica inferior a 150 hab/km<sup>2</sup> (VEIGA, 2004). As regiões que possuem baixa densidade demográfica, como é o caso dos territórios rurais, historicamente tiveram acesso limitado às infra-estruturas sociais e econômicas, sendo, portanto, algumas das que concentram os maiores déficits sociais.

O público alvo desta estratégia é o agricultor familiar, o qual é classificado segundo o Ministério de Desenvolvimento Agrário, em sua instrução normativa n° 1/2009, em seu artigo 1°, como sendo um empreendedor familiar rural, que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente aos requisitos de: 1) Não deter, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais<sup>4</sup>; 2) Utilizar

---

<sup>4</sup> Segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o módulo fiscal é uma unidade de medida expressa em hectares, fixada para cada município, considerando os seguintes fatores: tipo de exploração predominante no município; renda obtida com a exploração predominante; outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam significativas em função da renda ou da área utilizada; e o conceito de propriedade familiar. A

predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; 3) Ter renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; 4) Dirigir seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Neste cenário, segundo Shneider & Tartaruga (2004), ganha destaque iniciativas como a descentralização das políticas públicas, a valorização da participação dos atores da sociedade civil (especialmente ONGs e os próprios beneficiários) e a redefinição do papel das instituições. Também cresce a importância das esferas infranacionais do poder público, principalmente as prefeituras locais e os atores da sociedade civil.

## **2. A NOVA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

No século XX, a noção de desenvolvimento, apesar de antiga, ganhou um maior espaço relativo, fundamentada numa teoria que incorporou novos elementos a uma literatura econômica baseada nos postulados do “laissez-faire”<sup>5</sup>. As teorias sobre desenvolvimento

---

quantidade de hectares para cada módulo fiscal varia de município para município, a tabela está disponível no site do INCRA.

<sup>5</sup> Expressão que representa um princípio do liberalismo econômico, que postula que o Estado deve interferir o menos possível na atividade econômica, deixando os mecanismos de mercado funcionarem livremente.

econômico contribuíram para a formulação e implantação de projetos desvinculados da diversidade econômica, social e política dos territórios rurais apoiados pela SDT/MDA. (MENDONÇA & ORTEGA, 2005).

Partindo de experiências ocorridas nos anos de 1970, buscou-se um novo paradigma de desenvolvimento vinculado ao processo de globalização e baseado numa nova forma de organização da sociedade e da economia. Um modelo mais flexível e descentralizado. Já nos anos de 1980 surgiram alguns sinais de mudanças na organização da gestão pública, apoiadas em iniciativas de descentralização administrativa. Segundo Mendonça e Ortega (2004), as políticas públicas passaram a dar sinais de descentralização que, em linhas gerais, buscava valorizar as estruturas de organização dos governos locais e uma maior participação da sociedade na condução das políticas públicas. Durante algumas décadas a noção de desenvolvimento ficou marginalizada. Entretanto, na década de 1990, reapareceu, passando a ser valorizada na literatura e pelos responsáveis pela elaboração e implantação de políticas públicas.

Surgiram, então, visões e experiências alternativas de desenvolvimento apoiadas no território predominantemente rural, valorizando as diversidades econômicas, sociais e políticas existentes, o que é refletido no formato das políticas públicas. Recentemente, diferentes pesquisas têm atestado um novo dinamismo do meio rural brasileiro. O fato é que, até a década de 1980, ainda persistia o êxodo

rural e o esvaziamento dos campos, processo que começou a perder força a partir da década de 1990.

Também na década de 1990, a expressão “agricultura familiar” ganhou visibilidade nas políticas públicas brasileiras, apoiada por iniciativas do Governo Federal, mais especificamente pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, através do PRONAT. Anteriormente, a agricultura familiar era definida por outros termos, tais como: pequena produção, pequena agricultura, agricultura de baixa renda, ou até, de subsistência. Essas expressões explicitavam uma espécie de julgamento histórico quanto ao futuro desses agricultores, ou seja, o da eliminação pelo próprio processo competitivo ligado ao crescimento econômico. Contrastando com essa visão, vários estudos têm comprovado que parte desse segmento de agricultores familiares, além de terem uma participação importante na produção rural brasileira, também tem apresentado uma grande capacidade competitiva (MENDONÇA & ORTEGA, 2005).

A abordagem territorial não significa apenas uma escala dos processos de desenvolvimento a ser considerada, ela implica também um determinado método para favorecê-la. Nela, o desenvolvimento não é decorrência da ação verticalizada do poder público, mas sim da criação de condições para que os agentes locais se mobilizem em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e constrangimentos e dos meios para perseguir um projeto próprio de desenvolvimento sustentável de suas microrregiões.

Segundo o MDA, o território rural é geograficamente definido, não sendo, entretanto, necessariamente contínuo. Os arranjos institucionais entre os atores dos municípios, de suas respectivas microrregiões e a distribuição de competências, são ações de responsabilidade baseadas no exercício democrático relacionado à comunicação, à informação, aos processos de acompanhamento e de avaliação.

Quanto à dimensão econômica, essa política pública atinge a capacidade de diversificar, inovar, usar e articular recursos locais ou regionais para gerar oportunidades de renda e trabalho, além de fortalecer e de integrar as redes de produtores e de cadeias produtivas.

Já a dimensão institucional atinge os aspectos de renovação ou construção de instituições que permitam a participação dos produtores e acreditem nas estratégias elaboradas por eles, obtendo a governabilidade democrática e a promoção do exercício de cidadania.

A compreensão da ideia de “desenvolvimento como liberdade”, dada por Sen (2007), é considerada como um “tipo ideal”, com a qual se dialoga na discussão sobre a democracia. Para Sen, “o desenvolvimento é um processo integrado de expansão de liberdades substantivas interligadas”. O autor diferencia liberdades substantivas de liberdades processuais ou formais. Por mais que indique que o desenvolvimento deva levar em direção aos dois tipos, ele pondera que normalmente há ênfase na igualdade formal de oportunidades e na liberdade para acessar direitos formais, em contraste com a construção de liberdades substantivas.

As liberdades substantivas incluem, entre outras, capacidades elementares como estar livre da fome crônica, da subnutrição, da morbidez evitável e da morte prematura, bem como as liberdades associadas a saber ler, escrever e contar, ter participação política, liberdade de expressão, etc. (SEN, 2007, p. 76).

A noção de desenvolvimento como ampliação das liberdades substantivas coloca desenvolvimento e capacidade como sinônimos. Nas palavras do autor,

A capacidade [capability] de uma pessoa consiste nas combinações alternativas de funcionamentos cuja realização é factível para ela. Portanto, a capacidade é um tipo de liberdade: a liberdade substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamentos (ou, menos formalmente expresso, a liberdade para ter estilos de vida diversos) – (SEN, 2007, p. 95).

A constituição de instituições democráticas em nível local não pode ser vista como dispositivo mecânico que possa facilitar o desenvolvimento. Isso depende da estrutura, normas e procedimentos institucionais, bem como da forma com que os grupos e atores sociais as utilizam em termos de valores, prioridades e aproveitamento de oportunidades de articulação e participação disponíveis. Sen ressalta o importante papel dos grupos oposicionistas organizados. Ele afirma que “em uma democracia o povo tende a conseguir o que exige e, de um modo mais crucial, normalmente não consegue o que não exige” (SEN, 2007, p.184).

A formação do território rural, necessita de reconhecimento pelo MDA. Esse reconhecimento, para ser incentivado pelo MDA, é

normatizado a nível estadual, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS. A SDT por sua vez, normatiza e fiscaliza a estrutura organizacional dos territórios rurais reconhecidos pelo MDA. Essa estrutura, criada para garantir uma maior democracia através da articulação de políticas públicas rurais, é composta por Colegiado (instância deliberativa), Núcleo diretor (instância diretiva) e Núcleo técnico (instância operacional). Na Fig. 1 são apresentados os territórios rurais já reconhecidos pelo MDA no estado de Minas Gerais.

A composição do colegiado territorial é formada paritariamente por representantes da sociedade civil organizada e poder público municipal, com representatividade e legitimidade. O número de membros é consensualizado no próprio território e a participação é aberta para todos os atores dos municípios pertencentes ao território rural.

Essa gestão participativa proporciona aos atores: tomadas de decisões estratégicas em prol da promoção do desenvolvimento rural sustentável, coordenação do processo e manutenção da direção das políticas territoriais de desenvolvimento rural sustentável e o apoio técnico a todo esse processo. É o colegiado territorial que elege o núcleo diretor (presidente, tesoureiro e articulador) e o núcleo técnico para apoio ao núcleo diretor.

As lutas e tensões para modificar os equilíbrios de poder, a capacidade autônoma das organizações sociais e do colegiado

territorial – como instituição de governança local<sup>6</sup> – serão determinantes nos resultados de desenvolvimento local produzidos. No sentido da abordagem de Amartya Sen é que se aponta a necessidade de investigar, na escala local/microrregional, em que medida novas configurações institucionais, compreendidas como novas institucionalidades democráticas, são capazes de potencializar processos de desenvolvimento rural.

Nos territórios rurais, a atenção dada às reflexões que procuram analisar as possibilidades de ampliação da democracia são, em termos da gestão político-administrativa, promovidas pelo Colegiado Territorial, o qual é compreendido como espaço institucional de governança local entre os atores representantes do poder público e das associações civis dos municípios que fazem parte.

Governança local ou gestão social<sup>7</sup> são compreendidas como ações de ampliação da democracia nestes territórios na medida em que se amplia a condição de sujeitos das pessoas, grupos, organizações e instituições sociais. O deslocamento da gestão das políticas públicas para formas descentralizadas do Estado e através da concertação entre

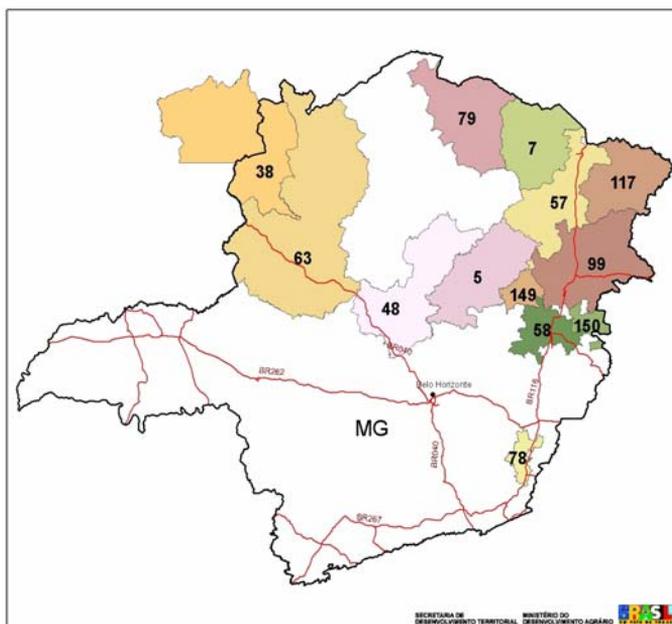
---

<sup>6</sup> O termo governança local é aqui utilizado referindo-se a “padrões de articulação e cooperação entre atores sociais e políticos e arranjos institucionais que coordenam e regulam transações dentro e através das fronteiras do sistema econômico”, incluindo-se aí “não apenas os mecanismos tradicionais de agregação e articulação de interesses, tais como os partidos políticos e grupos de pressão, como também, redes sociais informais (de fornecedores, famílias, gerentes), hierarquias e associações de diversos tipos” (SANTOS, 2006:, p. 342).

<sup>7</sup> O termo gestão social, aqui utilizado, refere-se ao “conjunto de processos sociais no qual a ação gerencial se desenvolve por meio de uma ação negociada entre seus atores, perdendo o caráter burocrático em função da relação direta entre o processo administrativo e a múltipla parceria social e política” (SANTOS e CALLOU, 2006, 342).

organizações sociais, estatais e de mercado, amplia o aspecto dos que participam e, apenas por isso, já revela um maior potencial democrático. Através da mobilização dos atores sociais, da ativação das forças organizativas locais, da promoção de processos de integração social, política e econômica dos atores locais se potencializa a responsabilização e o envolvimento local com o desenvolvimento integrado do território rural (PERICO, 2009).

*Figura 1-Minas Gerais: Territórios rurais já implantados e apoiados pelo MDA*



Relação dos territórios rurais já implantados no Estado de Minas Gerais: 5. Alto Jequitinhonha; 7. Alto Rio Pardo; 38. Das Águas Emendadas (DF/GO/MG); 48. Sertão de Minas; 57. Médio Jequitinhonha; 58. Médio Rio Doce; 63. Noroeste de Minas; 78. Serra do brigadeiro; 79. Serra Geral; 99. Vale do Mucuri; 117. Baixo Jequitinhonha; 149. Alto Sauí Grande; 150. São Mateus. Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Em políticas públicas para o desenvolvimento de territórios locais é muitas vezes citada a democracia participativa, a mobilização das populações locais e o planejamento estratégico participativo, como formas de construção de um desenvolvimento sustentável. Em seus princípios e orientações gerais está seu caráter integrador de políticas, atores, ações e projetos locais. O desenvolvimento de baixo para cima é citado como uma característica central destes programas, valorizando o conhecimento e autonomia locais (AMARAL FILHO, 2001).

Observa-se, no entanto, que a integração das organizações, bem como a valorização do conhecimento e autonomia locais é seletiva. Não há um esforço efetivo de integração e valorização do conjunto dos atores e conhecimentos nos diferentes locais. O Colegiado Territorial se propõe a ser uma instância institucional de governança do desenvolvimento local e avança na integração de atores e políticas, quando comparados com as tomadas de decisão em gabinetes fechados. Sua atuação, no entanto, revela muitos limites quanto à realização dos princípios e objetivos a que se propõem.

Apesar do argumento de favorecer os grupos mais necessitados num contexto de fortes déficits sociais como são os territórios rurais, o que ocorre é a participação restrita desses grupos nas decisões. Isto expressa uma democracia de menor intensidade, onde os atores são menos sujeitos da construção de sua história. Para uma gestão social e uma governança eficientes do desenvolvimento local, há a necessidade de garantir a autonomia aos atores sociais locais, para

que possam participar ativamente da construção histórica de seu processo de desenvolvimento. Além disso, é necessário que haja um forte grau de autonomia dos participantes nos colegiados de gestão pública para que possam se proteger de constrangimentos gerados pelos atores com mais poder. Isso nos remete às noções de capacidades e liberdades substantivas definidas por Sen.

### **3. A IDENTIDADE E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO SOCIAL**

As estratégias políticas de desenvolvimento rural com apoio à agricultura familiar possibilitam evidenciar a relação de identidade das manifestações culturais e das formas determinantes das estruturas institucionais para construção do território.

É necessário compreender que partimos do espaço enquanto conjunto de elementos e dimensões que o compõem. No espaço são gerados, como produtos dos processos históricos que determinam sua construção, processos de inserção da população, definindo distintas características e a expressão destas em seus próprios espaços, o que resulta na manifestação do que denominamos identidade (PERICO, 2009).

Ainda, segundo Perico, o elemento central da reflexão que nos ocupa é o fato da identidade, como expressão de traços diferenciadores e distintivos da população pertencente a um espaço, converter-se no espírito essencial, básico e estruturante do território.

Além de descrever e caracterizar o território, o mais importante é que a identidade orienta e ordena as estratégias de desenvolvimento ao definir e dar suporte ao caráter das forças motoras que possibilitam avançar na conquista do bem estar.

A identidade, quando associada ao território no contexto político institucional, expressa-se como territorialidade que denota o sentimento político, a energia social e a vontade coletiva, que resultam em sentimentos – nacionalista, patriótico, regionalista, amor pela terra e diversas manifestações da força social objetiva. E o reconhecimento e compreensão desses sentimentos promovem a afirmação de muitas estratégias de desenvolvimento (PERICO, 2009, p. 10).

A participação social é uma característica que se incorporou aos processos de discussão em torno das formulações de políticas públicas territoriais, sendo considerada como um elemento fundamental para a democratização da gestão dessas políticas, aproximando-as do agricultor familiar.

O fortalecimento da gestão social, nesta nova estratégia de desenvolvimento territorial, pressupõe a existência de gestores públicos e de atores sociais capazes de, cooperativamente, planejarem e elaborarem as estratégias de concentração dos agentes privados e públicos em torno de um projeto comum de futuro, baseado no enraizamento de um território e na eliminação das barreiras e constrangimentos para que esse futuro se concretize.

A gestão social local é – ou deveria ser – um processo de potencialização da descentralização. A representação de interesses, a participação e a autonomia nas decisões, onde não há um poder central, faz surgir alguns questionamentos sobre a descentralização, pois alguns autores demonstram preocupação quanto aos riscos de perda da universalidade de intervenção do Estado em favorecimento das demandas dos grupos mais organizados da sociedade.

Descentralização, dentro de uma perspectiva como essa, só dará resultados em termos de ampliação da democracia se acompanhada de novas formas de intervenção da sociedade nas decisões públicas – novas institucionalidades –, com ampliação da capacidade dos diferentes grupos sociais locais de realizarem esta intervenção. É neste contexto que aparecem as noções de gestão social e governança. O aprofundamento da democracia, através da ampliação da participação, não se restringe apenas a níveis menores, descentralizados.

A SDT entende que a constituição de espaços de participação popular, definidos como institucionalidades territoriais, é um requisito fundamental. A partir desse entendimento, define, através de resoluções, as diretrizes e estratégias consideradas necessárias para implementação e fortalecimento dessas institucionalidades.

O território, por ser uma construção histórica que integra as dimensões econômicas, sociais, ambientais, institucionais e política, expressando identidade e caráter, também abrange aspectos

constituintes da cultura, tais como as tradições, códigos, ícones e visões de mundo compartilhadas.

A identidade de cada território, delinea ou descreve com maior clareza as instituições, as redes sociais e as estruturas econômicas de seu espaço. Sem dúvida, existem outros elementos muito importantes, associados ao desenvolvimento e que também diferenciam os territórios. Mesmo quando dispõem de iguais condições de incentivo – tais como aportes financeiros, nível tecnológico e acesso aos mercados–, os territórios diferenciam-se uns dos outros através de suas características específicas, de sua identidade e dos seus próprios sistemas produtivos.

A cultura de cada território, de um modo geral, envolve a complexidade que compõe o espaço. Neste sentido, as características específicas de cada território, pode determinar o tipo de desenvolvimento. Além de definir, em grande dimensão, os processos de desenvolvimento, a cultura motiva os mecanismos de incentivos para a organização social, inserção política e as possíveis explicações para que as condições subjetivas do desenvolvimento territorial transformem-se em alicerce para a promoção do seu objetivo.

Um dos maiores obstáculos apontados para a sobrevivência dos territórios rurais apoiados pela SDT/MDA é a falta do reconhecimento da cultura e das características específica de cada espaço. Essa tem sido a razão dos grandes obstáculos para adesão do agricultor familiar no reconhecimento e na participação para formação do território.

## 4. CONCLUSÃO

Neste artigo, preocupou-se em descrever, de forma sintética, a gestão político-administrativa de processos de desenvolvimento rural, através da participação da representação social na formulação de políticas públicas, dentro do contexto da nova estratégia do Estado em promover o desenvolvimento sustentável a partir do incentivo à formação e ao reconhecimento de territórios, através do PRONAT.

Na medida em que se abrem novos espaços de participação e negociação, expressa-se um maior potencial de democracia. Os CMDRS e os Colegiados Territoriais são espaços institucionais em que os atores sociais, com diferentes graus de necessidades, se organizam e podem ter respondidas suas demandas, mesmo que parcialmente.

Para além do desempenho econômico da agricultura familiar devem ser reconhecidos também outros aspetos relacionados à diversidade social, cultural e ambiental da região em que se insere o território. A abordagem territorial permitiria uma maior capacidade de interlocução entre os poderes públicos e os atores sociais mais organizados, comprometidos e sintonizados em torno de projetos de desenvolvimento rural. Essa abordagem também permitiria uma maior articulação dos diferentes níveis do governo e das organizações da sociedade em torno de objetivos pactuados.

Espera-se que este artigo contribua para aumentar o interesse por essa nova forma de promoção do desenvolvimento em áreas rurais,

desenvolvimento esse que é pautado na promoção, de forma integrada e permanente, da mudança social qualitativa, da melhoria do bem-estar da população dessas regiões, através da solidariedade e cidadania comunitária, viabilizando assim meios para perseguir um projeto próprio de desenvolvimento auto-sustentável.

## 5. REFERÊNCIAS

AMARAL FILHO, J.. A Endogeneização no Desenvolvimento Econômico Regional e Local. **Planejamento e Políticas Públicas**, Rio de Janeiro, n. 2, jun. 2001.

MENDONÇA, N.; ORTEGA, A.C. Estratégias de Desenvolvimento territorial rural: Governo FHC x Governo Lula. In: **Anais do X Encontro Nacional de Economia Política**. Campinas, setembro de 2005. Campinas: Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), 2005, p. 1-20.

PERICO, Rafael Echeverri. **Identidade e território no Brasil**. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, 2009.

SANTOS, M. S. T; CALLOU, A. B. F. (Orgs.). **Associativismo e Desenvolvimento Local**. Recife, PE: Bagaço, 2006.

SCHNEIDER, S.; TARTARUGA, I. G. P. Território e abordagem territorial: das referências cognitivas aos aportes aplicados à análise dos processos sociais rurais. **Raízes**, Campina Grande, v. 23, n. 1/ 2, p. 99-116, jan. - dez. 2004.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das letras, 2007.

VEIGA, J. E.. Destinos da ruralidade no processo de globalização.  
**Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 51-67, 2004.

# COMPANHIA DE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO DO MUCURI: UMA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO COMO FORMA DE DESENVOLVIMENTO DE UMA REGIÃO

Flávio Henrique Salomão Neto <sup>1</sup>

## RESUMO

O presente artigo visa, tão somente, trazer para os dias de hoje o instituto da Concessão de serviço público, largamente utilizado pela Administração Pública já desde a Idade Moderna, nos moldes da época, e mostrar que o objeto de tal instituto continua o mesmo: o afastamento do Estado daquilo que não seja visto como serviço próprio. Enfocaremos um fato específico, à guisa de termos outros que poderíamos trazer, porque é o que nos circunda, visto afetar diretamente a realidade da *urbe* em que vivemos. Assim, trataremos da Companhia de Comércio e Navegação do Mucuri, uma concessão dada pelo Governo Imperial, em 1847, aos irmãos Theophilo e Honório Benedicto Ottoni, para que explorassem, com exclusividade, a navegação no Rio Mucuri, e que, com isso, pudessem explorar o vale do mesmo nome, na Província de Minas Gerais. Trataremos também dessa exploração e colonização e da sua figura idealizadora, Theophilo Benedicto Ottoni, ainda que não pretendamos esgotar assunto acerca de tão controvertido personagem da nossa história.

---

<sup>1</sup> Professor de Direito Administrativo e de Direito Ambiental da FENORD, doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino, especialista em Direito Administrativo e em Direito Público pela FADIVALE.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Concessão de serviço público - História, Direito Administrativo, Desenvolvimento.

## **ABSTRACT**

The present article aims at, so only, to bring for the present the institute of the utility concession, wide used for the Public Administration already since the Modern Age, in the molds of the time, and to show that the object of such institute, continues the same: the removal of the State of what it is not seen as proper service. We will focus a specific fact, like terms others that we could, because it is what in it surrounds them, seen to directly affect the reality of urbe where we live. Thus, we will deal with the Company of Commerce and Navigation of the Mucuri, a concession given for the Imperial Government, in 1847, to the brothers Theophilo and Honório Benedicto Ottoni, so that they explored, with exclusiveness, the navigation in Rio Mucuri, and that, with this, they could explore the valley of name the same, in the Province of Minas Gerais. We will also deal with to this exploration and settling and its figure idealizer, Theophilo Benedicto Ottoni, despite let us not intend to deplete subject concerning so controverted personage of our history.

## **KEY-WORKS**

Utility concession - History , Administrative law , Development.

## 1. INTRODUÇÃO

A Concessão de serviço público é um instrumento assaz importante para a Administração Pública que, para possibilitar ao usuário uma maior gama de serviços de boa qualidade, o faz através de particulares interessados por essa execução.

Tendo a Administração o interesse na implantação de determinado serviço, ou de passar a prestação de serviço já existente para uma pessoa jurídica de direito privado, firma com esta um contrato em que ela, a contratada, passará a ser denominada como concessionária, e executará tal serviço por sua conta, e em seu nome, restando para a Administração a titularidade do serviço e a sua normatização e fiscalização.

Não tendo mais interesse na continuidade do contrato, poderá a Administração dar fim ao mesmo, antes de seu término, encampando-o em substituição à concessionária.

Nos dias atuais, nota-se certa tendência de adoção de nova forma de Concessão de serviço público, que é a concessão, denominada de PPP - Parceria Público-Privada, que tem grassado mundo afora.

No Brasil, no Século XIX, durante o Governo Imperial, as concessões de serviço público foram utilizadas para os desbravamentos, povoamentos e interesses comerciais. Naquela época, havia um político-comerciante que viu na concessão uma possibilidade de abrir uma comunicação da Província de Minas Gerais com o mar, de forma que Minas pudesse escoar sua produção,

exportando-a através dessa comunicação que, a princípio, seria por via fluvial. Esse político-comerciante era Theophilo Benedicto Ottoni. Para isso, ele, juntamente com seu irmão Honório, criou a Companhia de Comércio e Navegação do Mucuri, obteve concessão do Governo Imperial e embrenhou-se nas inóspitas matas dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha, numa saga que lhe custou muitos anos de sua vida e debilitou, profundamente, a sua saúde.

Mas Theophilo Ottoni não era homem dado a esmorecimentos, não desistia facilmente de seus ideais, e, apesar de todas as dificuldades, conseguiu seu intento: Minas Gerais agora tinha uma comunicação com o mar. A navegação do Mucuri até onde ele pretendia chegar, não era como ele imaginara, mas, até onde era possível chegar, ele ia de vapor; dali por diante, abriu estrada, tida como a primeira estrada de rodagem do Brasil, o que fez com que ficasse em muito mais cara a sua empreitada.

Dessa sua incursão no vale do Mucuri, eis que deixou uma região colonizada por europeus que trouxera através da Companhia, e fundou ali uma cidade, por ele batizada de Philadelphia. Essa cidade hoje é a Teófilo Otoni, cidade-pólo de uma região que tem, e muito, que conhecer a sua história para valorizar seu presente e pensar seu futuro.

## 2. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

A primeira obra sistematizada de Direito Administrativo publicada no Brasil e na América Latina, intitulada *Elementos de direito administrativo brasileiro*, no ano de 1857, por Vicente Pereira do Rego<sup>2</sup> não traz, claramente, uma menção sobre a Concessão para exploração de serviços públicos, mas, de forma implícita, pudemos encontrar no seu corpo as seguintes referências:

LEGISLAÇÃO RELATIVA AO TRANSITO PUBLICO. — **O transito [sic] por algumas estradas publicas [sic] é sujeito ao pagamento de certas taxas d'uso e passagem, denominadas direitos de portagem**, que se cobram em certas paragens, a que se dá o nome de barreiras, e que são estabelecidas com a necessária diferença entre pedestres e cavaleiros, as diversas espécies de animais [sic], e os diferentes [sic] veículos [sic] que por ellas[sic] passam. Todo o produto [sic] dos direitos de portagem que se arrecada em cada uma das estradas publicas, é aplicado [sic] ao respectivo conserto e melhoramento.

(\*) Esta matéria é regida, quanto às estradas **construídas por empresas [sic] particulares**, pelas disposições da citada L. de 29 d'Agosto de 1828; (g. n.)

Assim temos que, embora não encontremos na referida obra uma alusão à Concessão de serviços públicos, ela já era praticada, inclusive com a possibilidade de cobrança de pedágio, como se vê na citação acima.

---

<sup>2</sup> REGO, Vicente Pereira do. **Elementos de direito administrativo brasileiro**, 2 ed.. Recife: Typografia Commercial, 1860. Obra digitalizada encontrada em <<http://www.oab.org.br/editora/revista/users/revista/1205509022174218181901.pdf>>visitado em 19/04/2013.

Concessão de serviço público hoje, no ensinamento de Diógenes Gasparini, vem a ser

o contrato administrativo pelo qual a Administração Pública transfere, sob condições, a execução e exploração de certo serviço público que lhe é privativo a um particular que para isso manifeste interesse e que será remunerado adequadamente mediante a cobrança, dos usuários, de tarifa previamente por ela aprovada. (GASPARINI, 2006, p. 360)

Instituto de Direito Público, há muito se utiliza a Concessão de serviço público para o implemento de atividades administrativas. Aliás, hodiernamente se pratica uma nova maneira de fomentar a execução de serviços públicos pelo particular, com as chamadas PPPs – Parcerias Público-Privadas, que é vista como uma concessão. O objeto das duas, tanto da Concessão de serviço público simples, quanto das PPPs, nada mais é do que passar para a iniciativa privada a execução de serviços que, a rigor, não têm a obrigação de serem prestados diretamente pelo Poder Público. São os chamados “serviços públicos impróprios”, ou seja, aqueles que podem ser delegados a terceiros, assim vistos pelo ilustre administrativista argentino GORDILLO:

Se sostiene que hay otras actividades que no son administrativas directa o indirectamente y que, teniendo el fin de satisfacer una necesidad pública, se rigen por un régimen exorbitante al derecho privado: los llamados “**servicios públicos improprios**”, Se trata de un concepto algo híbrido con el cual se quiere designar a las actividades de ciertos particulares a

quienes el Estado exige autorización y reglamenta sus servicios con miras a asegurar su continuidad y la certeza y conformidad de las tarifas. (g. n.) (GORDILO, 2006, p. 45).

Presta-se, ainda, a abrir a possibilidade de se ter uma ampliação e uma melhor prestação de serviços públicos sem que o Poder Público tenha que investir nos mesmos. Tais investimentos são feitos pela iniciativa privada. Extraímos da lavra de Gasparini, que, em sua obra leciona:

A celebração de um contrato de concessão de serviço público para a execução e exploração de certo serviço público há de ter um fundamento: Esse fundamento biparte-se em político e jurídico.

O fundamento político reside na conveniência e oportunidade de ser descentralizado o serviço público, aproveitando-se o potencial econômico, financeiro e tecnológico de particulares, transformados após firmado o contrato em concessionários (...)

**Ademais, com a participação dos concessionários, a Administração Pública concedente evita investimentos em atividades que não lhe são primordiais (...)**

Além desse fundamento, a concessão de serviço público deve ter um supedâneo jurídico, que pode estar na Constituição ou na lei. (g. n.) (GASPARINI, 2006, p. 365).

Segundo Bandeira de Mello, a exploração do serviço como forma de remuneração, “é indispensável – sem o quê não se caracterizaria a concessão de serviço público – que o concessionário se remunere pela ‘exploração’ do próprio serviço concedido” (BANDEIRA DE MELLO, 2001, p. 623). Ainda na esteira dos ensinamentos do

mestre, temos que “quando a exploração se faça pela cobrança de tarifas dos usuários, não há impedimento a que o concedente subsidie parcialmente o concessionário.” (Op. cit., p. 623).

## 2.1. ENCAMPAÇÃO

A extinção de uma Concessão de serviço público pode dar-se por várias formas, dentre elas, a encampação, que assim se apresenta, no escólio de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

a rescisão unilateral da concessão, antes do prazo estabelecido, é conhecida doutrinariamente sob o nome de **encampação**; equivale à retomada da execução do serviço pelo poder concedente, quando a concessão se revelar contrária ao interesse público; como em toda rescisão unilateral, o concessionário faz jus ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovado. (DI PIETRO, 2012, p. 302).

Desde a Idade Moderna, as chamadas “organizações de comércio”, ou “companhias”, eram utilizadas para, por exemplo, possibilitar que descobridores se lançassem ao mar em busca de novos territórios, ou de neles defender interesses comerciais e bélicos de países, como exemplifica Soder (1998, p. 21) ao mencionar a East Índia Company (1600), a Companhia Holandesa das Índias Orientais (1602) e a Hudson’s Bay Company (1670).

No Brasil, no Século XIX, também tivemos essa prática, não exatamente como nos exemplos acima, mas aproximado. Assim,

várias foram as Companhias criadas à época que obtiveram concessões para exploração de determinadas regiões. A título de exemplo, tivemos, na Província de Minas Gerais, a Companhia de Navegação do Rio São Francisco, a Companhia de Navegação do Rio Doce, a Companhia de Navegação do Rio Jequitinhonha.

Daquele período são algumas leis onde se vê, claramente, que, pelo menos em áreas como construção de estradas e navegação, a Administração era descentralizada. É o que dizia, por exemplo, a Lei sem número, de 29 de agosto de 1828, que estabelecia regras para a construção das obras públicas, que tivessem por objeto a navegação de rios, abertura de canais, edificação de estradas, pontes, calçadas ou aquedutos. Em seu art. 1º, encontramos:

As obras, que tiverem por objecto [sic] promover a navegação dos rios, abrir canaes [sic], ou construir estradas, pontes, calçadas, ou aqueductos [sic], poderão ser desempenhadas por empresários nacionais, ou estrangeiros, associados em companhias, ou sobre si.<sup>3</sup>

Para aquele Brasil imperial, mas com arroubos desenvolvimentistas, era altamente interessante que se tivessem pessoas com espírito desbravador, arrojado, corajoso, ambicioso e, principalmente, visionário. Eis que surge Theophilo Benedicto Ottoni.

---

<sup>3</sup>

BRASIL. Lei s/n, de 29 de agosto de 1828. <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=81651&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em 19 de abril de 2013.

### 3. THEOPHILO BENEDICTO OTTONI: LIBERAL, VISIONÁRIO OU UM MAL NECESSÁRIO?

Como quase toda figura que faz parte da história, Theophilo Benedicto Ottoni (ou Teófilo Benedito Ottoni) também deixa para os historiadores ou pesquisadores atuais uma gama de questões a serem respondidas sobre a sua real imagem. Quem foi Ottoni? Ao nos debruçarmos sobre livros, artigos, matérias, fotos e tudo o mais que dissesse respeito a ele, deparamo-nos com as mais variadas descrições sobre o comportamento e os feitos desse que, certamente, foi um ícone da sua geração. É tão marcante esse personagem que, até hoje, os jornais dedicam culto à sua memória, como em matéria publicada no Jornal Estado de Minas, em 06/07/2008.

Várias obras literárias foram escritas acerca desse personagem marcante na história do Brasil, apesar de praticamente ausente o seu nome nos livros didáticos, o que se explica, segundo Gonzaga de Carvalho, porque

A verdade é que esses compêndios, para adoção nas escolas, tiveram que espelhar a versão oficial dos fatos. E em tais casos, a imagem do poder é sempre irretocável... Como iriam admitir, por exemplo, que o glorioso Caxias, enviado de Sua Majestade Imperial para dar uma lição aos rebeldes de Minas, fora posto a correr em Santa Luzia? (CARVALHO, 1983, p. 99).

Talvez a mais eloquente obra seja a de Paulo Pinheiro Chagas, intitulada *Teófilo Ottoni: ministro do povo*. No ano de 2007, quando se comemorou o bicentenário de sua morte, muitas foram as

homenagens levadas a efeito para se cultuar a memória desse brasileiro ilustre. Novas obras foram lançadas e novos escritores surgiram, acalorando, ainda mais, a discussão sobre quem fora Ottoni.

Temos, a princípio, dois grupos antagônicos: aqueles que o veneram e o idolatram - e que são maioria; e aqueles que, mesmo reconhecendo os seus feitos, o criticam, porque não aprovam os métodos por ele adotados à época e que tentam desmistificá-lo. O primeiro, tem em suas fileiras seguidores da jaez de um Machado de Assis que, citado por CHAGAS (*op. cit.* p. 381), disse que ele era “um sacerdote da liberdade”; o segundo, tem seguidores como Leônidas Lorentz que, em sua obra intitulada Teófilo Ottoni no Tribunal da História, atribui-lhe “boa parte das nossas desgraças, pelo exemplo que deu” ( *Op. cit.*, p. 14).

Ser humano que foi, e que será sempre lembrado, Ottoni, decerto, cometera seus erros, mas é inegável o seu idealismo. Inegável também é que ele deixou um grande legado. O povo teofilotonense não pode deixar de sentir certo orgulho de alguém que, um dia, enfrentou o “poder reinante” e que, apesar de ser perseguido por esse poder, não desistiu nem deixou-se quedar, antes disso, viveu intensamente em busca dos seus ideais.

Nascido na Vila do Príncipe, Comarca do Serro Frio, atual município do Serro, em Minas Gerais, no dia 27 de novembro do ano de 1807, vindo de uma família tradicionalmente liberal, Ottoni, logo aos 19 anos de idade, junto com seu irmão Honório, partiu para se ingressar na Academia da Marinha, no Rio de Janeiro. Nessa época,

Otoni inicia estudos mais metódicos e reflexivos sobre as idéias liberais inglesas e francesas e, rapidamente entra no universo das sociedades secretas, culminando com discussões e ações políticas no período, assim como no jornalismo. Em 1830 abandonou o posto de Guarda-Marinha e voltou à Vila do Príncipe, onde funda uma casa comercial e uma tipografia, iniciando a publicação de um periódico. Diz Chagas que

A 4 de setembro de 1830, Vila do Príncipe atordia-se com a forte realidade: o aparecimento de seu primeiro jornal, a Sentinela do Serro, sob a direção de Teófilo Otoni (...) A Sentinela do Serro era, acima de tudo, uma incessante pregação democrática. Levando altares à liberdade e evangelizando sobre princípios constitucionais, iniciava o povo no conhecimento de seus direitos. (Op. Cit., p. 28-29).

Em seus escritos republicanos e liberais Otoni critica a política imperial. O jornal ultrapassa as fronteiras da Província, tornando-se “perigoso” para o Imperador D. Pedro I e para a elite que com ele governava. Segundo Gonzaga de Carvalho (1982, p. 25), através desse jornal “*o jovem Otoni desancava D. Pedro I, e não sem motivos.*”

À época já agitada, Otoni e os demais liberais formam o Partido Liberal. Querem uma política liberal, sem privilégios ou proteções.

Em 1835 é eleito deputado provincial em Minas Gerais e, em 1838, deputado à Assembléia do Império onde, num dos seus primeiros discursos na Câmara, critica com dureza a atitude do

Regente Araújo Lima, em tudo oposto ao ideário liberal. Discute a antecipação da maioridade do Imperador, que a Câmara vota a favor, fazendo com que D. Pedro II assumisse o Império aos 14 anos de idade. Diz-se que daí surgiu o “jeitinho brasileiro”.

O ano de 1842 é atribulado. Paulistas e mineiros acabam pegando em armas contra o Governo conservador. Ottoni vai à Capital do Império e junta-se às tropas revoltosas, onde é ovacionado e torna-se seu principal líder. No confronto no Arraial de Santa Luzia, numa primeira batalha, a tropa governista, comandada pelo então Barão de Caxias, bate em retirada, no entanto, depois, os revoltosos são derrotados e todos os sobreviventes são presos. Na cadeia, Ottoni redige o periódico *Itacolomi*, que defende os princípios que demarcaram a revolta, embora reconheça que pegar em armas foi um erro.

Em 1843, dispensa seu advogado e faz sua autodefesa perante o júri. É absolvido e volta ao Rio de Janeiro.

Para melhor compreensão do presente artigo, vale constar que, em 1836, por causa do interesse do Império em ocupar os vazios populacionais do território brasileiro, o presidente da província, Antônio da Costa Pinto contrata o engenheiro francês Pierre (Pedro) Victor Renault <sup>4</sup>. Vindo ao Brasil em busca de trabalho nas minas de ouro, Victor Renault teve negado um emprego por uma Companhia

---

<sup>4</sup> *Relatório da Expedição dos Rios Mucury e Todos os Santos* (Trata-se e um relatório escrito por Victor Renault, em 1836, onde ele apresenta ao presidente da Provínciaos resultados de 15 meses de viagem ao longo do Rio Mucuri e Jequitinhonha) RENAULT, 1903).

Inglesa, em Minas Gerais. Procurou o presidente da Província em busca de emprego e recebeu a proposta de levantar dados sobre o Mucuri, o que ocorreu em 1836. Os estudos por ele feitos dão conta de que há possibilidade de se ter, a partir do nordeste da Província de Minas Gerais, uma navegação fluvial até o mar. Contudo, só em 1847, alguém aceita o desafio.

Dispondo-se a implantar a navegação e a criar uma comunicação da Província de Minas Gerais com o mar, Ottoni apresenta uma proposta ao Governo Imperial. E este a aceita, afinal, era a oportunidade de se livrar daquele “incômodo”, deixando que ele se embrenhasse em mata virgem e, quem sabe, por lá ficasse, vítima de uma malária, de um animal feroz, ou de um não menos feroz *botocudo* - tribo indígena que habitava a região e que já era conhecida da civilização, como pelo engenheiro Victor Renault<sup>5</sup>, que diz:

(...)

Os Nak-nanuks, cuja etymologia na sua linguagem quer dizer - habitantes da serra, (por ser com efeito verdade, visto como habitam as serranias que devem [sic] as aguas dos rios Mucury e Gequitinhonha) fazem parte da grande e numerosa nação dos **Botocudos**, que chegados áquellas [sic] paragens ha 50 annos [sic], mais ou menos, das partes (deve se suppôr [sic] do Norte) em numero imenso [sic] (apezar [sic] de todos os esforços que fiz para saber dos mais velhos de onde vieram e que marcha haviam seguido, nunca me souberam dizer) parece-me terem vindo da Asia, pelo estreito de Bhering quando o mar ainda não havia creado [sic] a passagem descoberta pelo celebre navegante que lhe traz o nome.

(...)

Abrimos uma picada, por entre brejos e pântanos, em uma distancia de dez legoas [sic] , onde encontramos vestígios

do caminho seguido por Bento Lourenço; o nosso mantimento ia carregado nas costas dos soldados, porém tendo nós encontrado outros **Botocudos** (da mesma tribo dos Nakanuks) mais bravos ainda e aos quaes [sic] nos foi necessário distribuir viveres para grangear [sic] a sua amizade, fomos obrigados a nos estabelecer nas margens do rio Mucury e ahí [sic] fazer um - quartel -, pois o mantimento que tínhamos calculado poder durar dous[sic] mezes [sic], já estava quasi [sic] acabado.

(...)

No 7.º dia de viagem, logo para baixo do Rio Preto, tive o primeiro encontro com os **botocudos selvagens** (da nação dos Jiporocas) em numero de 25 arcos; pouco mais ou menos 80 pessoas [sic].

(...)

Perdidos seriam para sempre, os nossos trabalhos, e para sempre fechadas essas mattas [sic] ao elemento civilizador si dessem algum tiro, porque instigados pelo character [sic] moral de que já fiz menção [sic], principiaram uma guerrilha interminável, como si vê ainda nos **botocudos** do rio Doce que quase sempre atacam os passageiros si bem que entregues á civilização.

(...) (g. n.) (RENAULT, 1903, p. 1080-1085).

Foi criada então, no ano de 1847, a Companhia de Comércio Navegação e Colonização do Mucuri pelos irmãos Theophilo Benedicto Ottoni e Honório Benedicto Ottoni.

Em 1849, faleceu Honório - representando um grande choque para Theophilo -, antes de se concretizar a Companhia do Mucuri, o que só viria a acontecer em 1851.

Após sua incursão no vale do Mucuri, que será tratada adiante, Ottoni foi eleito em 1860 para a Câmara de Deputados. Mostrou mais uma vez seu sentimento patriótico quando, em 1861, fez um intenso movimento popular em defesa do Brasil contra as pretensões

imperialistas inglesas na famosa “Questão Christie”<sup>6</sup>. A partir de 1859, Ottoni já aparecera, por várias vezes, na lista tríplice para o Senado, que dependia da escolha de D. Pedro II. Somente na quinta vez é indicado para o Senado pelo Imperador. Já nesse tempo com a saúde abalada, Ottoni não tem tempo para assinar, em 1870, o Manifesto Republicano de Itu, falecendo um ano antes, prostrando-se em seu leito de morte, em 17 de outubro de 1869.

Em 1960, com grande festa, o corpo de Ottoni foi trasladado do Rio de Janeiro até a sua antiga Filadélfia, hoje Teófilo Otoni, sendo suas cinzas depositadas no pantheón da Praça Tiradentes, a principal da cidade.

#### **4. A DESCOBERTA DO VALE DO MUCURI**

A região em que hoje se estende o município de Teófilo Otoni, segundo um pertinaz pesquisador de nosso passado, o Dr. Reynaldo Ottoni Porto (1931, p. 10 -11), foi um dos primeiros pontos visitados pelos colonizadores portugueses nas suas “entradas” no terreiro de Minas Gerais em busca de ouro e pedras preciosas. De indagação em indagação, vieram a ter notícias, por intermédio dos silvícolas, de uma "Serra das Esmeraldas", situada no nordeste do hoje Estado de Minas Gerais. D. João III, pensando nos milhões que poderia adquirir o seu reino se tal fato viesse a se confirmar, organizou expedições

---

<sup>6</sup> Embate envolvendo o Brasil e a Inglaterra acerca da questão escravagista, que acabou com a apreensão, pela Inglaterra, de navios brasileiros.

para visitarem essas terras. A primeira, data de 1550, tendo sido chefiada por Martim Carvalho, organizada à ordem de Thomé de Souza. Devido aos inúmeros obstáculos, essa expedição regressou, sem ter conseguido alcançar o seu objetivo, que era positivar a realidade da "Serra das Esmeraldas".

Seguiram-se as de Sebastião Fernandes Tourinho, em 1573, e Antônio Dias Adorno, em 1580. Ambas limitaram-se ao conhecimento da região. Data de 1752 a fixação do ambiente mais antigo da região: Mestre de Campo João da Silva Guimarães. Em seguida, surge a Fazenda Mestre Campo, aberta pelo Sr. Antônio José Coelho. Hoje, essa fazenda é a Colônia Francisco Sá, distrito do município de Carlos Chagas, cuja sede está há 98 km da cidade de Teófilo Otoni, e é habitada por colonos nacionais, alemães, austríacos e outros.

Na obra de Miranda, intitulada Teófilo Otoni – A república e a utopia do mucuri, encontramos que

Desde 1808, com a vinda de D. João VI, havia uma ordem para pacificar à força ou exterminar os botocudos, os índios do Rio Doce, Mucuri, Rio Pardo e Jequitinhonha. Seis divisões militares foram criadas para esse fim.(MIRANDA, 2007, p. 92).

Em 1836, o engenheiro Victor Renault, como já citado anteriormente, em demorada excursão, percorreu os vales dos rios Todos os Santos e Mucuri e, tendo atingido a foz do último no oceano, no Estado da Bahia, regressou.

Em verdade, há de se considerar a ocupação do Vale do Mucuri, região leste de Minas Gerais, a partir da década de 30 do Dezenove (ACHTSCHIN SANTOS, 2008), apesar da citada presença isolada de alguns bandeirantes que, no século XVI, penetraram o local em busca de metais preciosos. Ao longo do século XVIII, o Mucuri era uma região inexplorada, dificultando as saídas para o contrabando de metais preciosos, um cinturão de mata que evitava os descaminhos do ouro.

## **5. A COMPANHIA DO MUCURI E A COLONIZAÇÃO DO VALE DO MUCURI**

A história da colonização do Vale do Mucuri, último sertão inculto de Minas Gerais, região até então habitada por tribos indígenas nômades, teve a participação de um grande número de elementos da família Ottoni. Iniciou-se em 1849, com a criação da *Companhia de Commercio Navegação e Colonização do Mucuri*, conforme Decreto n° 459, de 29/08/1847, uma das primeiras companhias a emitir ações de Sociedade Anônima no país, que pretendia criar uma linha marítima do Rio de Janeiro até São José do Porto Alegre (atual Mucuri), no litoral sul da Bahia e, de lá, até o citado vale.

Conta MIRANDA que Ottoni

elaborou um projeto de desenvolvimento regional integrado, a busca de alternativa à crise econômica da região serrana e de Minas Novas, a partir do declínio

do ouro. Região onde viviam 100 mil pessoas. Uma carta do Serro, na Região Central de Minas Gerais, ao Rio de Janeiro levava 29 dias. Uma carga por tropas, até 80 dias. (Op. cit., p. 102).

Com incentivo do Governo imperial e do Governo da Província de Minas Gerais, a Companhia de Comércio Navegação e Colonização do Vale do Mucuri, planejou um sistema de exploração agrícola na região recorrendo à imigração de colonos europeus.

De São José do Porto Alegre até Santa Clara (atual Nanuque), a navegação fluvial era feita com navios a vapor subindo o rio Mucuri. De Santa Clara até a pequena cidade que se formou na região, e que Ottoni deu o nome de Philadelphia (depois, com a reforma ortográfica, passou a ser grafado como Filadélfia), em homenagem aos ideais americanos de república e liberdade, foi construída a primeira estrada de rodagem do interior do Brasil, em 1853, e tinha como ponto final a rua Direita, atual avenida Getúlio Vargas, principal via da cidade de Teófilo Otoni (ex-Filadélfia).

Para aumentar a produção destinada à exportação, Ottoni sabia que era necessário povoar a região com lavradores, e daí o assentamento de portugueses, germanos, franceses, italianos, suíços, belgas, holandeses, chineses, espanhóis, sírios e libaneses, resolvendo em parte o problema da mão-de-obra. Ottoni, segundo alguns historiadores, tinha restrições contra o trabalho escravo. Dizem que a Companhia do Mucuri não era dada a contratar escravos e que, na

falta de mão de obra livre, aí sim, alugou escravos de fazendeiros, mas, por pouco tempo. Achtschin Santos discorda, e diz que

Em se tratando da Companhia do Mucuri, já se prenunciavam dificuldades com aquisição de trabalhadores escravos, mas a empresa não abria mão da utilização dos cativos. Tanto assim que, no contrato da criação da Companhia, previa-se o uso em menor proporção desse tipo de mão-de-obra. Dos escravos pertencentes à Companhia do Mucuri, foram registrados 27, número que permaneceu inalterado ao longo da existência da empresa. (Op. cit., p. 21-22).

Cita ainda Relatório de 1857, no qual Ottoni confirmava esses dados:

O vapor Peruípe é tripulado em geral por escravos da Companhia: possuímos 27 que custarão 31:596\$000 e que hoje da-rão [sic] 60 contos por ser em geral gente escolhida. Os dois homens do leme, pai Manoel e pai Antônio que servem excelentemente desde 1853, têm promessa minha de que se completarem 10 de serviço bom, e à minha satisfação, obterão sua liberdade. (Op. cit., p. 22).

Onde não há discórdia, é quanto ao expediente utilizado por Ottoni para arregimentar colonos para a região do Mucuri. Vendo nos europeus pessoas hábeis a enfrentar os desafios que seriam encontrados no Mucuri, Ottoni passa a trazê-los daquele Continente. E chegam vários ao Rio de Janeiro, de onde, depois, embarcavam rumo à terra prometida.

Se havia o receio quanto aos temíveis botocudos, Ottoni pôde mostrar que, com seu carisma, inteligência e percepção, podia tê-los,

não como inimigos, mas como aliados naquela luta travada dia a dia naquela selva.

O que se tinha de registros de expedições que ocorreram antes do Século XIX davam conta de que elas não ultrapassaram a região dos botocudos. Foi assim com as de Espinosa, Tourinhos, Adorno, Martim Carvalho, coronel Bento Lourenço Vaz de Abreu Lima e Francisco Teixeira Guedes. Ou porque foram abatidos pelos botocudos ou porque voltaram com baixas para seus lugares de origem. Ninguém saiu ileso dos confrontos. Aqueles poucos que escaparam, sabe-se lá como, contaram as táticas de guerrilha dos índios. Diz Chagas (1978, p. 196) que Ottoni passa a ser conhecido entre os silvícolas como “Pogirum, o capitão da Mão Branca”, por causa das luvas de tecido branco que usava para proteger-se das picadas dos insetos.

"Pogirum! Pogirum! Jak-Jemenuk! Jak-Jemenuk!" (*Mãos Brancas! Mãos Brancas! Nós já estamos mansos como cágados! Já não somos matadores!*). Assim diz que os índios do cacique Poton gritavam para a expedição de Teófilo Otoni, que iniciou a penetração no território dos botocudos em 1847

Sua atuação já se havia espraído entre os da tribo dos Nac-nenucs porque Ihes dava presentes e Ihes defendia a liberdade. Consegue convencer a Poton, um dos caciques, que se chamando ele Ottoni, eram parentes, e "através de uma absurda etimologia, Pogirum extrai Ottoni de Potone" (CHAGAS, 1978, p. 197), o cacique

radiando alegria e convencido exclama: "Traga os mais parentes que as terras são muitas e chegam para todos."

Adquirindo a confiança dos chefes das tribos que habitavam aquela área, Ottoni vai, aos poucos, dominando, sem ter que partir para um confronto.

Segundo o autor, participaram da colonização do Vale, como administradores da Companhia, o Dr. Manuel Esteves Ottoni, médico, formado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1850, fundador da Fazenda Itamunhec; Augusto Benedito Ottoni, irmão caçula de Teófilo e Cristiano Ottoni, fundador da Fazenda Poton; e José Joaquim de Araújo Maia, cunhado de Teófilo e Cristiano Ottoni, fundador da Fazenda Monte Cristo.

Filadélfia foi elevada a distrito de Paz e sede da Paróquia, em 1857. Em 1878, pela Lei nº 2.486, de 9 de novembro daquele ano, o município emancipou-se e recebeu o nome de Teófilo Otoni, em homenagem ao seu fundador. Com cerca de 133 mil habitantes, é hoje um pólo econômico e educacional do Nordeste mineiro. Tem na exploração e comercialização de pedras preciosas, semipreciosas e cristal de rocha, importantes fontes de recursos, constituindo-se em um dos maiores exportadores do ramo.

A Companhia do Mucuri foi encampada pelo Governo em 1860, conforme art. 11, § 28, da Lei nº 1.114, de 28/09/1860, devido à briga política entre o Partido Conservador (então no poder) e a família Ottoni. MIRANDA (*op. cit*, p. 135), indignado, diz que a encampação foi “*uma violência política*”.

## **6. A COLONIZAÇÃO DO VALE DO MUCURI E A SUA INFLUÊNCIA NOS DIAS ATUAIS**

É perceptível a influência da colonização pela qual passou o Vale do Mucuri, notadamente, a da colônia europeia, especificamente, a da colônia alemã. Vários são os indicativos que nos mostram como marcou e marca a passagem desses colonos pela região: a culinária alemã se sobressai, pois os germanos são bastante chegados a um forno, tendo sempre cheia a despensa e a mesa farta. Também a religião, já que é grande o número deles que se encontram, principalmente nos finais de semana, em fervorosos cultos nas igrejas frequentadas pelos descendentes, seja a Luterana, a Adventista ou a Marthin Luter. Em Teófilo Otoni, cidade-pólo da região, encontra-se, facilmente, nomes de ruas, praças, estabelecimentos comerciais e de pessoas descendentes de alemães, holandeses, suíços, belgas etc. Tão forte é essa influência no município de Teófilo Otoni, que a sua bandeira tem as mesmas cores da bandeira alemã: amarelo, vermelho e preto dispostas em listras horizontais e com o brasão do município ao centro.

O comércio e a agricultura da região, ainda hoje têm, nos descendentes desses colonos, os seus grandes pilares. São homens e mulheres que desempenham as mesmas atividades que os seus ancestrais um dia desempenharam. Há, inclusive, na cidade de Teófilo Otoni, uma festa tradicional que é a Festa da Colheita, realizada há anos no mês de agosto, que não deixa de ser um culto ao

passado, ou seja, festejam o presente sem se esquecerem das suas raízes.

A comemoração do Centenário da Colonização Alemã, no ano de 1956, rendeu matérias em jornais e revistas de grande circulação nacional à época. Já no Sesquicentenário, apesar do empenho dos próprios descendentes, a festa não teve o fulgor de outrora, talvez porque as comemorações de hoje sejam mais pirotécnicas.

## **7. CONCLUSÃO**

A Administração Pública pode e deve atuar de forma descentralizada, porque é impossível ela mesma realizar todos os serviços atividades públicos. É assim hoje, em que pese termos, ainda, algumas administrações centralizadoras, como é comum nos regimes socialistas ou nos Estados totalitários, onde o Estado atua em todas as áreas.

No Brasil, ainda que tenhamos passado por alguns regimes ao longo da nossa história, percebemos que, mesmo no Imperial, já eram adotados institutos que hoje são tidos como avançados no Direito Administrativo. Um desses institutos vem a ser a Concessão de serviço público, da mesma forma que atualmente é aplicada, inclusive com a possibilidade de cobrança de pedágio e, também, de encampação. E é interessante ver que, já naquela época, o Estado reconhecia a sua incapacidade de estar presente em tudo aquilo que fosse prestação de serviço público e, nos moldes do que temos hoje,

podia passar a execução daqueles serviços que não fossem tidos como próprios do Estado, para a iniciativa privada. Seria, a rigor, a Parceria Público-Privada dos tempos modernos.

Um dos exemplos da prática da época foi a concessão dada a dois empresários para que explorassem a navegação no Rio Mucuri. Tal empreendimento, confiado aos irmãos Theophilo e Honório Benedicto Ottoni, apesar de ter passado por inúmeros revezes, acabou por resultar na colonização e desenvolvimento de uma próspera região do Estado de Minas: o Vale do Mucuri, que tem como pólo a cidade de Teófilo Otoni, a Philadelphia sonhada e realizada pelo político-empresário Theophilo Benedicto Ottoni.

## **8 REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Valdeí Lopes de (org.). **Teófilo Ottoni e a Companhia do Mucuri: a modernidade possível.** Belo Horizonte: SEC/Arquivo Público Mineiro, 2007.

ACHTSCHIN SANTOS, Márcio. **A Filadélfia não sonhada:** a escravidão no Mucuri do Século XIX. Teófilo Otoni: UNEC, 2008.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de direito administrativo,** 13 ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2001.

BRASIL. **Lei s/n, de 29 de agosto de 1828.** <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=81651&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>> Acesso em 19 de abril de 2013.

CARVALHO, Gonzaga de. **O revolucionário Ottoni**. Teófilo Otoni: Gráfica Mucury, 1982.

CHAGAS, Paulo Pinheiro. **Teófilo Ottoni**: ministro do povo. 3 ed. rev. e aum. Belo Horizonte: Itatiaia, 1978.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**, 25 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DUARTE, Regina Horta (org.) **Notícias sobre os selvagens do mucuri**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 11 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

GORDILLO, Agustín. **Tratado de derecho administrativo**: La defensa del usuario y del administrado. 8 ed. Buenos Aires: Fundación del Derecho Administrativo, 2006. Tomo 2.

LORENTZ, Leônidas. **Teófilo Ottoni no Tribunal da História**. Rio de Janeiro: Luna, 1981.

MIRANDA, Nilmário. **Teófilo Ottoni**: a República e a utopia do Mucuri. São Paulo: Caros Amigos, 2007.

OTTONI, Teófilo Benedito. **Condições para a incorporação de uma companhia de commercio e navegação do rio Mucury**: precedidas de uma exposição das vantagens da empresa. Rio de Janeiro: Typ. de J. Villeneuve, 1847. Disponível em: <http://pds.lib.harvard.edu/pds/view/7857156?n=2&imageSize=1200&jp2Res=.25>).

PORTO, Reynaldo Ottoni. **Notas históricas do município de Theophilo Ottoni**. Theophilo Ottoni: Typ. de O Nordeste Mineiro, 1931.

RENAULT, Pierre Victor. Relatório apresentado ao governo. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 08, jul./dez., 1903. p. 1074-1096.

REGO, Vicente Pereira do. **Elementos de direito administrativo brasileiro**, 2 ed.. Recife: Typografia Commercial, 1860. Obra digitalizada encontrada em <<http://www.oab.org.br/editora/revista/users/revista/1205509022174218181901.pdf>>visitado em 19/04/2013.

ROTHER, Max (org.). **100 anos de colonização alemã em Teófilo Otoni**. Teófilo Otoni: [s.n.], 1956.

SODER, José. **História do direito internacional**. Frederico Westphalen: URI, 1998.

# DESAPOSENTAÇÃO

Flávio Prates Bitencourt<sup>1</sup>

## RESUMO

A desaposentação é um instituto já conhecido nas raias judiciais, mas que chegou ao conhecimento da população em geral há pouco tempo, mais precisamente depois que os meios de comunicação veicularam que o STF – Supremo Tribunal Federal - reconheceu a repercussão geral do tema. Tal instituto tem como fundamento a renúncia à aposentadoria concedida anteriormente a uma pessoa que, apesar de aposentada, continua a contribuir para o sistema previdenciário, sem, contudo, poder ser beneficiado novamente. A renúncia ao benefício proporciona a busca pela concessão de um novo, observadas as contribuições que foram realizadas após a primeira aposentadoria, tendo como consequência um aumento considerável no valor do novo benefício.

## PALAVRAS-CHAVE

Previdência Social, Aposentadoria, Desaposentação.

---

<sup>1</sup> Advogado, especialista em Direito e Processo do Trabalho e Direito Público.  
Professor da FENORD

## **ABSTRACT**

The desaposentação is a well-known Institute in skates, but they reached the judicial knowledge of the general population not long ago, more precisely after the media veicularam that the STF – Federal Supreme Court acknowledged the General repercussions of sunset theme. This Institute has founded the waiving of retirement granted earlier to a person who, although retired, continues to contribute to the pension system, without, however, can be enjoyed again. The waiving provides the search by the granting of a new, observed the contributions that were made after the first retirement, having as a consequence a considerable increase in the value of the new benefit.

## **KEY-WORDS**

Social Security, Retirement, Desaposentação.

## **1. INTRODUÇÃO**

Os trabalhadores, apesar de aposentados, na maioria das situações continuam a trabalhar e a contribuir para a Previdência Social, contudo, sem a oportunidade de serem beneficiados pela contribuição que se sucedeu à sua aposentadoria.

Foi a partir desse momento que nasceu o instituto da Desaposentação, a qual permite que um segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) renuncie à atual aposentadoria com o fim de buscar que seja recalculado o valor que recebe

somando-se o período em que continuou contribuindo à Previdência após ter requerido o benefício inicial.

A nova aposentadoria certamente aumentará o salário-de-benefício do segurando, o que, certamente lhe assegurará uma melhor qualidade de vida diante da majoração do poder aquisitivo de seus ganhos. Portanto, o tema é de grande relevância social, posto que tem como fundamento a preservação de uma vida digna às pessoas. Acrescenta-se ainda que é, no mínimo, injusto contribuir para um sistema e depois não poder gozar de seus benefícios, daí a grande relevância jurídica do mesmo.

## **2. A PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ao longo da história o legislador pátrio sempre tratou da seguridade social com muito cuidado, pois a mesma tem um papel importante na vida das pessoas, pois nas contingências estas recorrem aos diversos benefícios oferecidos, como um benefício de auxílio-doença, ou assistencial, além da aposentadoria.

Os benefícios eram tratados de forma separada em diversos dispositivos legais, porém a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 agrupou em um mesmo capítulo a Previdência Social, a Assistência Social e à Saúde, tratando destes temas nos artigos 194 a 204.

Ficou criada a Seguridade Social, a qual compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da

sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social aos indivíduos nos momentos de contingências que os impeçam de prover às suas necessidades e de seus familiares.

Assim, restou ao legislador infraconstitucional a regulamentação da proteção de tais direitos. E em 24 de julho de 1991 foi regulamentada a Previdência Social através da Lei nº 8.213, a qual prevê no seu artigo 1º que

A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.<sup>2</sup>

E para assegurar tais meios indispensáveis de manutenção o legislador instituiu os seguintes benefícios:

Aposentadoria por invalidez que é concedida, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.

---

<sup>2</sup> BRASIL. **Plano de Benefícios**. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Aposentadoria por idade, que será devida ao segurado que, cumprida a carência exigida em Lei, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta), se mulher.

Aposentadoria especial que será devida, uma vez cumprida a carência exigida em Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

Auxílio-doença que será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido em Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Salário-família que será devido, mensalmente, ao segurado empregado, exceto ao doméstico, e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213/91.

Salário-maternidade que será devido à segurada da Previdência Social, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

Pensão por morte que será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não.

Auxílio-reclusão que será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão,

que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço.

Auxílio-acidente que será concedido, como indenização, ao segurado quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.

Aposentadoria por tempo de serviço que será devida, cumprida a carência exigida em Lei, ao segurado que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se do sexo feminino, ou 30 (trinta) anos, se do sexo masculino.

Esta última com mais peculiaridades, posto que o valor do salário-de-benefício será proporcional ao tempo de contribuição. Assim, consistirá numa renda mensal, para a mulher, de 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, mais 6% (seis por cento) deste, para cada novo ano completo de atividade, até o máximo de 100% (cem por cento) do salário-de-benefício aos 30 (trinta) anos de serviço. E para o homem corresponderá também a 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício aos 30 (trinta) anos de serviço, mais 6% (seis por cento) deste, para cada novo ano completo de atividade, até o máximo de 100% (cem por cento) do salário-de-benefício aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Assim, para conseguir melhor a renda familiar as pessoas aposentam-se, uma vez cumprida a carência mínima, de forma proporcional.

A forma proporcional de aposentadoria encontrou obstáculo a partir da edição de Emenda Constitucional nº 20, de 1998, a qual alterou o artigo 201 da Constituição Federal de 1988, fazendo constar que a Previdência Social, observado o caráter contributivo e de filiação obrigatória, cobrirá os eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada, assegurando aposentadoria aos trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher.

Assim, tanto o homem quanto a mulher, que tenham ingressado no Regime Geral da Previdência Social antes da Emenda Constitucional nº 20/1998, podem se aposentar de forma proporcional, observados os requisitos do artigo 9º da citada emenda constitucional, bem como os artigos 52 e 53 da Lei 8.213/91.

### **3. SITUAÇÕES QUE MOTIVAM A DESAPOSENTAÇÃO**

Na maioria das situações é interessante a desaposentação, desde que a pessoa tenha se mantido trabalhando e, conseqüentemente, contribuindo para o sistema previdenciário. Todavia, antes de tentar se desaposentar o indivíduo deve realizar um cálculo de seu novo benefício para ter certeza que o mesmo será maior que o primeiro.

Existem, contudo, alguns casos em que desaposentar quase sempre valerá à pena, o que ocorre nas seguintes situações:

a. Para aqueles que obtiveram aposentadoria proporcional, com 70% do salário vigente à época, pois atualmente essas pessoas estão com as aposentadorias muito defasadas;

b. Em geral também é favorável para os benefícios concedidos após 1999, vez que o Fator Previdenciário já fazia parte das regras. Isso porque o tempo de contribuição será maior, o sujeito estará com idade mais avançada e expectativa de vida menor, o que acarretará um fator previdenciário mais favorável, elevando o valor do benefício;

c. Quem se aposentou por idade e continuou laborando, de maneira que atingiu tempo suficiente para aposentadoria por tempo de contribuição.

Em tais situações a possibilidade de haver um aumento no novo benefício será considerável, em especial para aqueles que aposentaram de forma proporcional, em cuja época o benefício foi concedido em valor inferior ao salário-de-benefício.

Após a edição da Emenda nº 20 de 1998 muitas pessoas que já tinham assegurado a possibilidade de aposentar proporcionalmente, temendo novas mudanças nas regras, trataram requerer o benefício, mesmo que isso tenha significado ganhar menos.

Entretanto, muitas dessas pessoas continuaram no mercado de trabalho, na maioria das vezes para complementar a renda familiar e, por ordem legal, continuaram também a contribuir para a previdência. Porém, depois de ver reduzida a sua capacidade de trabalho, passaram a ter que sobreviver com aquele benefício proporcional às suas

contribuições de anos atrás, sem, contudo, levar em consideração aquelas que sucederam à aposentadoria. A estas pessoas a desaposentação certamente proporcionará um aumento em seu benefício, permitindo um final de vida, no mínimo, mais digno.

Relevante dizer ainda que outro limitador do valor dos salários-de-benefício é o Fator Previdenciário, o qual é utilizado como multiplicador da média aritmética simples dos 80% maiores salários-de-contribuição nas aposentadorias por idade e tempo de contribuição.

O Fator Previdenciário é, segundo Ivan Kertzman, “influenciado pelo tempo de contribuição, pela idade do segurado e pela expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria” (KERTZMAN, 2012, p. 373). Assim, quanto mais jovem, maior a expectativa de vida da pessoa e menor será o seu salário-de-benefício previdenciário.

Dessa forma, aquele que se aposentou jovem e continuou a contribuir para o Regime Geral da Previdência Social poderá pleitear a sua Desaposentação para, em seguida, se aposentar novamente, fazendo uso das novas contribuições, o que, certamente, irá proporcionar um aumento do valor do salário-de-benefício, pois a idade do interessado será maior e, conseqüentemente, a sua expectativa de vida menor, o que provocará uma diminuição do fator previdenciário.

Se ao efetuar os cálculos for verificado que não se enquadra em uma hipótese vantajosa de desaposentação, o interessado pode ingressar com uma ação requerendo de volta todas as contribuições que foram pagas ao INSS após a concessão do seu benefício.

#### **4. O PROCEDIMENTO DA DESAPOSENTAÇÃO**

Lamentavelmente o INSS, administrativamente, nega tal pedido de renúncia, o que remete o interessado para a via judicial. Assim, deve ser ajuizada uma ação previdenciária com o pedido de desaposentação, perante a Justiça Federal, onde houver, e na ausência desta na Justiça Estadual do local onde reside o beneficiário da Previdência Social.

A desaposentação implicará na renúncia da aposentadoria e a concessão do novo benefício em ato contínuo, de modo que a primeira aposentadoria é cancelada e a segunda iniciada imediatamente. O segurado não ficará nenhum dia sem receber o valor da aposentadoria.

Para ajuizar a ação o interessado vai precisar da Memória de Cálculo do benefício, a qual pode ser obtida no posto do INSS ou no site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br). Também deverá possuir a relação dos salários-de-contribuição de todo o período contributivo, que poderá ser obtida no posto do INSS ou no mesmo site antes indicado.

Relevante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a repercussão geral do tema e determinou que todos os

processos relativos à desaposeitação deverão seguir a mesma orientação, a qual, contudo, aguarda decisão naquela corte superior.

## **5. OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DA PRIMEIRA APOSENTADORIA**

As importâncias que foram recebidas relativamente à primeira aposentadoria não serão devolvidas ao INSS, pois o STJ (Superior Tribunal de Justiça) em julgamento recente entendeu que quando o segurado se aposentou pela primeira vez, preencheu todos os requisitos necessários à época. Por tal razão, não houve recebimento ilegal de benefício, de modo que o beneficiário não terá que devolver os valores recebidos a título de aposentadoria.

Segundo se vê na ementa abaixo,

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA NO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. DIREITO DE RENÚNCIA. CABIMENTO. NOVA APOSENTADORIA EM REGIME DIVERSO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. 1. mero reconhecimento da repercussão geral não acarreta a obrigatoriedade de sobrestamento do recurso especial. 2. É perfeitamente possível a renúncia à aposentadoria, inexistindo fundamento jurídico para seu indeferimento. 3. Pode ser computado o tempo de contribuição proveniente da aposentadoria renunciada para obtenção de novo benefício. 4. A renúncia opera efeitos *ex nunc*, motivo pelo qual não implica a necessidade de o segurado devolver as parcelas recebidas. 5. Agravo regimental improvido. (REsp 1240447/RS, Sexta Turma, Relator o Ministro Sebastião Reis Júnior, DJU de 24.08.2011).<sup>3</sup>

Portanto, o beneficiário não terá que devolver os valores que tenha recebido pela primeira aposentadoria, posto que, naquela época, eram regularmente devidos.

## **6. CONCLUSÃO**

É salutar o instituto da desaposentação, pois o mesmo corrige um erro grave de nossa legislação, a qual impede o aproveitamento das contribuições que se sucedem à aposentadoria. Não é justo que alguém seja obrigado a contribuir para um sistema de previdência sem poder ser beneficiado por ele posteriormente.

A concessão de uma nova aposentadoria, calculada com base nas contribuições que se seguiram à primeira, corrige o erro grave constante da legislação e permite ao interessado a majoração de seu salário-de-benefício, garantindo-lhe o aproveitamento da totalidade das contribuições pagas para a Previdência Social.

---

<sup>3</sup> TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA. Sexta Turma. Direito Previdenciário - Benefícios em Espécie - Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Recurso Especial nº 1240447. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Agravado: Dagoberto Lucas Cezimbra. Relator Ministro Sebastião Reis Júnior. Brasília – DF, 24 de agosto de 2011. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br/webstj/Processo/Justica/detalhe.asp?numreg=201100483889&pv=000000000000>>. Acesso em: 10/04/2013.

## 7. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1998.

KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário**. 9 ed. Salvador: Jus Podivm, 2012.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 22 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SETTE, André Luiz Menezes Azevedo. **Direito Previdenciário Avançado**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA. Sexta Turma. Direito Previdenciário - Benefícios em Espécie - Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Recurso Especial nº 1240447. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Agravado: Dagoberto Lucas Cezimbra. Relator Ministro Sebastião Reis Júnior. Brasília – DF, 24 de agosto de 2011. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br/webstj/Processo/Justica/detalhe.asp?numreg=201100483889&pv=000000000000>>. Acesso em: 10/04/2013.

# **O ENCONTRO DA PSICOLOGIA E DO DIREITO NA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO: UM TRABALHO DE MEDIAÇÃO**

Gislene Drumond Froede<sup>1</sup>

## **RESUMO**

Inúmeros são os desafios lançados à Psicologia como campo de conhecimento e de atuação. Na área do Direito, especificamente nas questões vinculadas ao Direito de Família, a expectativa se traduz principalmente pela busca de subsídios capazes de compreender configurações internas da dinâmica familiar e de seus entrelaces, especialmente nas situações em que a perspectiva objetiva ditada pelo ordenamento jurídico não consegue alcançar. Busca-se aqui compreender como a escuta oferecida pela Psicologia, no viés da demanda apresentada numa lide, em processos conciliatórios, pode fazer emergir a expressão dos conflitos emocionais subjacentes, a fim de que o diálogo seja viabilizado, levando a uma autêntica resolução das demandas e à efetivação de acordos que possam vir a ser realmente mantidos. A perspectiva para se compreender a interface Direito e Psicologia passa pela articulação de conceitos pertinentes a cada área de conhecimento e de atuação, como conciliação e mediação. O desafio é tornar mais nítidas as possibilidades de

---

<sup>1</sup> Psicóloga Analítica. Especialista em Psicologia Educacional e Psicologia Jurídica. Professora de Ensino Superior na FENORD.

intervenção, através de movimentos cuidadosos, que remetem a condutas éticas que possam resguardar uma questão importante: a identidade profissional, num espaço comum – a Central de Conciliação - porém de âmbitos diferentes de funcionamento e de posicionamento.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Central de Conciliação, Interface, Intervenção, Mediação.

## **ABSTRACT**

There are countless challenges to psychology as a field of knowledge and expertise. In the right area, specifically on issues related to family law, expectation translates mainly by subsidy search able to understand internal settings of family dynamics and their entrelaces, especially in situations where the objective perspective dictated by the legal system cannot achieve. Search here to understand how the listener offered by Psychology, demand on the bias displayed in a conciliatory, processes can deal emerge the expression of underlying emotional conflicts, so that the dialogue is possible, leading to a genuine resolution of the demands and the implementation of agreements that might be really maintained. . The perspective to understand the law and Psychology through the articulation of concepts pertaining to each area of knowledge and expertise, such as conciliation and mediation.. The challenge is to make sharper the possibilities for intervention, through careful movements which refer

to ethical conduct that may protect an important issue: the professional identity, a common space- Conciliation Center-however - different scopes of operation and positioning.

## **KEY-WORDS**

Conciliation Center, Interface, Intervention, Mediation.

### **1. INTRODUÇÃO**

Acredita-se que a inserção da Psicologia no universo judicial encontrou viabilidade principalmente pela necessidade vinculada ao respeito às singularidades e portanto, fez-se mister atender, de forma mais próxima, à subjetividade das pessoas e das demandas que estas trazem para serem resolvidas pelo judiciário, especialmente quando lhes faltam condições para solucioná-las por si mesmas.

É essencial, neste contexto, ampliar a compreensão da importância do encontro entre a Psicologia e o Direito, principalmente no sentido de favorecer a dignidade da pessoa humana, de sua liberdade de expressão e de escuta, em favor de seus direitos e de seus deveres.

Um trabalho que vem se construindo e se destacando cada vez mais neste sentido, é o que está sendo desenvolvido nas Centrais de Conciliação, implantadas no Estado de Minas Gerais, iniciado em Belo Horizonte, e depois estendido e implantado em algumas comarcas do interior do estado. Tal procedimento, que surgiu das

demandas da vara de família, também constitui uma nova maneira de atuar junto à população, que na maioria das vezes busca o Judiciário não só como solução de conflitos que não consegue administrar, mas principalmente como espaço de escuta para suas queixas que clamam por serem atendidas.

O trabalho da Central de conciliação visa ainda ao oferecimento de orientações e informações objetivas sobre medidas jurídicas aplicáveis a cada caso, além do trabalho emocional que objetiva fortalecer as bases do acordo. Assim, com a intervenção psicológica e jurídica, o possível acordo se origina das próprias reflexões das partes; e suas decisões dão efetividade à solução da demanda em pauta, pois, discutido o assunto e alcançada uma elaboração adequada do conflito, há real satisfação daqueles que buscam o judiciário como “última esperança para suas desventuras”.

É importante esclarecer que a Central de Conciliação não é apenas uma “Central de Acordos”, onde medidas judiciais cabíveis serão discutidas e aplicadas às partes envolvidas na lide. É antes um lugar, o “espaço de escuta”, onde se unem o judiciário e a psicologia, junto às partes e aos seus procuradores legais, para promover o atendimento às demandas explícitas e implícitas que se apresentarem em audiência. Vale observar que nem sempre uma medida jurídica tem a eficácia esperada e, portanto, considera-se que as possibilidades de soluções dependem muito mais de mudanças internas e de atitudes. A parceria deste trabalho de equipe promove o nascimento do acordo advindo da certeza adquirida pelas partes (requerente e requerido) do

que está sendo viabilizado, naquele documento que assinam, quanto aos seus desejos, direitos e possibilidades.

## **2. DO ENCONTRO DA PSICOLOGIA E DO DIREITO NAS VARAS DE FAMÍLIA**

O Direito de família estuda, em síntese, as relações das pessoas envolvidas pelo matrimônio, bem como daqueles que convivem em uniões sem casamento; dos filhos e das relações destes com os pais, da sua proteção por meio da tutela e da proteção dos incapazes por meio da curatela. (VENOSA, 2004, p. 15-16)

A atuação do Juiz como árbitro nas questões de Vara de Família, compreende a homologação de sentença em favor de uma das partes envolvidas na lide. Neste caminho, o Direito vai apontar o que é lícito e ilícito para manter o bem-estar social. A Lei é a “palavra”, que define, limita e garante a liberdade do indivíduo. Entretanto, o atendimento de demandas em vara de família implica em lidar com a palavra e com os significados mais profundos que ela resguarda. Porque numa lide, já que nenhuma das partes quer perder, a palavra serve como instrumento de dissimulação, acusação ou de defesa. Se o Direito, na busca de garantir a livre expressão das partes, faz a escuta da palavra, por outro lado, depara-se com a dificuldade em alcançar a subjetividade dos sujeitos e de suas verdades na relação que vivenciaram desde o início até aquele momento – o da audiência. Daí

a necessidade de buscar auxílio numa leitura mais profunda deste indivíduo – adentrar no seu mundo interno, sua psique. A Psicologia adentra neste espaço que vai além da palavra emitida.

Neste contexto, necessária se faz a tradução de uma interlocução que se define como: o direito que lança luz à realidade objetiva, às relações experienciadas, seus entraves, limites e possibilidades de reestruturação; e a psicologia que lança luz ao mundo afetivo dos sujeitos, ao que é desconhecido e próximo do desejo inconsciente das pessoas imersas na lide.

Na interface desta relação, a busca maior está na aproximação com a “verdade” daquilo que foi vivenciado nas relações anteriormente estabelecidas e das transformações que ocorreram no seio familiar, interferindo no exercício das funções que ali tem lugar, o que nos leva a repensar a questão da lei, na gênese daquela família, e na capacidade desenvolvida pelos indivíduos para interpretar, compreender e realizar seus intentos. A objetividade do que é legal e a subjetividade do que é psíquico podem se combinar, ao invés de se dissociarem, e então, atender às demandas relativas à preservação da dignidade humana, pelo respeito à integridade do sujeito, em lugar de tratar de forma fragmentada aspectos que lhe são essenciais, com o risco da perda de sua essência ou singularidade, nesse processo.

Ambas as ciências, direito e psicologia (especialmente a psicanálise) privilegiam o discurso, a palavra e seus usos, e os profissionais que as realizam são “profissionais da escuta”.

O sujeito do direito é aquele que age consciente de seus direitos e deveres e segue leis estabelecidas em um dado ordenamento jurídico; e para a psicanálise, o sujeito está assujeitado às leis regidas pelo inconsciente. (GROENINGA & PEREIRA, R.C., p. 11-12).

Ou seja, necessário se faz para compreender a constituição do sujeito desejante e a estrutura de personalidade que resulta dessa construção contínua, estudar as relações que irão gradativamente articulando o Psíquico e as leis que regem o convívio social, num contexto histórico, político e social, e que inserem o ser humano num ordenamento cujas leis seguirão modos de funcionamento dinâmicos de comportamentos particulares a cada cultura.

Do encontro do direito, que privilegia a palavra como lei, com a psicologia, que privilegia a palavra como forma de expressão consciente e inconsciente da pessoa, o ponto comum está na busca de compreensão da situação particular apresentada em desarmonia, quanto ao sistema legal ou quanto aos sujeitos envolvidos e suas representações. Para tal há que se entender “dos fatos objetivos” e dos “fatos subjetivos” – tanto no nível consciente ou inconsciente.

As dificuldades existem e podem constituir-se em obstáculos a este encontro, principalmente pela via da linguagem – tão diversas – a jurídica e a psicológica / psicanalítica - que ao ficarem presas em seus conceitos e especificidades, podem afastar-se da compreensão de seu objeto e do seu objetivo em se fazer compreender. Entretanto, a tradução da linguagem comum a cada área, face ao esforço numa

parceria dialética, pode vir a expandir as possibilidades de conhecimento, oportunizar a intervenção na prática e possibilitar a observação e percepção de vários níveis da realidade – objetiva e subjetiva - sem desrespeitar as fronteiras éticas dos campos de atuação profissional.

Resumindo, frente ao desenvolvimento contínuo e inacabado do ser humano, em constante estruturação e reestruturação, e das complexas relações familiares que se estabelecem, este “novo olhar”, levando em conta a ótica do direito e o da psicologia, pode vir a tornar-se um desafio e, ao mesmo tempo, ferramenta instrumental para desenvolver com respeito e ética intervenções necessárias nas varas de família, principalmente nas audiências de conciliação.

Neste caminho, pode-se considerar de forma mais direta, que a conciliação compreende um procedimento técnico através do qual é criada uma situação favorável ao estabelecimento do diálogo entre os envolvidos em um conflito, de forma a possibilitar a composição de um acordo que assegure a mútua satisfação. O conciliador tem uma atuação mais direta, ou seja, é um interventor ativo, porque intervém no conflito, com foco no acordo entre as partes. Quando surge alguma dificuldade ou impasse acerca do conhecimento ou desconhecimento dos direitos de cada parte, o conciliador, munido de conhecimentos jurídicos, pode esclarecer, opinar ou até mesmo sugerir alternativas que levem à negociação, porém, sem perder de vista que as partes devem ser autoras da decisão final.

Entende-se o procedimento técnico da conciliação de interesses amparado na mediação, implantada em diversos países e recentemente no Brasil, que se desenvolve com base em diversas teorias e técnicas, como prática com o objetivo comum de devolver às partes a condição de gerir seus conflitos e de solucioná-los.

Na conciliação, utilizando uma linguagem metafórica, o conflito provocativo de rupturas afetivas entre as partes apresenta-se na audiência como uma fenda abissal, de modo a afastar qualquer forma de aproximação, barreira sólida ao espaço para o diálogo que precisa se instalar na promoção de uma solução satisfatória. A mediação instrumentaliza-se neste espaço abissal como uma ponte que assegura, possibilita e estimula a passagem de conteúdos afetivos pela palavra; por um terceiro, munido de preparo técnico no papel do mediador, que irá facilitar ou restabelecer o diálogo, primeira oportunidade concreta de viabilização ou resgate da comunicação perdida. O mediador, então, funcionará muito mais como um facilitador do entendimento através do resgate de canais de comunicação entre os litigantes, do que como interventor ativo, já que a prioridade dessa intervenção vai incidir menos sobre o acordo do que sobre a redução de tensões e animosidades que estejam dificultando ou bloqueando a negociação.

O diálogo, resultante da prática mediadora, permite a exposição espontânea das realidades parciais das pessoas que se defrontam, e ao mesmo tempo, deste movimento pode surgir uma redução da distância emocional entre ambos. Ao transferir os sentimentos,

frustrações, desesperanças e expectativas para a linguagem, o sujeito afirma sua identidade no mundo, reforça a sua existência e reconstrói sua ação sobre si mesmo e sua história. O foco da relação pode, inclusive, adquirir novos contornos, em prol da compreensão lógica das perdas e ganhos que deverão ser definidas, para que novas responsabilidades quanto ao direcionamento da própria vida venham a ser aceitas e assumidas, gerando significados que possam ser compartilhados, e assim seguir em frente, em espaços até melhor definidos, de forma legitimada, após composição do acordo alcançado.

## **2.1 RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA NA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI**

O relato que se segue baseia-se na experiência vivenciada por mim como supervisora desta Central de Conciliação, no período compreendido entre agosto de 2004 a abril de 2006, iniciando-se a narrativa com alguns esclarecimentos de extrema importância.

Com o suporte e o êxito da iniciativa do E. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a partir do projeto-piloto, o qual foi implantado inicialmente em Belo Horizonte, foi institucionalizado por meio da Resolução no. 407, de 14 de fevereiro de 2003, o que passou a denominar-se “Central de Conciliação”, e seguiram-se implantação de outras, com o mesmo modelo, nas varas cíveis de demais comarcas do interior.

Assim disposto, a Central de Conciliação funciona diariamente nas dependências do Fórum local de determinada comarca, onde se realizam sessões prévias de conciliação, sob a orientação de um Juiz-Coordenador e de Juízes- Orientadores, que homologam os acordos eventualmente firmados, ouvido o MP.

A Central de Conciliação de Teófilo Otoni foi implantada aos dezesseis de agosto de 2004, encontrando-se em plena atividade, atualmente. Trata-se de uma alternativa de modo a alcançar uma maior eficácia e celeridade na solução de controversas, bem como da segurança jurídica, através da experiência com a desformalização do processo e do próprio conflito, com reflexos positivos para um maior grau de pacificação social.

Antes da audiência com o Juiz, são realizadas sessões prévias de conciliação, participando delas conciliadores estagiários do curso de Direito (alunos selecionados do 4º. ou 5º. Ano), supervisionados e treinados por psicólogo (Supervisor) o qual acompanha diariamente os trabalhos tendentes à composição de acordo entre as partes, de processos previamente agendados.

Interessa tratar aqui neste trabalho, daqueles embates oriundos das varas de família, quando se sabe que as questões ali debatidas são complexas, envolvendo revisão, oferta, exoneração e pedido de alimentos, separações e divórcios litigiosos, reconhecimento e extinção de união estável, investigação de paternidade, guarda e regulamentação de visitas.

É essencial que os Juízes da Central apresentem um perfil conciliatório para que possam orientar sem qualquer imposição desenvolver parceria com o supervisor e estar com disponibilidade de tempo para casos mais complexos.

O supervisor (assistente social ou psicólogo, preferencialmente, com formação psicanalítica) dos conciliadores estagiários é responsável pela seleção, treinamento e avaliação desses e pela supervisão do trabalho conciliatório nas sessões de conciliação, daí a necessidade do conhecimento jurídico indispensável para a solução jurídica e emocional emergir e fluir de forma sustentável.

Os conciliadores estagiários são selecionados segundo apresentem o perfil com as seguintes habilidades: a) conhecimento técnico (ordenamento jurídico); b) pontualidade e assiduidade; c) imparcialidade; d) disponibilidade de horário; e) interesse pelo aprimoramento contínuo; f) sensibilidade para ouvir os interesses das partes; g) objetividade; h) cooperação com a equipe de trabalho; i) cordialidade e discrição. Além destas habilidades, é imprescindível que o conciliador possua domínio na utilização do vocabulário jurídico, flexibilidade para trabalhar em parceria com o supervisor, controle emocional, receptividade e ponderação. Finalmente, sejam capazes de desenvolver redação adequada das atas de audiência com clareza e organização.

Espera-se, com a intervenção do supervisor nas audiências de conciliação, a promoção de acordos e posterior redução dos estudos sociais e avaliação psicológica. Em suma, a proposta de intervenção

compreende um trabalho sério de mediação analítica que consiste em propiciar que a verdade do sujeito seja dita... e essa verdade emerge quando se dispõe a escutar o que está além do que é dito.

A mediação surgiu dentro de uma ideologia na qual a sociedade deve resolver seus conflitos por si só, através de negociações dentro de um sistema cultural, independentemente do Estado. Porém, partindo do pressuposto que o acordo responsável aplica-se a pais responsáveis e emocionalmente estáveis, nem todos os conflitos se resolvem através da mediação, vez que muitos indivíduos ou famílias não dispõem de condições internas ou externas para este recurso.

A intervenção psicológica mediadora deverá desenvolver especial atenção aos conflitos com sinais de competitividade, agressividade, ressentimentos recíprocos intensos e dificuldades de comunicação, que se encontram presentes na lide, inviabilizando a conciliação entre as partes. Reconhecida a impossibilidade da mediação frente a personalidades paranóicas, psicopáticas e separações de natureza traumatizante, por exemplo, o caso é de perícia e para tal procedimento deverá ser encaminhado.

Como exemplo ilustrativo da possibilidade do trabalho pontual de mediação, pode-se apresentar aqui o ocorrido numa audiência de Pedido de alimentos com regulamentação de visitas: o requerido (o pai) aceitou compor o acordo com base em 30% do salário mínimo como pensão para o filho; porém, quando o assunto de visitas foi abordado, disse que “podia pôr no papel que seria de forma livre” (sic). Enquanto a conciliadora anotava, o requerido falou baixinho: “-

só que lá eu não piso.” Como a estagiária não estava atenta a esta escuta, por estar escrevendo, eu, como supervisora, ao fazer a escuta desta fala do requerido, intervi, solicitando a este que explicasse quais os motivos que estavam dificultando sua visita ao filho, o qual estava doente, de repouso. O pai explicou-se dizendo que “a sogra morava lá e sempre que o via, o xingava, e ele não queria mais ser humilhado” (sic). A expressão deste discurso gerou a possibilidade de ser trabalhada, pela supervisão, a situação entre os pais da criança, presentes na audiência, de forma que a visita do pai não ficasse apenas viabilizada num acordo escrito. A genitora comprometeu-se a promover o acolhimento e o respeito à presença do pai quando este fosse à sua casa para ver o filho e foi orientada a respeito da importância da continuidade do vínculo entre pai e filho para o adequado desenvolvimento emocional da criança e da manutenção do direito de ambas as partes quanto a este feito.

Este é apenas um entre os vários casos em que o “olhar” atento sobre diferenças permitem que as mesmas sejam “trabalhadas” caso sejam explicitadas em audiência. Daí a necessidade de intervenção técnica, pela mediação, com objetividade e foco no problema, favorecendo o diálogo.

No que tange a essa oportunidade da Central de Conciliação trazida para a comarca, Teófilo Otoni deu importante passo em direção à eficiência e eficácia na redução do acervo de processos judiciais, atingindo no quarto trimestre de 2004, o percentual de 70% de acordos firmados, logo no início da implantação.

O trabalho de equipe da Central assume não apenas o compromisso com uma resposta rápida aos litígios, mas sobretudo, a responsabilidade em conduzir as sessões de conciliação, poupando os desgastes físicos, psíquicos e econômicos pelos quais passam as famílias, sujeitas às delongas com a tramitação do processo convencional, já a partir de sua distribuição.

## **2. CONCLUSÃO**

Os conhecimentos e procedimentos técnicos do psicólogo, que atua como supervisor nas audiências, em vara de família, permitem um auxílio a mais na articulação da razão com a emoção, ao participar em parceria com o conciliador, no estabelecimento de um ambiente que favoreça o diálogo, ao reduzir as tensões existentes a partir da identificação dos interesses comuns e divergentes; na promoção de abertura para que todos possam se manifestar; focalizar os problemas e levantar alternativas para reflexão e posterior solução do conflito que está sendo vivenciado. Para tal é preciso ter em mente que dentre os objetivos da conciliação está principalmente o de propiciar o menor desgaste emocional possível dos envolvidos e maior participação destes em assuntos que dizem respeito à sua história de vida, da qual necessitam conscientizar-se e assenhorear-se.

Os advogados, como procuradores legais das partes podem manifestar-se em audiência, mas é imprescindível que este lugar seja o da “palavra dada” aos envolvidos diretamente na contenda, naquele

momento. A receptividade dos advogados e da defensoria pública mostra-se ampla, de efetiva participação e cooperação, principalmente na busca de metas comuns, além do ganho com a agilidade e a rotatividade dos processos.

Os resultados positivos do trabalho de conciliação ocorrem quando é respeitada a autonomia das pessoas, levantadas novas possibilidades de solução de conflitos e viabilizada a adoção de decisões responsáveis.

Enfim, conciliar significa “a arte de escutar”. O psicólogo enquanto conciliador/mediador é como um tradutor simultâneo: tem que saber várias linguagens, inclusive a metafórica, pois é a fala do inconsciente, a força presente em todos os conflitos. A percepção “além da palavra dita” revela os verdadeiros interesses das pessoas nos conflitos. Em todo discurso feito numa audiência é essencial a fala de alguém, e na maioria das vezes, esta não encontra meios de expressão. Perceber esta fala bloqueada ou implícita e estimulá-la é o mesmo que encontrar um caminho mais propício para um acordo. Como toda sociedade está estruturada na simulação e na desconfiança, a percepção correta de uma fala torna-se um atalho que revela a real intenção – frequentemente latente – de uma demanda jurídica.

“Concilia bem quem tem ouvidos de escutar”, porque um mediador confiante e confiável é aquele que abre um portão de acesso para a comunicação manifestar-se livre e informal, a partir das sutilezas que forem decifradas e trazidas à tona através de intervenção

pontual, com apoio no substrato científico e técnico-metodológico da práxis mediadora.

O encontro do Direito e da Psicologia neste trajeto se constitui num processo em contínua construção, pois as linguagens necessitam de tempo para realmente se decodificarem e se aceitarem mutuamente, sem “ameaças de invasão”, e sim como “alianças” profissionais éticas para comungarem esforços no atendimento comum às necessidades humanas e jurídicas, no mesmo espaço físico e emocional.

### **3. REFERÊNCIAS**

ALTOÉ, Sônia. **Sujeito do direito, sujeito do desejo: direito e psicanálise**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

TJ/MG. **Treinamento de Conciliadores e I Encontro de Supervisores de Centrais de Conciliação**. [Belo Horizonte]: EJEJ – Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, setembro/2004. (Apostila).

MEDEIROS, Norah. **CICLO CEAP do Curso de Psicologia Jurídica e Laudos Periciais**, [Belo Horizonte]: [s.n.], 2004. (Apostila).

BARROS, Fernanda Otoni de. **Contando “causo”...psicanálise e direito: a clínica em extensão**. 2 ed. revisada e atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. v. 1 (Coleção Escritos em Psicanálise e Direito).

BRANDÃO, Eduardo; GONÇALVES, Hebe Signorini. **Psicologia jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau Editora. 2004.

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana C. Ragazzoni. **Psicologia Jurídica**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MESSA, Alcione A. **Psicologia Jurídica**. São Paulo: Atlas, 2010. v. 20. (Coleção Concursos Jurídicos).

PEREIRA, Rodrigo da Cunha; GROENINGA, Giselle Câmara. **Direito de Família e Psicanálise** : rumo a uma nova epistemologia. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

ROVINSKI, Sônia L. Reichert; CRUZ, Roberto Moraes. **Psicologia jurídica**: perspectivas teóricas e processos de intervenção. São Paulo: Vetor, 2009.

SILVA, Denise Maria Perissini da. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro**: a interface da psicologia com direito nas questões de família e infância. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil**: direito de família. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

# **A BARREIRA DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS**

Hessen Handeri de Lima<sup>1</sup>

## **RESUMO**

Este artigo pretende analisar a figura da propriedade fiduciária dentro do processo de recuperação judicial de empresas, mormente, no que diz respeito à exclusão destes créditos, derivados de alienação fiduciária, do âmbito de abrangência da legislação falimentar vigente, discutindo-se os seus reflexos sobre a viabilidade da superação da crise econômico-financeira da devedora-recuperanda, pelo confronto de tal prerrogativa creditória com os princípios da preservação e função social da empresa.

## **PALAVRAS-CHAVE:**

Recuperação Judicial de Empresas, Propriedade Fiduciária, Prerrogativa. Preservação da Empresa, Função Social da Empresa

## **ABSTRACT**

This Article aims to analyze the figure of trust property within the process of Corporate Reorganization and the exclusion of these debts from the recent law, discussing its effects on the possibility of overcoming the economic financial crisis by comparing that creditworthiness prerogative, with the principles of the preservation and the company well-fare.

---

<sup>1</sup> Especialista em Direito Público, professora da FENORD

## **KEY-WORDS**

Corporate Reorganization, Trust Property, Prerogative, Company Preservation. Company Well-fair.

### **1. INTRODUÇÃO**

Durante um longo período da história, a insolvência das empresas era reputada como um fenômeno patológico, anormal, onde se considerava o empresário endividado como desonesto, ladrão ou incompetente. Desta forma, a eliminação da empresa seria a única solução adequada, uma vez que esta não se encontrava suficientemente apta às exigências de mercado.

A partir de meados do século XX, essencialmente, com o processo de globalização, a atividade empresarial passa a ser vista como fator relevante para o desenvolvimento da humanidade, como fonte de emprego, renda, impostos, tecnologia, dentre outros. Percebeu-se, outrossim, que as empresas desempenham uma função social e, por consequência, deviam ser preservadas, ao invés de expurgadas pelo próprio ordenamento jurídico, sempre que enfrentassem uma situação de crise econômico-financeira.

Foi com base nesses dois paradigmas, a função social e a preservação da empresa, que surgiu com a Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a figura da recuperação de empresas, em substituição à arcaica concordata, prevista na legislação anterior.

Apesar do grande esforço do legislador pátrio, a nova lei de falências e recuperação de empresas ainda é falha sob vários aspectos,

ormente no que diz respeito à propriedade fiduciária privilegiada, imotivadamente, durante esse processo. Assim sendo, a proposta deste artigo é analisar o instituto da recuperação judicial de empresas, sua origem, finalidades, preceitos e a propriedade fiduciária, demonstrando-se, ao final, que estas últimas se apresentam, muitas vezes, como verdadeiro entrave ao processo de recuperação judicial.

## **2. O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – BREVE CONTEXTO HISTÓRICO**

Fazendo-se um estudo sobre as origens da recuperação de empresas, pode-se afirmar que sua base histórica encontra-se num instituto criado pelo direito norte americano, denominado *corporate reorganization* (reorganização corporativa).

No final da década de 30, nos Estados Unidos, surgiu um novo instituto, *the corporate reorganization*, cujo objetivo seria proteger a empresa em crise econômico-financeira, a partir de sua reorganização econômica, porém, aplicável apenas às sociedades anônimas, quando esSas demonstrassem em seu pedido, que a concordata não se prestava à solução da crise empresarial. Isso significa dizer que, para que houvesse a utilização do *corporate reorganization*, dever-se-ia provar, na petição inicial, a necessidade do mesmo ante a imprestabilidade da concordata para a salvaguarda da empresa (GUIMARÃES, 2007, p. 61)

O objetivo do instituto americano não era a manutenção da empresa a todo e qualquer custo e sim, a preservação daquelas

consideradas como viáveis, ou seja, passíveis de reestruturação, evitando-se, assim, a falência e todas as consequências danosas que dela advém.

Em 1978, tais normas foram melhor reformuladas, surgindo o *New Bankruptcy Code*, a nova legislação falimentar americana, alterada várias vezes, desde então, mas, ainda vigente. Em seu capítulo 11, são tratadas das formas de recuperação empresarial, onde se destacam: a possibilidade do devedor adquirir financiamentos e empréstimos em condições favoráveis, dando aos novos credores prioridade sobre os lucros do negócio; a permissão ao devedor, mediante pedido ao tribunal, de rejeitar e cancelar contratos; a proteção contra processos judiciais, através da imposição de uma suspensão automática, além do plano de reorganização que deve detalhar as medidas necessárias à reestruturação da empresa e o pagamento dos credores.

Logo após o êxito americano, a França refez seu direito Falimentar, antes fundamentado na legislação italiana, a partir da constatação de que a lei tinha caráter punitivo, e os institutos da concordata e da falência utilizados como um processo violento e desumano de cobrança e, conseqüentemente, de extinção da própria empresa.

Surgiu, assim, a nova legislação concursal francesa, com a promulgação da Lei n. 67.563, de 13/07/1967, e com a Ordenação n. 67.820, de 23 de setembro daquele mesmo ano, revolucionando, definitivamente, o Direito Empresarial francês. Criou-se um instituto

específico de recuperação, denominado *réglement judiciaire* (recuperação judicial), cujo objetivo principal era reforçar as prerrogativas judiciais do devedor em detrimento aos amplos poderes dos credores, permitindo-se, assim, a manutenção do negócio da empresa.

Nesse contexto, a Espanha também se viu contagiada pelo desenvolvimento dos institutos de recuperação de empresas e pela reformulação da legislação falimentar. Assim sendo, a edição da *Ley Orgânica 8/2003*, que alterou a *Ley Orgânica 6/1985*, tanto em seu aspecto material quanto processual, buscou implementar novas respostas para a crise empresarial. Todavia, esse novo sistema, passou a desenvolver novos problemas, surgindo, novamente, a necessidade de remodelação, que ocorreu em 1985 e, posteriormente em 2006.

No Brasil, o Decreto Lei 7.661/45, produzido logo após a grande guerra mundial foi, por sessenta anos, reguladora do direito falimentar brasileiro. Nela não havia nenhum mecanismo de proteção ou estímulo à manutenção e recuperação da empresa em crise. A concordata restringia-se apenas à concessão de prazos e descontos ao empresário concordatário, o que dificilmente produzia resultados satisfatórios e, na maioria das vezes, não impedia a falência da empresa.

Somente com a edição da nova legislação falimentar, a Lei 11.101/2005, em atenção aos anseios da sociedade, criou-se um mecanismo relativamente eficaz, capaz de promover a real superação da crise econômico-financeira, preservando-se, assim, a atividade

empresarial, com a criação do instituto da recuperação de empresas (judicial e extra), em substituição à antiga concordata.

A nova lei de falência e recuperação de empresas, apesar de imperfeita, como todo ato humano, apresenta uma verdadeira revolução axiológica e teleológica do direito falimentar, uma vez que “agrega uma real alteração de princípios, acolhendo a valorização do trabalho humano e da livre iniciativa, como princípios jurídicos fundamentais”. (TZirulink, 2005, p. 51).

### **3. A RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS**

#### **3.1 – CONCEITO, OBJETIVOS, ABRANGÊNCIA**

O instituto da recuperação de empresas representa um conjunto de mecanismos estabelecidos em lei, que busca preservar a permanência das empresas em crise econômico-financeira e, por consequência, salvaguardar os interesses dos credores, o emprego dos trabalhadores e, até mesmo, da própria Fazenda Pública. Tudo isso em reconhecimento da função social que a atividade empresarial representa e, ainda, em observância ao princípio da preservação da empresa.

O artigo 47 da Lei 11.101/2005, que preceitua que: “A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos

interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”

Todavia, a recuperação de empresas não se destina a todos os empresários que se encontrem em situação de crise. Isso significa dizer que tal possibilidade somente deve ser facultada apenas àqueles que, de fato, apresentarem-se em plenas condições de se reerguer, ou seja, destina-se, apenas às empresas economicamente viáveis. Por conseguinte, se a crise em que se encontra o devedor estiver num grau de insuperabilidade, a recuperação deve lhe ser negada e sua falência decretada.

### **3.2. OS CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Uma vez deferida a recuperação judicial ao empresário devedor, após preenchidos todos os requisitos legais, fixados no art. 48 da nova legislação, ou seja: exercer regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos; não ser falido e, se o foi, estejam suas responsabilidades declaradas extintas, por sentença transitada em julgado; não ter, há menos de cinco anos ou 8 anos, em hipótese de plano especial, obtido concessão de recuperação judicial; não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta lei, aliados aos critérios de viabilidade, será apresentado um planejamento, visando ao pagamento dos credores, durante o processo de recuperação.

A princípio, todos (ou, pelo menos, quase todos) os credores deveriam estar submetidos aos efeitos da concessão de recuperação judicial, uma vez que a própria lei, em seu artigo 49 da lei preceituar que “estarão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes à data do pedido, ainda que não vencidos”.

Tais créditos serão satisfeitos durante todo o procedimento, paulatinamente, sem “enforçar” o devedor, possibilitando a superação da crise e sua manutenção no mercado.

Porém, a mesma lei que se funda nos princípios da função social e da preservação de empresas, enumera uma série de créditos, na maioria das vezes, bancários, onde destacamos os provenientes de alienação fiduciária em garantia, que estarão excluídos, injustificadamente, do procedimento, criando-se um privilégio imotivado, em detrimento do devedor empresário.

#### **4. A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CONCEITO, CARACTERÍSTICAS, EFEITO E CONSEQUENCIA DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

A alienação fiduciária pode ser conceituada como uma espécie de negócio jurídico, que se perfaz pela transferência feita pelo devedor ao credor da propriedade resolúvel e da posse indireta de um bem infungível (móvel ou imóvel), como garantia do seu débito.

Segundo Rosendal,

objetivo da propriedade fiduciária é garantir uma obrigação assumida pelo alienante, em prol do adquirente. O credor fiduciário converte-se automaticamente em proprietário, tendo o valor do bem dado em garantia o eventual numerário para satisfazer-se na hipótese de inadimplemento do débito pelo devedor fiduciante. (ROSENVALD, 2011, p. 380).

Trata-se de um contrato em que se verifica os seguintes fenômenos: a *bipartição da posse*, pela transferência da propriedade ao credor, permanecendo a coisa na posse direta do devedor; o *constituto possessório*, pela simultaneidade da aquisição e perda da posse, pela previsão da cláusula *constituti* no contrato; a *resolubilidade da propriedade*, vez que sua constituição perdurará enquanto durar a obrigação principal e, por último, a *afetação do patrimônio*, posto que imune a ações de terceiros.

Assim sendo, um dos principais efeitos desta espécie de contrato é a faculdade do credor de dispor da coisa dada em garantia, em hipótese de inadimplemento. Segundo o código Civil, em seu art. 1.364,

vencida a dívida, e não paga, fica o credor obrigado a vender, judicial ou extrajudicialmente, a coisa a terceiros, a aplicar o preço no pagamento de seu crédito e das despesas de cobrança, e entregar o saldo, se houver, ao devedor.

Percebe-se, desta maneira, que a principal consequência da mora contratual do fiduciante será a necessidade de venda do bem dado em garantia, como meio de satisfazer sua obrigação inadimplida.

## **5. A BARREIRA DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA**

O proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, conforme o art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005 não se submete aos efeitos da recuperação judicial da empresa. Sendo assim, os direitos de propriedade sobre os bens irão preponderar, podendo os mesmos responder pela dívida garantida.

Isso significa dizer que findo o prazo de suspensão de 180 dias (art. 6º, cabeça e parágrafo quarto, da lei falimentar), de todas as ações e execuções em face do devedor empresário, efeito imediato do deferimento do processamento da recuperação judicial, o proprietário fiduciário (instituição financeira) gozará de todos os direitos sobre o bem dado em garantia e, essencialmente, o de acionar esse mesmo bem para pagamento do débito contraído. Tal benesse estatuída pela legislação pode atrapalhar ou, até mesmo, embarreirar o próprio procedimento de recuperação quando se tratar de bens essenciais à atividade empresarial.

Um exemplo típico, que utilizaremos a título de ilustração, é o do empresário devedor, proprietário de uma frota de veículos, destinado ao transporte particular de passageiros (taxi), onde parcela dos automóveis foi adquirida mediante contrato de alienação fiduciária em garantia à instituição bancária. Nesta hipótese, caso o devedor não consiga negociar o débito com a financeira ou não disponha ainda de numerário suficiente para tanto, os bens utilizados em sua própria atividade deverão ser vendidos para a satisfação da dívida. Uma vez

desfalcada tal frota, dificilmente a empresa conseguirá saldar o restante de suas dívidas com os demais credores, superar a situação de crise e se manter no mercado.

O entrave criado pela própria lei, sob a pobre justificativa de se evitar o chamado *spread* bancário, acabou criando uma espécie distinta de crédito privilegiado em detrimento do devedor, que poderá ter seu negócio cessado, caso não consiga pagar a instituição financeira credora. E uma empresa fechada significa sonhos frustrados, desemprego e diminuição da arrecadação tributária.

## **6. CONCLUSÃO**

A recuperação judicial de empresas é um instituto relativamente novo no ordenamento jurídico brasileiro, que visa tanto à preservação dos interesses dos credores, que terá resguardada grande parcela de seu direito creditório, quanto à superação da crise econômico-financeira do devedor empresário e sua consequente sobrevivência no mercado.

Ao substituir a obsoleta concordata, a recuperação funda-se na premissa de que a reorganização da empresa em dificuldades, quando feita de forma eficiente, poderá fomentar a preservação da empresa e o respectivo desempenho de sua função social

A atual legislação, porém, apesar muito “bem intencionada”, apresenta imperfeições, como toda obra humana, que necessitam ser sanadas para que possam cumprir seus objetivos. O crédito fiduciário

(bancário) é um exemplo dos vários entraves à recuperação que necessitam urgente correção. Caberá, entretanto, ao operador do direito interpretar e aplicar a lei voltando-se para a persecução de seus objetivos, valores e princípios e não apenas, para os interesses de uma classe que, efetivamente, não necessita nenhuma proteção adicional.

## **7. REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005. Códigos Civil; Comercial; Processo civil e Constituição Federal. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CÓDIGO DE FALÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS. **Bankruptcy Law. US Code.** Disponível em <http://www.law.cornell.edu/uscode/text>. Acesso em 20 de janeiro de 2012.

GUIMARÃES, Maria Celeste Moraes. Entraves à Eficácia da Lei de recuperação de empresas em crise: como superá-los? **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**. Belo Horizonte, n. 5, p. 265-280, 2007.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Curso de Direito Empresarial**. 2 ed. Salvador: Jus Podivm, 2008.

ROSENVALD Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves. **Direitos Reais**. 6 ed. Rio de Janeiro: Lumen júris, 2011.

TZIRULINK, Luiz. **Direito Falimentar**. 7 Ed. São Paulo: RT, 2005.

# **A HISTÓRICA JUSTIÇA MILITAR BRASILEIRA**

Jordelino Rodrigues Barreto Filho<sup>1</sup>

## **RESUMO**

Conhecer a Justiça Militar Brasileira não é tarefa das mais fáceis, pois exige uma vasta pesquisa de um tema pouco estudado no Brasil. Até para quem vive no meio militar o tema soa como desconhecido, porque o debate acadêmico sobre o assunto é pouco explorado e a investigação científica, não é prioridade. Ainda assim é possível desmistificar o assunto, quando aliamos a prática da vida castrense com a teoria, passando algumas vezes pelo debate científico, outras pelo cotidiano militar. Não é incomum na seara do direito militar alguns desavisados levantarem a hipótese de extinção dos Tribunais Militares e da própria Justiça Militar, e o pior, que falam da extinção sem apresentarem sugestões de como julgar as infrações penais de uma classe tão específica da sociedade brasileira. A historicidade da Justiça Castrense, que já viveu momentos de duras críticas, quando falavam de extinção dessa justiça especial, rompeu barreiras e segue firme em direção ao futuro.

## **PALAVRAS-CHAVES**

Justiça Militar, extinção, futuro.

---

<sup>1</sup> Especialista em Direito Civil e Processo Civil, pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce, Professor de Direito Processual Civil da FENORD.

## **ABSTRACT**

Meet the Brazilian Military Justice is not an easy task because it requires extensive search of a little studied topic in Brazil. Even for those who live in the military theme sounds like the unknown, because the academic debate on the subject is under explored and scientific research is not a priority. Still can demystify the subject, when we combine the practice of military life with the theory, sometimes passing through scientific debate, by other military everyday. It is not uncommon in the mobilization of military law some unsuspecting raise the possibility of extinction of Military Tribunals and Military Justice itself, and worse, they speak of extinction without presenting suggestions of how to judge the criminal offenses of a particular class as the Brazilian society. The historicity of Castrense Justice, who has lived moments of harsh criticism when speaking of extinction this special justice, broke barriers and continues strong into the future.

## **KEY-WORDS**

Militar, Justice, Extinction, Future.

## **1.INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem como pano de fundo a criação e desenvolvimento histórico da Justiça Militar Brasileira, que apesar de desconhecida tem conotações históricas que se confundem com a

independência do nosso país. A Justiça Militar não foi criada por capricho de uma classe de pessoas, mas nasceu da necessidade de cuidar daqueles que dariam segurança às instituições que se instalariam em solo brasileiro.

É uma Justiça Especializada, que cuida de uma classe especial de servidores públicos. Tem um papel importante, pois analisa aspectos poucos conhecidos das demais classes de servidores. Um servidor público comum ao cometer atos contrários à moralidade pública e ao serviço público, recebe punições de cunho, na maioria das vezes, meramente administrativo, ao contrário dos militares, que além de responderem administrativamente pelos seus atos, ferem, na maioria das vezes, o Código Penal Militar, cuja aplicação está fundada não só na tipologia criminal, mas também na hierarquia e disciplina militares.

A criação do foro militar não é privilégio, mas necessidade, decorrente das particularidades da profissão de uma classe de pessoas que, para encurtar o diálogo tem direito ao porte de arma, mesmo em trajes civis, o que demonstra quão é importante que tais pessoas sejam julgadas por aqueles que lidam com a classe e sabem o que é ser miliciano.

A Justiça Militar, dividida em Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual é composta por juízes togados (de carreira) e membros do Ministério Público (de carreira) o que demonstra a seriedade com que tratam os delitos e desvios de condutas praticados

por militares, sejam na esfera federal (Exército, Marinha e Aeronáutica), ou na estadual (Polícias Militares dos Estados).

Por isso ao se falar de extinção dos Tribunais Militares, sem conhecimento do que eles verdadeiramente são, é conceder privilégio para a classe que eles julgam, no caso os militares, pois a profissão é especial em relação às demais, e nenhum Tribunal comum, composto por juízes que não lidam diretamente com os aspectos da hierarquia e da disciplina, pilares da vida em caserna, teriam a concepção para julgar, mesmo num delito cometido em legítima defesa própria ou de terceiros (que são excludentes de ilicitude), os aspectos da hierarquia e disciplina violados por aquela conduta.

Neste contexto, considerando o pouco conhecimento do tema no meio acadêmico, é que propusemos tratar em curtas palavras deste desconhecido e perturbante tema, esperando que aqueles que tiverem oportunidade de lê-lo, possam avançar na pesquisa e conhecer as entranhas da Justiça Militar brasileira.

## **2.EVOLUÇÃO HISTÓRICA**

A história da Justiça Militar brasileira se confunde com os anais da História do Brasil. A chegada da Família Real portuguesa ao Brasil em 1808, elevou a então Colônia Brasileira à condição de Reino Unido à Portugal. A presença da realeza portuguesa no Brasil trouxe os primeiros benefícios diretos à pátria que nascia, destacando-se a Guarda Real, a Biblioteca Nacional e o Jardim Botânico.

A Família Real, protegida por um corpo militar uniformizado advindo de Portugal (sede da Coroa Portuguesa), assentado nos princípios da hierarquia e disciplina, viu a necessidade de expansão da segurança das demais instituições que se instalariam na pátria tupiniquim, daí a incorporação de novos membros na Guarda Real e a necessidade de se criar organismos que cuidassem dos desvios de condutas e das infrações cometidas pelo corpo militar que se formava.

Tão logo se formou a estrutura do Estado (Ministérios e repartições públicas) com sede na cidade do Rio de Janeiro, por ato do Príncipe Regente D. João VI (Alvará de 01/04/1808) foi criado o Conselho Supremo Militar e de Justiça, com atribuições administrativas (cartas-patentes, promoções, soldos, etc.) e judiciárias (julgamento dos processos criminais dos réus sujeitos ao foro militar).

O Conselho deu origem àquilo que mais tarde seria o Tribunal Superior de Justiça no Brasil. Em 1824, com o advento da nossa primeira Carta Constitucional, a força militar ganhou status constitucional nos artigos 145 a 150 e também foi instituído o Poder Judicial (juízes e tribunais de justiça) nos artigos 151 a 164.

A Carta de 1824, que se destacou pela sua longevidade, manteve-se até 1889 (fim do período monárquico) e entrou para a história mundial como a segunda constituição escrita mais antiga do mundo, e nela, como já dito, estava previsto o Conselho Supremo Militar.

Com o advento da Constituição de 1891, o Conselho Supremo Militar, originado em 1808, foi regulado no artigo 77, como Supremo Tribunal Militar (órgão administrativo com funções jurisdicionais,

para garantia dos militares). Destaca-se que o Tribunal foi regulado fora do Capítulo do Judiciário e teve como objeto central o foro especial para os militares de terra e mar.

Na Carta Constitucional de 1934, no artigo 63, os juízes e tribunais militares passaram a fazer parte dos órgãos do poder judiciário, e nos artigos 84 a 87, a justiça militar foi organizada em suas linhas gerais, com poderes para julgar os militares em foro especial, com possibilidade de ser estendido aos civis (que cometem crime contra a segurança externa do país ou contra as instituições militares). A justiça militar brasileira foi composta pelo Supremo Tribunal Militar e os tribunais e juízes inferiores.

Já na Carta Constitucional de 1937 (“A Polaca”) o status constitucional da Justiça Militar foi mantido, e no artigo 90, alínea “c”, apareceu como órgão do Poder Judiciário, com os mesmos poderes contidos na Carta anterior.

Com o advento da Constituição Federal de 1946, considerada a Carta mais democrática da história brasileira porque elevou material, física, moral e intelectualmente o homem, como bem prefaciou Aliomar Baleeiro “os constituintes de 1946 partiam do princípio filosófico kantiano de que o Estado não é fim em si mesmo, mas meio para o fim. Esse fim seria o homem” (BALEEIRO; SOBRINHO, 2001, p. 19). A Justiça Militar continuou seu status constitucional no artigo 94, inciso III, como órgão do Poder Judiciário, e nos artigos 106 a 108, as atribuições para julgar os militares nos crimes definidos em lei e a possibilidade de julgar civis. Como destaque dessa

constituição está a possibilidade de criação das justiças militares estaduais, conforme previsão expressa no artigo 124, XII, daquela Carta Maior.

A Magna Carta de 1946 prevaleceu até os idos de 1967, quando o Brasil, como reflexo do estado de exceção iniciado em 1964, reproduziu no novo texto constitucional os ideais da Ditadura Militar, onde direitos civis foram suprimidos e o país mergulhou numa época negra que somente foi vencida vinte anos depois, com o reestabelecimento do estado democrático de direito.

O texto da Constituição de 1967 foi elaborado por juristas de confiança do regime militar (Levi Carneiro, Miguel Seabra Fagundes, Temístocles Brandão Cavalcanti) sob encomenda, e não teve dificuldades em ser aprovada, pois do Congresso Nacional já haviam sido banidos os políticos de esquerda que se opunham ao regime. Dentre as características da nova Carta Magna viu-se a concentração de poder nas mãos do Executivo, inclusive para legislar sobre matéria de segurança e orçamento, eleições indiretas para presidente com mandatos de cinco anos, militarização da Presidência da República concentrando força nas Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), extinção do federalismo, instituição da pena de morte para os crimes contra a segurança nacional, restrição do direito de greve e espaço para edição de leis de censura e banimento.

Em 1969, a magna carta de 1967 recebeu uma emenda, decretada por Ministros Militares que formaram a Junta Militar no exercício da Presidência da República, considerada por alguns especialistas como

uma nova Constituição outorgada, que modificou substancialmente o texto anterior, onde houve mais concentração do poder nas mãos do Executivo, o qual decretou a Lei de Segurança Nacional (que restringiu as liberdades civis), a Lei de Imprensa (censura federal a todas as formas de manifestação artística e cultural).

Neste clima, sobre os auspícios do Ato Institucional nº 16 e Ato Institucional nº 5, foram editados o Decreto-Lei nº 1001/1969 que instituiu o Código Penal Militar e Decreto-Lei nº 1002/1969, que instituiu o Código de Processo Penal Militar.

Esses compêndios legais, até os dias atuais são os marcos da Legislação Penal e Processual Castrense, trazendo em seus conteúdos a tipificação dos crimes considerados militares, bem como os procedimentos legais a serem seguidos para se buscar a aplicação das penalidades aos militares que vierem a infringir as normas da Caserna.

O Código Penal Militar (VADE MECUM, 2012), instituído em 1969 trouxe muitas contribuições ao Direito Penal Comum e serviu como parâmetro para vários institutos jurídicos modernos, como exemplo a diferenciação entre o estado de necessidade esculpante e o estado de necessidade justificante, a inauguração do sistema duplo binário, que permite a aplicação de pena ou medida de segurança ao réu semi-responsável, a previsão do princípio da bagatela, a previsão da figura da delação voluntária, dentre outros.

Como órgão do Poder Judiciário, os Tribunais e Juízes militares foram mantidos, e nos artigos 127 a 129 são delineados os poderes de

cada órgão da Justiça Castrense. No artigo 144, § 1º, alínea “d”, a previsão da criação da Justiça Militar Estadual, formada pelos Conselhos de Justiça, em primeira instância, e em segunda instância o próprio Tribunal de Justiça do Estado, com poderes para julgar os crimes cometidos pelos militares das Polícias Militares Estaduais.

Em 1988, sob o codinome de Constituição Cidadã, foi promulgada e entregue ao povo brasileiro a nova Carta Constitucional, inaugurando a Nova República. Após mais de vinte anos de restrição da liberdade, nas palavras do Deputado Federal Ulysses Guimarães, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte souo que “A Constituição é, caracteristicamente, o estatuto do Homem, da Liberdade, da Democracia (...). Tem substância popular e cristã o título que a consagra: Constituição Cidadã!”

Nesta novíssima Carta de Direitos o Tribunal de Justiça Militar teve destaque no artigo 92, inciso VI, como parte dos órgãos do Poder Judiciário Nacional, e nos artigos 122 a 124, foi estabelecida a competência da Justiça Castrense. No artigo 125, alterado que foi pela Emenda Constitucional nº 45/2004, os poderes da Justiça Militar Estadual foram ampliados, para também apreciar as causas cíveis, decorrentes de ações judiciais contra atos disciplinares militares, estabelecendo também a competência dos juízes de direito do juízo militar processar e julgar singularmente os crimes militares cometidos contra civis e ao Conselho de Justiça, sob a presidência do juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares.

Também a Novel Constituição dispôs em seu artigo 125, § 3º, as condições para a criação dos Tribunais de Justiça Militares nos Estados, estabelecendo que apenas nas Corporações cujo efetivo ultrapasse a vinte mil integrantes pode ser criado o órgão de segunda instância.

Portanto, no curso da história brasileira a Justiça Militar se apresenta como necessária e se confunde com momentos políticos importantes. As edições dos Códigos Penal Militar e Processo Penal Militar vem dispor de forma clara e incontestável que o crime militar tem um colorido próprio e precisa ser interpretado por pessoas que lidam com o assunto, para que haja a aplicação da lei em seus limites próprios, sem corporativismos ou protecionismos.

### **3.CARACTERÍSTICAS DA JUSTIÇA MILITAR**

Ao estudar o tema Justiça Militar devemos dividi-lo em duas competências distintas, uma que trata dos delitos cometidos por militares a nível federal (militares das Forças Armadas – Exército, Marinha e Aeronáutica), a Justiça Federal da União, e outra que trata dos militares estaduais (Polícias Militares e Bombeiros Militares), a Justiça Militar Estadual.

### **3.1 DA JUSTIÇA MILITAR FEDERAL**

Considerada como uma das Justiças Especializadas em nosso país, com competência para processar e julgar uma categoria própria, que vez por outra comete os crimes militares definidos em lei, conforme previsão legal do artigo 9º, do Código Penal Militar, também pode alcançar civis, quando se trata dos crimes contra a segurança nacional e contra as instituições militares federais.

A jurisdição da Justiça Militar Federal abrange todo o território nacional e é composta pelo Superior Tribunal Militar, os Tribunais e Juízes Militares, conforme previsão legal do art. 122, da Constituição Federal de 1988.

Os juízes de primeiro grau de jurisdição, devidamente empossados no cargo através de concurso público, consoante artigo 93, I, da Constituição Federal de 1988, são chamados juízes-auditores e possuem todas as garantias inerentes aos membros do Poder Judiciário nacional, como vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídios .

O segundo grau de jurisdição é formado pelo Superior Tribunal Militar, formado por 15 (quinze) ministros vitalícios, escolhidos e nomeados pelo Presidente da República, sendo 10 (dez) militares do mais alto posto do Exército, Marinha e Aeronáutica, e 5 (cinco) civis, de notório saber jurídico, membros da advocacia, da magistratura militar e do ministério público militar.

É de se considerar que nenhum processo julgado pelas Justiças Militares Estaduais têm o Superior Tribunal Militar como instância recursal. A atuação deste tribunal é específica para os casos envolvendo militares federais.

### **3.2 DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

A competência da Justiça Militar Estadual está disciplinada nas Constituições Estaduais. As Justiças Militares Estaduais tem a missão de tutelar os valores hierárquicos e disciplinares das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, com competência para julgar os crimes militares definidos em lei, também aqui, na forma do artigo 9º, do Código Penal Militar, praticados por membros das corporações, segundo as disposições do normativo citado.

Na Justiça Militar Estadual não é possível a responsabilização criminal ou civilmente a pessoas civis, pois é restrita aos delitos cometidos por militares.

No Brasil, atualmente apenas 3 (três) Estados criaram os Tribunais de Justiças Militares, sendo Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, logicamente, onde o efetivo das polícia militares ultrapassam os vinte mil integrantes, na forma do artigo 125, § 3º, da Constituição Federal de 1988. Tais tribunais têm competência recursal e julga os recursos em segunda instância. Nos demais estados, onde não foram criados os Tribunais em segunda instância, os recursos contra as sentenças proferidas pela Justiça Militar em 1º

grau (denominadas Auditorias Militares), são julgados pelos próprios Tribunais de Justiça.

A Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, alterou o artigo 125, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal de 1988, quando passou a considerar o somatório dos efetivos da polícia militar e bombeiros militar, para completar os vinte mil integrantes necessários à criação dos tribunais militares estaduais. Também a emenda ressalvou a competência do tribunal do júri para julgar os militares quando a vítima for civil, manteve, entretanto, a competência dos Tribunais de Justiça Militares para decidirem sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. Trouxe ainda, como novidade a inserção de poderes jurisdicionais aos juízes de direito do juízo militar, para julgamento de ações judiciais contra atos disciplinares. Por fim, deu competência aos juízes de direito do juízo militar para julgar singularmente os crimes militares cometidos contra civis.

Outra mudança importante foi a assunção da presidência dos Conselhos de Justiça pelo Juiz de Direito do juízo militar, mitigando uma tradição que vinha desde a criação do Conselho Supremo Militar e de Justiça pelo recém D. João VI à terra tupiniquim, em 1808.

Essa mitigação de poder das mãos dos militares demonstra a preocupação do legislador constitucional em retirar dos próprios militares a oportunidade de julgar os seus pares, e do mesmo modo, possibilitando decisões justas e seguras, sem corporativismos ou

perseguições, colocando na mesma balança os Oficiais e as Praças das polícias militares.

A jurisdição dos Tribunais Estaduais abrange todo o território do Estado. Em sua estrutura a Justiça Militar Estadual é formada pelos Conselhos de Justiça, que podem ser permanentes, ou especiais, que são os órgãos de 1º grau.

O Conselho Permanente de Justiça é um órgão jurisdicional colegiado, formado pelo juiz de direito do Juízo Militar (togado), que detém a presidência, e quatro juízes militares (Oficiais que ocupam temporariamente a função), com competência para julgar as praças da polícia militar e bombeiro militar (interpretação dos artigos 122, II e 125, § 3º, da Carta Magna de 1988).

O Conselho Especial de Justiça, também composto por juiz togado e quatro juízes militares (Oficiais que ocupam temporariamente a função) com competência para julgar os crimes praticados por oficiais.

Também atua na Justiça Militar o Ministério Público Militar (acusação), instituição permanente, com previsão constitucional, cabendo-lhe promover a ação penal pública (artigo 127 e 129 da CF/88). O espaço para atuação de advogados, indispensáveis à administração da justiça segundo nossa Magna Carta, na defesa do interesse dos seus constituintes também é respeitado, segundo as

prerrogativas próprias previstas no Estatuto da Advocacia<sup>2</sup> (VADE MECUM, 2012).

A Justiça Militar faz parte do Poder Judiciário e exerce funções de cunho jurisdicional (apreciando e julgando) e administrativo (organizando secretarias e administrando o pessoal), conforme artigo 96, da Magna Carta de 1988.

#### **4.EXTINÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR: UMA AFRONTA À ORDEM CONSTITUCIONAL**

Vista a historicidade e o tamanho da Justiça Militar brasileira, verifica-se que os discursos oportunistas que de quando em vez trazem à baila a possibilidade de extinção de Tribunais Militares estaduais, desconhecem a grandeza do tema, e mais, que para tal extinção existe a necessidade de alterar a própria constituição, que a instituiu como órgão do Poder Judiciário brasileiro.

Como justiça especializada, tem como característica a celeridade dos processos que por ela tramitam. Nos Estados em que os Tribunais estão organizados verifica-se uma maior efetividade das penas aplicadas aos militares, com reflexos positivos na hierarquia e disciplina e na própria segurança pública, a exemplo das Polícias Militares de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo.

---

<sup>2</sup> Art. 129, da CF/1988; e Art. 1º da Lei Federal nº 8.906, de 04/07/1994.

Nos estados em que os Tribunais Militares não foram organizados, o nível de corrupção das Polícias Militares e o envolvimento dos milicianos no crime organizado, tráfico de drogas e outros delitos afins são mais presentes.

Por esta razão, como o assunto crime militar requer tratamento específico, o que deve ocorrer é a ampliação dos Tribunais Militares estaduais, criando-os onde não existem, o que certamente refletirá na segurança pública e na organização do sistema de segurança.

O nosso país, na atual conjuntura precisa ampliar, instrumentalizar e investir na expansão de suas instituições, e não extingui-las por motivações políticas.

#### **4.1 FUTURO DA JUSTIÇA MILITAR BRASILEIRA**

A atual conjuntura do Poder Judiciário brasileiro, onde todo o sistema jurídico vem passando por um aperfeiçoamento e ampliação, demonstra que os órgãos do judiciário, dentre eles a Justiça Militar, estão se aperfeiçoando, a exemplo a digitalização dos atos processuais e a virtualização dos processos.

O discurso do momento quanto à Justiça Militar é sobre a sua eficiência para continuar a tratar de matérias e delitos que lhe são peculiares (insubordinação, abandono de posto, motim, revolta, delito do sono, desacato, desrespeito a superior, dentre outros), e retirar da competência da justiça castrense, aqueles delitos que muito pouco diz

respeito à vida de caserna, como é o caso dos crimes militares impróprios (furto, roubo, lesão corporal, etc.)

Na visão do Magistrado da Justiça Militar Mineira, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa (1999)<sup>3</sup> a força histórica da Justiça Militar se assemelha com países como França, Itália e outros, mostrando-se necessária a existência de uma Polícia com uma estética militar, com atividades constitucionais para o policiamento ostensivo e preventivo. Assim sendo, e nada mais justo que no exercício de suas atividades, esses agentes sejam julgados por uma Justiça Especializada.

## 5.CONCLUSÃO

Dentro de uma perspectiva histórica, as justiças militares a nível federal e estadual identificam-se com o processo de amadurecimento do estado brasileiro.

O primeiro Tribunal organizado em nosso país, criado para julgar as questões voltadas para os delitos militares, demonstrou ao longo da história, que é eficiente para manter intactos os princípios da hierarquia e disciplina, que são os pilares de sustentação das forças militares.

Enquanto o nosso país tiver como modelo as Forças Armadas cuidando da soberania brasileira e protegendo nossas fronteiras e as Polícias Militares, cuidando da segurança pública interna, a Justiça

---

<sup>3</sup> ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. Extinção da Justiça Militar. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 4, n. 30, 1 abr. 1999.

Militar apresenta-se como necessária para cuidar dessa classe especial de servidores, que tem prerrogativas próprias, assentadas em leis e regulamentos, cuja execução e observância é matéria desconhecida da maioria dos doutrinadores brasileiros, inclusive no próprio meio acadêmico.

É visível o fato de que no meio acadêmico o Direito Penal e Processual Penal Militar é uma incógnita, e por isso, esta importante parcela do direito pátrio fica perdida, despertando críticas.

Espera-se que num futuro próximo, a cadeira do Direito Militar passe a integrar o currículo das faculdades e que haja oportunidade para os acadêmicos estudarem e discutirem a vida castrense em toda a sua dimensão.

A partir deste primeiro trabalho detectou-se a necessidade de adentrar a estrutura dos direitos penal e processual penal militares, o que será feito num próximo trabalho.

## **6.REFERÊNCIAS**

ASSIS,, Jorge César de. **Comentários ao Código Penal Militar:** comentários, doutrina, jurisprudência dos tribunais militares e tribunais superiores. 6 ed. Curitiba: Juruá, 2007.

BALEIRO, Aliomar. **Constituições Brasileiras:** 1891. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

\_\_\_\_\_ e LIMA SOBRINHO, Barbosa Lima. **Constituições Brasileiras**: 1946. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

\_\_\_\_\_, CAVALCANTE, Themístocles Brandão, LIMA SOBRINHO, Barbosa Lima. **Constituições Brasileiras**: 1967. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

COSTA PORTO, Walter. **Constituições Brasileiras**: 1937. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

\_\_\_\_\_. **Constituições Brasileiras**: 1969. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

FOUREAUX, Rodrigo. **Justiça militar**: aspectos gerais e controversos. São Paulo: Fiuza, 2012.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade**. São Paulo: Malheiros, 2004.

NOGUEIRA, Octaviano. **Constituições brasileiras**: 1824. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

OLIVEIRA, Rodrigo Montenegro de. **Justiça Militar no Brasil. Jus Navigandi**, Teresina, v. 17, ,n.185, 21mar. 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/21339>>. Acesso em: 11 set. 2012.

POLETTI, Ronaldo. **Constituições Brasileiras**: 1934. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. Extinção da Justiça Militar. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 4, n. 30, 1 abr. 1999. Disponível em <<http://jus.com.br/revista/texto/1571/extincao-da-justica-militar> > acesso em: 27 de novembro de 2012.

TÁCITO, Caio. **Constituições Brasileiras**: 1988. 5 ed. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

VADE MECUM Acadêmico de direito Rideel/Anne Joyce Angher (org.). 16 ed. São Paulo: Rideel, 2012. (série Vade Mecum).

# A NOVA HISTÓRIA, A CULTURA POLÍTICA E O DILEMA DO BRASIL

Márcio Achtschin Santos<sup>1</sup>

## RESUMO

O presente trabalho tem como proposta discutir as tendências da história política atual, analisando as perspectivas teórico-metodológicas, apontando as possibilidades e limites dos conceitos aplicados. Ainda dentro desta proposta, fazer um diálogo entre cultura política e as relações de poder no Brasil, apropriando daquele para analisar este fenômeno político

## PALAVRAS-CHAVE

História política, Representação, Cultura política

## ABSTRACT

This work is proposed to discuss the current trends in political history, analyzing the theoretical and methodological perspectives, pointing out the possibilities and limits of the concepts applied. Even within this proposal, making a dialogue between political culture and power relations in Brazil, appropriating that to analyze this political phenomenon.

---

<sup>1</sup> Doutorando em História e Cultura Política, professor da FENORD

## KEY-WORDS

Political History, Representation, Political culture

### 1. INTRODUÇÃO

A história política viveu seu momento de prestígio durante o século XIX, mas, com o surgimento da escola francesa dos Annales, houve o favorecimento à história total, privilegiando o econômico e o social em detrimento da hegemonia do político. A história de “tiro curto” cedeu à proposta do longo prazo. Desinteressada nas iniciativas individuais, narrativa, factual, L. Febvre e M. Bloch defendiam uma história problema, atrelada a todas as atividades humanas e com apoio de outras disciplinas. Se a primeira fase ainda abria alguma brecha para as análises políticas, com Braudel as portas foram definitivamente fechadas, predominando análises estruturais e de longa duração. Para Jacques Julliard, as críticas podem assim serem sintetizadas:

A história política é psicológica e ignora os condicionamentos; é elitista, talvez biográfica, e ignora a sociedade global e as massas que a compõem; é qualitativa e ignora as séries; o seu objetivo é o particular e, portanto, ignora a comparação; é narrativa, e ignora a análise; é idealista e ignora o material; é ideológica e não tem consciência de sê-lo. É parcial e não o sabe; prende-se ao consciente e ignora o longo prazo; em uma palavra, uma vez que essa palavra tudo resume na linguagem dos historiadores, é uma história factual. (JULLIARD, 1976, p. 27).

A partir dos anos 60, gradualmente ocorreu o retorno da política, em um processo chamado por René Remond de “renascimento da história política”. As duras críticas sofridas por esse tipo de história contribuíram para revisões teórico-metodológicas. Nessa reabilitação são atendidos os requisitos antes reclamados: integração de todos os atores, a proximidade com outras disciplinas, o reconhecimento de outras arenas de poder que não o Estado.

Sendo os trabalhos nessa direção recentes, vagos ainda são os conceitos. Ainda assim, novos contornos já se delineiam, a começar com a inserção da longa duração nesses estudos, entendendo ter a permanência espaço junto às mudanças. Dessa forma, tanto se oportuniza trabalhar as estruturas como as mudanças, quer seja para buscar o quase imóvel na história, quer seja para o surgimento de uma nova estrutura, quer seja ainda para produzir novas formas de equilíbrio entre as forças políticas no poder. Também no campo metodológico, em diálogo com outras áreas das ciências sociais, têm-se aproveitado levantamentos quantitativos, caso de pleitos eleitorais e estudos de opinião pública. Mesmo que a referência seja o poder e sua distribuição, a história política atual extrapola o exclusivo do Estado, que sempre foi o foco principal da história clássica, para considerar neste campo a natureza social, isso independente de ser uma corrente marxista ou no funcionalismo norte-americano.

## 2. ASPECTOS TEÓRICOS-METODOLÓGICOS DA NOVA HISTÓRIA POLÍTICA

O retorno da história política se deve ao contexto dos anos 60, não só pelo crescimento do papel do Estado, mas a repercussão que a vida pública assume em uma sociedade de massas e das atividades políticas pulverizadas pelos diversos grupos e movimentos populares. Dessa forma, fez-se necessário enfatizar a volta da história política para além do Estado. Para tanto, Pierre Rosanvallon procurou fazer a distinção entre *a* política e *o* político. Se na ciência política, poder e Estado se confundiam, delimitando o espaço da política, *o* político está ligado à representação, onde a sociedade se reconhece, lugar onde se permite os discursos e ações. Ou seja, espaço da articulação do social e suas representações dando à política vida própria, sem o exclusivismo do Estado nem meramente reflexo de ações econômicas.

Há em Rosanvallon uma constante busca da produção do conhecimento político em influir no debate público. Daí a necessidade de se ter uma compreensão do presente, o que vem a ser o papel da história do político. Existe, para a história conceitual de Rosanvallon, uma preocupação com a historicidade, sendo que a metodologia elege o conceito, ou seja, ocorre o encontro entre a história política e a filosofia política.

O cruzamento das ações e discursos, sob a influência do paradigma culturalista, propõe uma relevância na representação,

instituição imaginária que levanta questões que a ciência política não dá conta de responder, ao mesmo tempo em que não privilegia o econômico como elemento primeiro para analisar a questão política. O poder não estaria só no Estado, mas a esfera política seria ampliada para uma diversidade de atores e seus discursos, suas estratégias de manter no poder ou se ocupar dele.

## **2.1. O CONCEITO DE REPRESENTAÇÃO**

Essa nova perspectiva da história política propõe o uso de novos conceitos ou a reelaboração dos já aplicados. A começar pelo uso do conceito de *representação*, que entra no território da política, dando novas dimensões para se analisar as disputas coletivas pelo poder, oportunizando a inserção de atores dentro ou fora do Estado. Representações, por sua vez, abrem as portas para a cultura, diretamente ligadas ao estudo das permanências, da longa duração, aproximando história cultural à história política, uma renovação na pesquisa historiográfica.

Francisco Falcon considera que as representações trazem a tona algo que não está presente, assumindo no plano conceitual a idéia de ter consciência do externo ao indivíduo, a leitura de algo que se apresenta no real. Para Falcon, é um conceito chave para a teoria do conhecimento, mesmo com seus contornos complexos e pouco conciliáveis com o advento da pós-modernidade. A busca do rigor e objetividade do pensamento moderno apresenta muitas e crescentes

interrogações sobre a representação do que é estudado e suas relações com o pesquisador, recurso submetido a constantes verificações para se fazer legitimar como “científico”. Ou seja, o conceito de representação já surge na história política em meio a um fogo cruzado, em construção para o conhecimento histórico ou desconstrução para os pós-modernos. A dificuldade em estabelecer uma precisão quanto ao conceito e suas variações de aplicação feitas por diversos autores tem um ingrediente novo, não menos complicado, que é o retorno do indivíduo no cenário epistemológico.

Falcon entende que o conceito de representação está diretamente relacionado com as duas tendências historiográficas: a moderna e pós-moderna. Para a historiografia moderna o pressuposto é de que a teoria para produção do conhecimento tem como ponto de partida a razão, procurando o entendimento verdadeiro dos fatos passados, mesmo que reconhecendo o limite das fontes, a saber: a carência ou distorção das fontes os limites teóricos e o contexto em que vive o historiador. É essa mesma verdade apropriada no discurso moderno que o pós-moderno procura desconstruir. Para estes, as interpretações são infinitas, mesmo que os historiadores elejam apenas algumas, da mesma forma que existe uma separação entre a palavra e o objeto, narrativa e realidade. Isso impossibilita a busca do real, pois o acontecido é retratado por narrativas pessoais, restando à interpretação a condição de um texto igual a muitos outros considerados não científicos, como os literários, por exemplo. Nessa perspectiva pós-moderna, competiria a história somente o narratismo.

Porém, Falcon entende que, apesar desse obstáculo, não se pode ficar prisioneiro da linguagem, dentro de um radicalismo que ignora qualquer fato ocorrido, necessariamente registrado por algum tipo de representação. O autor contesta a ideia da eficácia e entende que é legítima a busca do conhecimento pelas evidências que estão à disposição, compatibilizando a narrativa com a realidade histórica, uma vez que foi construída em um contexto social específico. O documento é o indício do fato, reconstituição a partir do olhar de quem faz o relato, sendo assim uma representação do real. Dessa forma, o estudo das representações propicia a compreensão que uma sociedade faz de si mesma e suas variações no decorrer do tempo.

Substituindo as mentalidades, considerado por Helenice Rodrigues da Silva (2000) como um conceito ambíguo, a histórica cultural, sob a influência da sociologia e antropologia, adota a representação como conceito. A vantagem é que este conceito consegue fazer associação da história social, história das mentalidades e história política. Também analisando o crescimento de “cultura” em detrimento das “mentalidades”, Rodrigo Patto Sá Motta entende que o primeiro conceito é mais preciso ao trabalhar as particularidades ao mesmo tempo em que evidencia as diferenças e identidades de grupos.

## 2.2.O CONCEITO DE IMAGINÁRIO

Se o conceito de representação ainda está em construção, não menos controverso é o de imaginário. Backzo aponta o uso e construção do imaginário no discurso de alguns pensadores clássicos ocidentais, não sendo, portanto, um tema recente. Já na Grécia Antiga, a arena produtora do imaginário, por exemplo, é a polis ateniense. Sob a inspiração clássica, mas no contexto renascentista, Maquiavel faz ligação direta entre poder e imaginário, com o uso dos símbolos controlado pelo Príncipe.

O século XVIII propõe novas construções do imaginário, desconstruindo o universo simbólico da monarquia absolutista e da Igreja em favor da razão, produzindo o que Backzo chama de “contraimaginário”. Homem das Luzes, Rosseau propõe incutir elementos cívicos na educação pública, objetivando construir um imaginário na sociedade.

No século seguinte são expressivas as idéias sobre o imaginário. Em destaque Karl Marx, que constrói a análise do imaginário a partir das ideologias, que por sua vez interpreta o mundo dentro de um interesse de classe. Isso implica não só na expressão de mundo de uma classe como também na deformação e ocultamento da realidade. Ainda no dezenove, Emile Durkheim sobrepõe o sociológico ao psicológico, tendo como princípio básico o fato social, possível apenas pelos símbolos externos. Só é efetivo o controle social dentro de uma expressão simbólica que inclui o ser humano no sentimento

de pertencer a uma coletividade. Já no princípio do século XX, Max Weber projeta na ação social um sentido que supera os aspectos materiais. No caso das dominações políticas weberianas há uma obediência a partir de um sistema de representação de acordo com o tipo de poder. Marx, Durkheim e Weber são pontos de partida nesse debate, evidentemente numa dinâmica onde suas idéias foram ampliadas ou acrescidas ao longo do século XX.

Por sua vez, o uso dessas categorias abre a possibilidade de análise para duas correntes que se opõem: as idealistas e as realistas. As primeiras, dentro de uma perspectiva platônica, relegam as particularidades históricas para segundo plano, considerando a universalidade das imagens, remetendo a explicações das estruturas inconscientes. Daí não haver diferenciação entre imagem e imaginário, ambas consideradas sagradas tendo como ponto de partida o inconsciente coletivo em detrimento das particularidades sócio-culturais. Ocorre um constante retorno ao pensamento original humano, mesmo estando os símbolos renovados. Existindo a imagem no inconsciente, o símbolo independe da historicidade, estando acima do mundo vivido. C. G. Jung, Bachelard e Gilbert Durand são expressões mais recentes dessa tendência.

Por outro lado, o inconsciente passa para segundo plano na corrente realista, que integra vida social e rede simbólica, entendendo o imaginário como componentes da sociedade e cultura. Na visão de Laplantine e Trindade, o símbolo é definido socialmente, há um embricamento entre práticas e representações. Muito além do objeto

em si, a imagem está vinculada a sentimentos e vivências relacionadas com ela, definidas pela experiência histórica. Nesse caso, mesmo sendo representação, o símbolo é diferente da imagem, pois é convencional, além de conter uma pluralidade de interpretações. Laplantine e Trindade entendem que o imaginário

. . . é a faculdade originária de pôr ou dar-se, sob a forma de apresentação de uma coisa, ou fazer aparecer uma imagem e uma relação que não são dadas diretamente na percepção. . . O imaginário faz parte da representação como tradução mental de uma realidade exterior percebida. (1997, p. 24-25).

Partindo da corrente realista, Backzo entende que o imaginário social não só “traduz” a realidade como implica em atitudes comuns, envolvendo experiências humanas carregadas de afetividades e emoções, ou seja, não necessariamente racionalizadas, inclusive na arena política. Isso deriva também não o uso das representações como forma de legitimar o poder como também da recusa dessa dominação.

### **2.3.REPRESENTAÇÕES E OUTRAS CATEGORIAS**

Representação e imaginário nos remetem a categorias daí derivadas, caso dos *símbolos, mitos e ritos*. No primeiro caso, o símbolo é uma representação, fazendo referência a um sentido e, portanto, não visível. Igualmente uma representação, o ritual, porém, é uma prática, expressa por atos permanentes em códigos que reproduzem valores e normas, sintetizando elementos culturais e integrando o grupo pela repetição. Mito também faz parte dessa

categoria de representações, mas identificando o sagrado, criando uma identidade de grupo ao constituir modelos a serem reproduzidos.

Dentro dessas várias revisões das representações, o conceito de *ideologia* tem sido reformulado, aproximando à uma linha culturalista. Há muito considerada como distorção da realidade, a ideologia rompeu as bases marxistas ortodoxas, sendo entendida como discurso tanto para promoção do poder como conflito em torno das relações políticas orientadas para ação, dentro de interesses que mobilizam valores e sentimentos, possibilitando, inclusive, a aproximação de algumas bases da cultura política. Autores como T. Eagleton entendem que é possível ainda aplicar a ideologia dentro desses conceitos menos engessados. Efetivamente, o que diferencia o imaginário de ideologia é o caráter mais sistemático, organizado e racional do segundo, conduzido por interesse de grupos ou classe sociais.

Para Rodrigo P. S. Motta, a história política atual assumiu duas vertentes. Uma que renova os estudos da política clássica, acrescentando as práticas e comportamentos coletivos, mas mantendo o enfoque nas instituições e movimentos políticos. A outra vertente supera o enfoque clássico, trabalhando com a política também em seus aspectos inconscientes, fazendo forte ligação entre história e cultura. A partir desses aspectos, Motta entende que trabalhar com cultura política requer como objeto fenômenos políticos caracterizados por um conjunto de elementos partilhados por um grupo com normas, valores, atitudes, crença e imaginário.

### 3. CULTURA POLÍTICA

Apesar de não ter o sentido atual, o termo cultura política já foi usado em momentos anteriores. No Estado Novo, por exemplo, faz referência à falta de conhecimento político popular. Aproximando do conceito contemporâneo trabalhado, foram Almond e Vera os que primeiro teorizaram, nos anos 60, o termo, ao comparar os modelos por eles chamados de cultura cívica na Itália, México, Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos. Tendo como referência o trabalho de Tocqueville, esses norte-americanos trabalharam com áreas do conhecimento (filosofia, sociologia, psicologia, antropologia e história) investigando a presença do subjetivo na vida pública, ou seja, procurava uma integração constante entre o indivíduo e a sociedade. O que pretendiam era trazer uma reflexão sobre a democracia e sua consolidação, entendendo que mais do que fortalecer as instituições democráticas, era preciso ter uma cultura democrática, o que chamavam de cultura cívica. Em outras palavras, a proposta era relacionar instituições e culturas políticas, tendo como parâmetro o modelo anglo-saxão. Para tanto criaram três modelos de cultura política: a) paroquial – ocorre em baixa participação política, sem separação entre religião e política. b) sujeição – onde a prioridade é para estruturas executivas e administrativas para atender às diversas demandas. c) participação – é o equilíbrio entre percepções, sentimentos e avaliações sobre o sistema político. Sofrendo críticas feitas a essa visão, especialmente as tradicionais que

desprezam as variantes culturais ou evidenciam o entrelaçamento do sócio-econômico nos aspectos políticos, é a partir desse construto de Almond e Vera que se abre o debate atual para o conceito de cultura política.

Um sentido para cultura política seria o conjunto de pessoas que partilham e informam o modo de perceber e agir politicamente, ou seja, representações amplamente disseminadas de uma tradição política. Em outros termos

Conjunto de valores, tradições, práticas e representações políticas partilhado por determinado grupo humano, que expressa uma identidade coletiva e fornece leituras comuns do passado, assim como fornece inspiração para projeto políticos direcionados ao futuro. (MOTTA, 2009, p. 21).

Para S. Berstein, cultura política possibilita ajustar de forma mais eficiente a complexidade humana diante das relações de poder, os atos políticos e suas motivações. Para tanto, Berstein destaca a relevância das representações como elemento definidor de uma cultura política. Outro aspecto que vai rever o caráter homogêneo, estático e ideal da ciência política clássica é a dinâmica e a pluralidade das culturas políticas, mesmo que tendendo a uma condução de uma cultura dominante.

Dois aspectos devem ser destacados dentro dessa dinâmica e pluralidade citadas. Quanto a essa pluralidade, a cultura política se vale do conceito de subcultura como um instrumento facilitador para analisar essa complexidade, admitindo uma cultura própria mesmo comungando de elementos de uma cultura maior. Por sua vez, apesar

de dinâmica, uma cultura política requer que se elabore e socialize, enfim, encarne nos atores sociais, implicando uma análise temporal duradoura, superando a curta duração das análises políticas clássicas. Vale ressaltar que a cultura política não exclui esse enfoque clássico, mas apresenta uma nova vertente, superando o poder apenas no campo institucional, ao mesmo tempo em que inclui outros conceitos conforme já citados.

Ocorre para o historiador um duplo interesse na cultura política: o da dimensão individual, ligado ao discurso, a encarnação de valores comuns que o homem adota; e o da dimensão coletiva, que comunga uma mesma leitura expressa em símbolos, rituais, atitudes, etc.

#### **4. OS CLÁSSICOS E A CULTURA POLÍTICA**

No caso brasileiro, o trabalho com cultura política pode ser ainda mais útil do que análises europeias ou norte-americanas, haja vista que boa parte dos historiadores hoje acredita que existiu uma construção da coisa pública distante do Estado, considerando a existência de uma “despolitização” das relações sociais. Em outros termos, uma importante vertente de pensadores brasileiros tomou com princípio a discussão entre público e privado, pendendo em grau de interferência para o segundo.

Na literatura brasileira, é senso comum estabelecer como ponto de partida a relação entre o público e o privado a obra de Oliveira Vianna. Vianna destaca a grande autonomia existente do grande proprietário

diante do poder público, construída durante a colônia e mantida após a independência. “Populações meridionais do Brasil” apresenta o impasse vivido pela modernização brasileira, qual seja a predominância dos interesses privados sobre a ordem pública. Diante de uma estrutura fundiária autônoma construída no período colonial, a “nobreza rural” apropriou do interesse público, limitando a construção de práticas coletivas. Ao mesmo tempo oportunizou a tutela de grupos familiares sobre o que Viana chamou de “classes inferiores”, enraizando a solidariedade entre a oligarquia rural e sua clientela, mas enfraquecendo as instituições políticas. A centralização seria, para Oliveira Viana, a alternativa para o enfraquecimento do poder político local.

No capítulo “O homem cordial”, Sérgio Buarque de Holanda já destacava o papel da família na coisa pública, sendo que a burocracia brasileira distanciava da objetividade trabalhada por Weber. Contrariando o princípio weberiano da impessoalidade burocrática, preponderaram os proveitos particulares, especialmente os interesses familiares. O que Holanda chama de “espírito brasileiro” seria a ojeriza à distância institucional, afrouxando o rigor do rito e da reverência, admitindo a hierarquia desde que trazida para a intimidade familiar.

A relação entre o privado e o público também é analisada por Roberto DaMatta no capítulo “Você sabe com quem está falando? Um ensaio sobre a distinção entre indivíduo e pessoa no Brasil”. Ao analisar a sociedade brasileira, DaMatta considera a sociedade

brasileira privilegiando a pessoa e não o indivíduo. Nas sociedades onde privilegia as relações sociais baseadas no indivíduo, caso dos norte-americanos, predominam as escolhas como direitos fundamentais e em espaços próprios, as regras do mundo vivido são construídas, além da ausência de mediato entre a pessoa e a sociedade. No caso do Brasil, a mediação é uma norma, inexistente a escolha aos direitos fundamentais, como as regras sociais não são feitas, mas sim recebidas. Diferente da sociedade ocidental, nas sociedades tradicionais, segmentadas, não há oposição entre o social e o individual, dominando a noção da pessoa e inexistindo o indivíduo. No caso brasileiro, indivíduo e pessoa são igualmente utilizados. Este seria, para DaMatta, o dilema brasileiro: existe o aparato legal, a igualdade jurídica, mas que são fundamentadas nas relações pessoais, ou seja, indivíduo e pessoa se complementam, coexistindo o mundo igualitário das leis com os direitos dados pela amizade, casamento, compadrio. Entre o sistema aristocrático hierarquizado e a igualdade de direitos, o Brasil fica no meio do caminho.

Florestan Fernandes ( *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1987) destaca que foi longo o desenvolvimento capitalista no Brasil, iniciado tardiamente no século XIX. Para Fernandes, comparando o modelo clássico europeu com o Brasil, identifica-se no primeiro caso uma modernização nas estruturas políticas, sociais e econômicas, ocorrendo uma revolução autêntica. No caso do Brasil, o Estado estamental neutralizou o mercado competitivo, operando como

instrumento de dominação, criando na sociedade brasileira um hibridismo entre o moderno e o arcaico. A base política fundada em privilégios, somado a uma industrialização tardia acabou por nortear a inserção do Brasil no capitalismo, resultando em uma estrutura deformada, que não foi superada até os nossos dias.

Análises contemporâneas reforçam essa “despolitização” das relações sociais. Em seu ensaio “Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira: o parentesco espiritual como elemento de coesão social”, Vera Alice Cardoso Silva (2004) parte do princípio de que a construção da sociedade brasileira passou distante do Estado, sendo formada pelas relações sociais e não com intervenções políticas. Assim sendo, a integração foi feita por estratos sociais hierarquizados, a partir das elites sociais que utilizaram ritos para reforçar a solidariedade social como forma de neutralizar os conflitos surgidos com a desigualdade social. Construído no período colonial, esse processo se estendeu durante todo século XIX, manteve-se até parte do século XX e não foi totalmente abolido nos nossos dias.

## **5.CONCLUSÃO**

A tentativa de um novo olhar para interpretar a realidade brasileira nos apresenta como uma das alternativas à revisão quanto ao uso de alguns conceitos para analisar a história política nacional. Pensar em uma análise política fundada em projetos articulados,

expressões coletivas racionais nos moldes europeus ou vinculados a aspectos ideológicos podem limitar ou distorcer leituras das relações de poder no Brasil, tanto em relação à dominação de setores da elite como à resistência por parte de segmentos pouco ou nada beneficiados pelo Estado. Ignorar que grande parte de ações políticas realizadas no Brasil passa por vias não institucionais não têm contribuído para perceber os dilemas nacionais.

Apontando certa “frouxidão” do Estado brasileiro, abre-se um leque para analisar outros espaços para o poder e seu controle, fora das raias institucionais. Em outros termos, a política no Brasil foi exercitada além das instituições clássicas, o que estimula ainda mais o estudo *do* político, privilegiando as representações e os traços culturais. O imaginário e os mitos, pertencem bem mais ao universo político brasileiro do que propostas partidárias ou projetos ideológicos. Incorporar novos conceitos para pensar a política brasileira pode trazer contribuições significativas para que essas formas simbólicas de um autoconhecimento sejam entendidas a partir de vivências humanas carregadas de sentimentos e emoções, que também expressam formas legítimas de participação no jogo do poder.

O homem cordial de Sérgio Buarque de Holanda, o indivíduo e a pessoa de Roberto Da Matta, o hibridismo entre o moderno e o arcaico de Florestan Fernandes: todos sinalizam a possibilidade para uma análise onde o objeto não seja visto apenas pelo caráter lógico-racional, comportamento que pode nos levar a pensar em uma cultura

política brasileira, menos consciente e premeditada e repleta de contradições e dilemas, portanto bem distante dos modelos desejados.

## 6. REFERÊNCIAS

BACZKO, Bronislaw. Imaginação social. In: ROMANO, Ruggiero (org.). **Enciclopédia Einaudi**. Lisboa: Imprensa Nacional-casa da Moeda, 198. v. 5.

BOBBIO, Norberto *et al.* Política. In. **Dicionário de Política**. 3 ed. Brasília: Editora Da Unb, 1991. v. 2.

BURKE, Peter. **A Escola dos Annalles, 1929-1989: A Revolução Francesa da historiografia**. São Paulo: Unesp, 1991.

CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: o imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1990.

DURAND, Gilbert. **As estruturas antropológicas do imaginário: introdução à arqueologia geral**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

EAGLETON, Terry. **Ideologia: uma introdução**. São Paulo: Editora Da Unesp; Boitempo, 1997.

FALCON, Francisco. História e representação. In CARDOSO, Ciro. F & MALERBA, J. **Representações: contribuição a um debate transdisciplinar**. Campinas: Papirus, 2000.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 3 ed. São Paulo: Globo, 2001.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

FERREIRA, Marieta de Moraes. A nova “velha história”: o retorno da história política. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 265-271, 1992.

GIRARDET, Raoul. **Mitos e mitologias políticas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo. **Olhos de madeira**: nove reflexões sobre a distância. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 21 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989.

HUNT, Lynn. **Política, cultura e classe na Revolução Francesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

JULLIARD, Jacques. A política. In: LE GOFF, Jaques; NORA, Pierre (orgs.) **História**: novas abordagens. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

KUSCHINIR, Karina; CARNEIRO, Leandro Piquet. As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropologia da política. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 24, p. 227-250, 1999.

LAPLANTINE, François; TRINDADE, Liana S. **O que é imaginário**. São Paulo: Brasiliense, 1997.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Introdução à história dos partidos políticos brasileiros**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá (org.), **Culturas políticas na história: novos estudos**. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009.

OLIVEIRA VIANNA, Francisco José de. **Populações meridionais**

**do Brasil.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1973.

REMOND, René. **Por uma história política.** 2 ed. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

ROSANVALLON, Pierre. **Por une histoire conceptuelle Du politiuqe.** Paris: Seuil, 2003.

SILVA, Vera Alice Cardoso. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira - o 'parentesco' espiritual como elemento de coesão social. **Revista Varia História**, Belo Horizonte, v. 31, p. 97-119, 2004.

# AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Vera Lúcia Ferreira de Freitas<sup>1</sup>

## RESUMO

Este trabalho tem por objetivo pesquisar e analisar como se dá o processo da avaliação escolar, bem como as finalidades de se avaliar o discente na sala de aula e descobrir como alguns pesquisadores discutem as concepções da avaliação. Tem como principal objetivo investigar a importância da avaliação e as suas finalidades, no sentido de verificar se a mesma corresponde às necessidades do aluno, a fim de permitir a melhoria no processo de ensino-aprendizagem.

## PALAVRAS-CHAVE

Avaliação, Aprendizagem, Qualidade, Educação.

## ABSTRACT

This study aims to investigate and analyze how is the school evaluation process, as well as the purposes of evaluating the student in the classroom and discover how some researchers discuss the concepts of evaluation. Its main objective is to investigate the importance of evaluation and its purposes, to verify that it meets the needs of the student in order to allow improvement in the teaching-learning process.

---

<sup>1</sup> Especialista em Ensino e Aprendizagem e professora da FENORD.

## **KEY-WORDS**

Assessment, Learning, Quality, Education

### **1.INTRODUÇÃO**

Esta pesquisa tem como tema “avaliação da aprendizagem”, que vem sendo discutido com muita frequência nos ambientes escolares, uma vez que se trata de um instrumento didático-pedagógico utilizado para reflexão da prática dos professores e alunos, num processo contínuo e dinâmico.

Nesse contexto, nota-se que a avaliação deve estar focada na construção do conhecimento, tendo como ponto de partida o desenvolvimento e o crescimento do aluno/professor, fazendo-se assim necessário uma abordagem qualitativa para compreender qual a melhor forma de avaliar o educando. Sendo assim, este trabalho tem como principal objetivo Investigar a importância da avaliação e as suas finalidades.

O trabalho considerou alguns autores entendidos no assunto tais como Bloom (1995), Esteban (1992), Hernandez (2000), Perrenoud (1990), Romão (2002) e Sant’Anna (1995), que permitiram as reflexões que deram suporte a esta pesquisa, e também se utilizou de outras fontes primárias e secundárias como fichamentos, resumos, resenhas, teses de mestrado, internet, dentre outras consultas.

A escolha do tema se deu pelo fato de ter ocorrido baixos índices de proficiência dos alunos nas escolas, o que vem sendo constatado

nos Boletins Pedagógicos do Programa de Avaliação da Alfabetização (PROALFA) da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Esse estudo poderá servir de instrumento de pesquisa para outros educadores e de fundamentação na área da Educação, sendo útil não apenas para as escolas, mas para outras instituições e profissionais que porventura tiverem acesso a este trabalho, proporcionando respostas aos problemas detectados e apontando possibilidades de mudança diante desse preocupante quadro, que nos revela a importância do estudo sobre esta temática. Os autores que subsidiaram este trabalho deu grande suporte para entendimento das variáveis possíveis. Dentre eles, saliento Hernandez (2000), que possibilita refletir sobre o assunto e leva a mudar a nossa concepção sobre a avaliação da aprendizagem ao defini-la como:

Avaliação tem a ver com ação e esta, por sua vez, tem a ver com a busca de algum tipo de resultado, que venha a ser o melhor possível. A avaliação serve à finalidade da ação a qual ela está vinculada. Se estamos avaliando a aprendizagem, ela serve à busca do melhor resultado da aprendizagem que está sendo processada; se estamos avaliando o setor de distribuição de uma empresa, a avaliação estará subsidiando a busca da melhor solução para os impasses encontrados nesse segmento organizacional. E assim por diante. Em síntese, avaliação tem como finalidade servir a ação, seja ela qual for, são os projetos de ação que buscam a construção de determinados resultados, a avaliação os acompanha, serve-os. (CIPRIANO, 2004, p. 35).

## **2. DESENVOLVIMENTO**

Avaliar é indispensável em toda e qualquer atividade humana; portanto, está presente no contexto escolar, constituindo-se em elemento básico no processo de compreender as atividades escolares como elementos essenciais à formação dos seres humanos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) determina que a avaliação seja contínua e cumulativa e que os aspectos qualitativos prevaleçam sobre os quantitativos. Da mesma forma, os resultados obtidos pelos estudantes ao longo do ano escolar devem ser mais valorizados que a nota da prova final.

Para que a avaliação sirva à aprendizagem é essencial conhecer cada aluno e suas necessidades. Assim, o professor poderá pensar em caminhos para que todos alcancem os objetivos traçados no planejamento.

Segundo Perrenoud (1990), a avaliação deve servir o processo de ensino e aprendizagem, e seu objetivo é localizar as competências que já foram adquiridas, as desenvolvidas naquele momento e aquelas que serão construídas. Perrenoud pontuou muito bem sobre a questão da avaliação, uma vez que este processo deve ser processual, dinâmico e problematizador, sendo que através dele o professor é capaz de perceber o que o aluno sabe ou o que aprendeu, o que deve aprender, o que não sabe, quais as suas experiências anteriores, para, a partir deste diagnóstico, fazer as suas intervenções.

Nesse contexto, Sant' Anna também dá a sua valiosa contribuição a respeito da avaliação quando diz que:

Ao pensarmos sobre a avaliação da aprendizagem, devemos buscar respostas para as várias perguntas que os professores fazem ao se defrontarem com problemas inerentes ao cotidiano de uma sala de aula, tais como: Por que avaliar? O que avaliar? Quando avaliar? Como avaliar?(SANT'ANNA, 1995, p. 13-20)

Ele próprio nos dá a resposta ao dizer que:

Deve-se avaliar para identificar problemas, avanços e redimensionar a ação educativa, pois em sua opinião, com a avaliação, iremos diagnosticar os avanços e os entraves do projeto de ensino em suas múltiplas dimensões, além de detectar causas e as ações mais adequadas para seu redimensionamento e continuidade. A avaliação, portanto, é um processo formativo e contínuo; e não um processo circunstancial. Ela é reveladora de todo o processo educativo e não apenas de seu produto. (Op. cit. p. 13-20).

Por sua vez, Romão (2002) diz que avaliação é:

(...) um processo contínuo e paralelo ao ensino-aprendizagem. Por isso, ela é permanente permitindo-se a periodicidade apenas nos registros das dificuldades e avanços do educando com vistas á correção de objetivos e metas. (ROMÃO, 2002, p.101)

Pela definição de Romão (2002) percebe-se que a avaliação não pode ser apenas periódica, tipo bimestral, trimestral, semestral, mas deve ser um processo contínuo, sendo que a avaliação periódica deve

limitar-se apenas a registros das dificuldades ou avanços dos alunos, permitindo a reorganização da metodologia do professor, o que nem sempre é seguido por alguns, que se preocupam apenas com os resultados; daí, o grande fracasso escolar.

Segundo Bloom, (apud, SANT'ANNA 2004, p. 32), “a avaliação do processo de aprendizagem tem funções diferenciadas e por isso são classificadas em três modalidades: a diagnóstica, a formativa e a somativa.”

A função diagnóstica permite o acompanhamento dos avanços e das dificuldades dos alunos, a fim de que sejam disponibilizados instrumentos e as estratégias de superação.

Quanto à função formativa tem o objetivo de informar ao professor e ao aluno sobre o resultado da aprendizagem, durante o desenvolvimento das atividades escolares. Nela, o desempenho do aluno deve ser tomado como uma evidência ou uma dificuldade de aprendizagem, cabendo ao professor interpretar o significado desse desempenho.

Já a função da avaliação somativa tem por finalidade classificar os alunos ao final da unidade, semestre ou ano letivo, levando em conta o rendimento alcançado, tendo por parâmetro os objetivos previstos.

Segundo Bloom (1995, p. 36) “A avaliação somativa avalia de maneira geral o grau em que os resultados mais amplos têm sido alcançados ao longo e ao final de curso”.

Nesse sentido, a função da avaliação somativa certifica a conclusão de um curso escolar ou oferece um reconhecimento social

baseado no cumprimento de uma série de requisitos estabelecidos pela burocracia institucional. Ela se baseia em um recorte temporal institucional: provas bimestrais, provas semestrais e exame final. Para o aluno significa uma atividade na qual seu conhecimento é medido.

Entretanto, para o professor avaliar seu aluno, deve considerar as diversas possibilidades avaliativas como; provas, trabalhos, em grupos, conselhos de classes, auto-avaliação, registros, observação, dentre outros. Entretanto, faz-se necessário construir meios de avaliar, que tenham coerência com a prática pedagógica dos professores, permitindo-lhe ter consciência da qualidade do que faz e das conseqüências que acarretam as ações dos mesmos. Assim, os professores poderão pensar em diferentes caminhos para que todos os alunos alcancem os objetivos propostos. .

Para que o processo de aprendizagem caminhe é necessário que o professor crie instrumentos avaliativos tais como testes e provas, trabalhos, individuais e coletivos, registros e observações, conselhos de classe, dentre outros, que auxiliem seus alunos a refletirem sobre as ações que realizam.

Esses instrumentos têm como finalidade possibilitar que os alunos construam uma consciência crítica dos modos de agir que utilizam frente às tarefas que lhes são propostas na escola.

É importante salientar que os instrumentos de avaliação, por mais variados que sejam, refletem a filosofia da escola, pois expressam uma relação pedagógica que deve ser baseada no diálogo e na busca coletiva de soluções.

Segundo Bloom (1995), a auto-avaliação é outro instrumento para avaliação da aprendizagem, contribuindo para que o próprio aluno construa seu próprio processo de aprendizagem e desenvolva sua autonomia.

Percebe-se, assim, que a auto-avaliação é um instrumento qualitativo por excelência, porque permite ao aluno refletir sobre sua trajetória em um determinado período, buscando respostas e resultados para as evidências do que o aluno consegue aprender; as dificuldades que ainda enfrenta e, a partir delas, o reconhecimento das superações que precisam ser conquistadas, possibilitando ao aluno excitar sua autonomia. Ela pode ser realizada individual ou coletivamente.

Verificando as concepções de avaliação acima, nota-se que os autores analisados consideram a avaliação da aprendizagem como um processo contínuo, visto como acompanhamento da aprendizagem, uma espécie de mapeamento que vai identificando as conquistas e os problemas dos alunos em seu desenvolvimento e que essas concepções contribuem para os momentos de reflexão e tomadas de decisões para o professor no que se refere ao replanejamento de sua metodologia.

Essas concepções reiteram a importância da avaliação no processo ensino-aprendizagem, uma vez que avaliação e aprendizagem são indissociáveis e pressupostos básicos para o sentido da vida.

### 3. CONCLUSÃO

A realização desta pesquisa que trata da avaliação da aprendizagem permitiu constatar a complexidade do processo de avaliação. Além do mais, ao investigar a importância da avaliação e as suas finalidades detectou-se o problema inicial de pesquisa, ou seja, os fatores mais frequentes que interferem no processo de aprendizagem dos alunos dos anos iniciais. A experiência obtida com o trabalho foi relevante em todos os aspectos educacionais, uma vez que os conhecimentos adquiridos nos serviram para rever os conceitos e propor novas metodologias relacionadas à prática da avaliação.

Analisando o trabalho desenvolvido percebe-se pelos resultados da pesquisa que a avaliação tem uma trajetória a ser percorrida. É uma das práticas centrais da atividade educativa, merecedora de ênfase, pois vem atravessando tempos e culturas diferentes, embora exista uma variedade de formas para exercê-la. Neste sentido, a avaliação por ser processo de “feedback”, deve proporcionar ao educando informações necessárias, que contribuam para o desenvolvimento da aprendizagem ao longo de todo processo, de forma contínua, para que ele vá percebendo seus avanços e dificuldades em direção aos objetivos propostos.

Conclui-se, assim, que a avaliação da aprendizagem não pode se preocupar somente com os aspectos intelectuais e cognitivos do processo de aprendizagem, uma vez que existem outros domínios

também importantes, como é o caso das atitudes, habilidades e domínios afetivos, próprios de todo ser humano, e que auxiliam a aquisição de todo e qualquer conhecimento. Nesta questão, a postura do professor é fundamental, uma vez que o aluno deve perceber no professor um dos co-responsáveis pelos resultados obtidos no processo de aprendizagem, pois se a avaliação for aplicada de forma eficaz, ela será o ponto de partida na promoção da melhoria do processo de aprendizagem.

Diante dos fatos, faz-se necessário ver a avaliação com um novo olhar, buscando seu real significado e sua função. Nessa leitura, a avaliação passa a ser vista como instrumento não apenas de classificação, mas como um processo que envolve planejamento e aprendizagem.

#### **4. REFERÊNCIAS**

**BLOOM, B. et al. Manual de avaliação formativa e somativa do aprendizado escolar.** São Paulo: Pioneira, 1995.

BRASIL - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27834-27841.

**CIPRIANO, Carlos Luckesi, Avaliação da aprendizagem na escola: reelaborando conceitos e recriando a prática.** 2 ed. Salvador: Malabares Comunicação e Eventos, 2005. 115 p.

ESTEBAN, Maria Teresa. Repensando o fracasso escolar. In: **o sucesso escolar: um desafio pedagógico** – cadernos cedec. São Paulo: Papyrus, 1992.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura Visual, mudança educativa e projeto de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, Philippe. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1990.

ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação dialógica: desafios e perspectivas**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que avaliar? Como avaliar? Critérios e instrumentos**. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

## **BAHIA-MINAS: CAMINHOS DE FERRO EM TEÓFILO OTONI**

Weber Bezerra Novais<sup>1</sup>

### **RESUMO**

Este artigo tem como objeto as memórias constituídas pela população de Teófilo Otoni em relação à estrada de Ferro Bahia Minas (EFBM), seu significado econômico e político para a cidade e região. Do final do século XIX até meados do século XX, os Vales do Mucuri e Jequitinhonha em Minas Gerais foram ligados ao Sul da Bahia e ao Oceano Atlântico pela Estrada de Ferro. A ferrovia foi criada para levar desenvolvimento urbano e transportar riquezas do/ para o interior de Minas. Em 1966 a estrada foi desativada deixando marcas indeléveis em Teófilo Otoni. Não só marcos físicos como pontes, túneis barragens e ruínas, mas suportes materiais que desempenham papel importantíssimo na manifestação das memórias daqueles que foram atendidos pela ferrovia. Essas memórias teimam em não desaparecer, apesar dos 30 anos de desativação. Estão presentes, sobretudo entre os ex-ferroviários e seus descendentes que se reúnem para lembrar dos tempos da ferrovia.

### **PALAVRAS-CHAVE**

Cidade, Economia, Memória, Patrimônio, Urbanização.

---

<sup>1</sup> Weber Bezerra Novais é Mestre em História Social pela Universidade Severino Sombra (Vassouras – RJ) e professor da FENORD.

## **ABSTRACT**

This dissertation has as object the memories consisting of the population of Teófilo Otoni in relation to the road of Ferro Bahia Mines (EFBM), political and economic significance to the city and region.. Of the end of century XIX until middle of century XX, the Valleys of the Mucuri and Jequitinhonha in Minas Gerais had been on to the South of the Bahia and the Atlantic Ocean for the Railroad. The railroad was created to take urban development and to carry wealth from/to the interior of Mines. In 1966 the road was deactivated leaving indelévelis marks in Teófilo Otoni. Not only physical landmarks as bridges, material tunnels barrages and ruins, but supports that play role very important in the manifestation of the memories of that they had been taken care of by the railroad. These memories persist in not disappearing, although the 30 years of deactivation. They are gifts, over all between the former-railroad workers and its descendants who if congregate to remember the times of the railroad.

## **KEY-WORDS**

City, Economy, Memory, Urbanization.

## **1. INTRODUÇÃO**

A partir do século XVIII, com a Revolução Industrial, as ferrovias passaram a ser encaradas como símbolo do progresso técnico.

Disseminar trilhos por todo o território, integrando as várias regiões, ligando o interior ao litoral tornou-se imperativo para as nações que se pretendiam desenvolvidas.

Na Europa, a Revolução Industrial enriqueceu ainda mais a burguesia, que soube muito bem explorar a tecnologia aplicada em suas fábricas, associada à mão-de-obra proletária abundante. Soube, ainda, fazer crer aos demais, e estamos nos referindo principalmente ao proletariado, que esse progresso beneficiaria a todos. “Dar com uma mão, tirar com a outra”, esse dito popular poderia ser aplicado a essa situação, se considerarmos os ganhos e perdas de cada parte envolvida nesta relação. Ganharam os trabalhadores, com conforto advindo da tecnologia e alguma assistência social com o Estado do Bem-Estar. Ganharam muito mais as grandes empresas com o monopólio da produção das mercadorias.

O trem, com sua velocidade e força tornou-se símbolo do progresso técnico e comparando-o às tropas que transportavam as mercadorias no Brasil nesta mesma época, a ferrovia parecia estar anos-luz à frente do sistema de escoamento de mercadoria brasileira.

## **2. CAMINHOS DE FERRO EM TEÓFILO OTONI**

[...] antes mesmo do badalar do sino da Igreja Matriz, às cinco horas, a maior parte da população já se movimentava na agradável manhã, sob grande expectativa, enquanto grupos de exaltados com instrumentos musicais improvisados percorriam as ruas centrais, acordando os retardatários, convocando-

os para o maior acontecimento do primeiro século da existência da Cidade, a inauguração da Estação da Estrada de Ferro Bahia e Minas.<sup>2</sup>

Pela leitura do trecho acima, emerge uma imagem da ferrovia que será difundida entre os cidadãos de Teófilo Otoni. A inauguração (tema que trataremos mais adiante) é tida como acontecimento fundamental na história da cidade, reunindo a “maior parte da população” num horário pouco convidativo – cinco horas da manhã! Os grupos com “instrumentos musicais improvisados”, possivelmente cumpriram o papel de acordar o “populacho”, afinal, o “futuro” estava chegando à cidade – pelo menos era assim que as pessoas deveriam pensar.

O discurso de uma modernidade que chega trazendo grandes benefícios e riquezas não era novo no final do século XIX, e em nossa Filadélfia não foi diferente. Aliás, toda a história da cidade será marcada por esse pensamento, ou essa justificativa, sempre usada por empreendedores que por algum motivo quiseram transformar e “modernizar” a região do rio Mucuri. Essa história será vista como parte de um projeto fáustico - utilizando a expressão de Berman (2006) - do político liberal Theophilo Benedicto Otoni.

A história da cidade confunde-se com a própria história da ocupação da região do Mucuri, região de terras férteis, porém acidentadas e habitadas por índios dito bravios.

---

<sup>2</sup> REVISTA CONFRONTO. Teófilo Otoni: Junho de 1979. p. 10.

No que se refere à Província de Minas Gerais, a região do Mucuri foi uma das últimas áreas de Mata Atlântica a conhecer o avanço da civilização. O sonho de desvendar o mistério das matas ainda intocadas pela mão do homem civilizado não pertencia só a um homem. Muitos já haviam tentado ocupar a região. Desde fins do século XVIII, sucederam-se várias aventuras frustradas: enquanto muitos perderam-se pelas matas, outros foram vítimas do consumo de plantas venenosas, e a maior parte voltou aterrorizada, após sofrer ataque dos índios ditos botocudos, cuja fama era a de apreciadores ferozes da carne humana. (DUARTE, 2002, p. 15).

Várias expedições foram organizadas para os lados do Mucuri, sobretudo as explorações de reconhecimento do território feitas pelo Coronel Bento Lourenço (entre 1815 e 1816), houve também a de Francisco Teixeira Guedes (em 1829), descobrindo o rio Todos os Santos, e a do Engenheiro Pedro Victor Renault (em 1834), que tinha por objetivo estudar a região para a escolha de um local para a construção de um degredo de criminosos. (TETTEROO, 1922, p. 7) O governo da Província de Minas tinha a intenção de promover a ocupação do território, que naquela ocasião ainda era de matas fechadas.

Em virtude de uma Resolução do governo da Província de Minas Geraes, de 1831, incumbiu o Exmo. Sr. Desembargador Antonio da Costa Pinto, então presidente dessa província, ao Sr. Pedro Victor Renault, engenheiro civil da mesma província, da medição de um local destinado para um degredo de criminosos e mesmo para uma colônia. (TETERRO, 1922, p. 9).

Percebemos, então, que a região já despertava interesse há muito tempo, e todos os estudos feitos mostram que era bem conhecida pelo governo da Província, mas muito pouco ocupada. Dentre os motivos dessa não-ocupação destaca-se o fato de ser região de matas habitadas por índios botocudos, problema esse, que se resolveria a partir de 1845 quando o governo imperial estabelecia pelo Regulamento das Missões, a instalação de um aldeamento de índios, a cargo dos franciscanos da Ordem dos Capuchinhos. Ficaria a responsabilidade de “civilizar o selvagem” com os frades, que realmente realizaram um “bom trabalho”.

Teófilo Otoni, situada no Nordeste de Minas Gerais, região pobre, cuja economia atual centra-se na agropecuária, é conhecida no senso comum, como a cidade do “já foi” / “já teve”. Muito do que já existiu na cidade (bancos, empresas, órgãos públicos, ferrovia) deixou de existir ou foi transferido para outra cidade. Até o seu patrimônio é mal cuidado, não tem um arquivo público, uma biblioteca pública organizada ou um museu. Por outro lado, pessoas mais idosas da cidade têm prazer em contar suas histórias, suas desventuras e, lembrar com saudade, o tempo em que a Teófilo Otoni era realmente um importante pólo econômico para toda a região.

Entre outras coisas que a cidade “já teve”, destaca-se a Estrada de Ferro Bahia-Minas, cuja estação foi inaugurada em 1898. Dela restam apenas uma pequena locomotiva americana, da marca Baldwin, e alguns metros de trilhos, cercados na Praça Tiradentes, no centro da cidade. Ela evoca nos moradores mais antigos uma nostalgia

impressionante, uma saudade de épocas passadas e, ao mesmo tempo, traz consigo um sentimento de abandono: da locomotiva, da história da cidade, da memória do povo.

A existência de uma locomotiva na praça central da cidade é bastante significativa. A cidade não “nasceu” com a ferrovia, no entanto, ganhou impulso de crescimento com a sua chegada. A lembrança dos tempos da estrada é muito forte nessas pessoas. Nas ruas estreitas que se originaram do antigo leito, no pontilhão metálico, hoje usado apenas por pedestres, nos túneis praticamente abandonados na antiga estrada para Ladainha, ainda se sente a sua presença. Segundo moradores mais antigos, a fartura que existia na cidade, com muito dinheiro no comércio, com boa qualidade de vida, com facilidade de transporte e frete barato, tudo isso estava intimamente ligado à ferrovia. Ela provocou grandes transformações na vida da cidade – de sua implantação e sua extinção. Trazer à tona parte dessa história representa resgatar parte dessa memória.

Vale lembrar, que até então, todo o transporte de mercadorias no Brasil era processado em lombo de burros por estradas mal conservadas e difíceis de trafegar. O que não era diferente na região do Mucuri.

A cidade de Filadélfia (T. Otoni), fundada em 1853, ficara por aproximadamente quarenta anos, praticamente isolada dos grandes centros – já que suas vias de comunicação eram precárias – quando o político mineiro João da Mata Machado solicitou junto a Assembléia Provincial de Minas Gerais a autorização para a construção de uma

ferrovia que ligasse Caravelas (Sul da Bahia) a Teófilo Otoni para escoamento do café e madeira, dentre outros produtos. Tal obra foi concedida ao engenheiro Miguel de Teive e Argolo, que tomou as providências necessárias para o início da obra.

A construção da ferrovia ocasionou muitas mortes de trabalhadores, seja por doença, ataque de índios ou picadas de cobras e insetos, provocando escassez de mão-de-obra, obstruindo e atrasando a construção. Para suprir a falta de trabalhadores, a ferrovia trazia-os de colônias portuguesas e espanholas, imigrantes que tiveram que enfrentar, entre outros problemas, a hostilidade dos índios botocudos, que viviam na região.

Após um tempo de paralisação nas obras, o governo de Minas ajudou na construção do prolongamento da estrada até Teófilo Otoni, liberando um importante empréstimo para a companhia, o que acabou provocando a cessão do controle da mesma ao governo mineiro, posteriormente. Em 03 de maio de 1898, foi inaugurada a estação de Teófilo Otoni, com grande festa preparada pela “elite” local, com significativa participação popular.

A mão-de-obra especializada para os serviços da ferrovia chegava em Caravelas, de onde seguia para Teófilo Otoni e Ladainha (local onde foram construídas as oficinas da Cia.).

A partir da década de 50 do século passado, com a crise econômica na região do Mucuri, houve a diminuição das atividades cafeeiras e, conseqüentemente, a redução do ritmo dos transportes ferroviários, restringindo a demanda da madeira para combustível. Na

região foi introduzida a pecuária, ocupando o espaço deixado nas matas devastadas. Com a crise faltaram recursos que seriam investidos na manutenção da ferrovia, cujas locomotivas já estavam ultrapassadas e a estrada, então, tornou-se pouco rentável.

Em 1948 teve início a construção da rodovia BR 116 (Rio Bahia), passando por Teófilo Otoni, provocando forte impacto sobre a cidade, contribuindo para a decadência da EFBM. Além dos problemas econômicos, a Bahia-Minas havia se tornado cabide de empregos políticos, até que em 1964, com a chegada dos militares ao poder, e diante de uma política de contenção de gastos, acabou condenada à extinção. Todos os bens e funcionários da EFBM passaram para a Rede Ferroviária Nacional e em 1966, os trilhos começaram a ser retirados.

### 3. CONCLUSÃO

Em sua obra “*História e Memória*”<sup>3</sup>, Le Goff cita Pierre Nora quando este ao definir a memória coletiva como “o que fica do passado no vivido dos grupos, ou o que os grupos fazem do passado”,<sup>4</sup> abre possibilidade de opô-la à memória histórica, o que, segundo o autor, iria de encontro às tendências da historiografia atual, onde “‘história e memória’ confluíram-se praticamente e a história parece ter-se desenvolvido ‘sobre o modelo da rememoração, da

---

<sup>3</sup> LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 5.ed. Campinas:UNICAMP, 2003.

<sup>4</sup> NORA, Pierre. Apud. LE GOFF. Op. Cit. p. 467.

anamnese e da memorização”.<sup>5</sup> Não há como negar a importância da memória no processo da pesquisa histórica.

Várias vezes mencionamos as dificuldades encontradas, sobretudo em relação a fontes escritas que se referem à Estrada de Ferro Bahia-Minas. Entretanto, diante da riqueza da memória acerca desta ferrovia, decidimos abraçar o projeto, mas sabendo ser este campo um terreno conflituoso e, algumas vezes, impreciso. Notamos que, no geral, o discurso que cerca a história da Bahia-Minas é bastante coerente. As pessoas contatadas e mesmo em conversas informais durante a nossa pesquisa, informaram-nos que o período de atividade da Estrada de Ferro foi um momento de extremo significado para o desenvolvimento urbano, comercial e cultural de Teófilo Otoni. Foi o momento e que a cidade finalmente deu sinais de sua “vocalização” de pólo regional, transformando-se no principal ponto de ligação do interior do Nordeste de Minas Gerais com o litoral e daí com os principais mercados nacionais e internacionais. Neste período a população aumentou, a zona urbana da cidade desenvolveu-se, houve um aquecimento do comércio e a vida social tornou-se mais requintada com a existência de clubes e bailes, além da riqueza cultural proporcionada pelo encontro de culturas diversas que chegaram à cidade por via férrea, na pessoa dos funcionários da Bahia-Minas oriundos de diversas partes do Brasil e do mundo.

---

<sup>5</sup> LE GOFF. Op.Cit. p.467.

#### 4. REFERÊNCIAS

AMADO, Janaína, FERREIRA; Marieta de Moraes (orgs). **Usos e abusos da História Oral**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

ARAUJO, Valdei Lopes de. **A Filadélfia de Theófilo Ottoni**: uma aventura cidadã. Belo Horizonte: Afato, 2003.

BARROS, José D' Assunção. **O Campo da História**: especialidades e abordagens. Petrópolis: Vozes, 2004.

BERMAN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar**: A aventura da modernidade.2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 71

BLASENHEIM, Peter L. As Ferrovias de Minas Gerais no século dezenove. **LOCUS: revista de História**, Juiz de Fora, v. 2, n. 2, p. 81-110, 1966.

CANÊDO, Leticia Bicalho. **A revolução Industrial**: tradição e ruptura, adaptação da economia e da sociedade rumo a um mundo industrializado. Campinas: UNICAMP, 1985. (Discutindo a História).

FALCON. Francisco José Calazans. Moderno e Modernidade. In: RODRIGUES, Antonio Edmilson M.; FALCON, Francisco José Calazans. **Tempos Modernos**: ensaios de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 223-229.

FENELON, Déa Ribeiro; MACIEL, Laura Antunes; ALMEIDA, Paulo Roberto; KHOURY, Yara Aun (Orgs.) **Muitas Memórias, Outras Histórias**. São Paulo: Olho d'água. 2004.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E CULTURAIS. **A Colonização Alemã no Vale do Mucuri**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1993.

GIFFONI, José Marcello Salles. **Trilhos arrancados**: História da Estrada de Ferro Bahia e Minas (1878 – 1966). 2006. 307p. Tese, (doutorado)- UFMG, Belo Horizonte, 2006.

HARDMAN, Francisco Foot. **Trem-Fantasma**: A ferrovia Madeira-Mamoré e a modernidade na selva. 2.ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

HUBERMAN, Leo. **História da Riqueza do Homem**. 21. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1986.

LE GOFF, **História e Memória**. 5.ed. Campinas: UNICAMP, 2003.

NORA, Pierre. Entre a memória e a História. In: **Estudos Históricos**. N.3, São Paulo: 1989. p. 460 – 467.

PAULA, Dilma Andrade de. Regime Militar, Ferrovias e Ferroviários. In; CARDOSO, Heloísa Helena Pacheco e MACHADO, Maria Clara Tomaz (Orgs.) **História**: narrativas plurais, múltiplas linguagens. Uberlândia: EDUFU, 2005.

SANTOS, Afonso C. Entre a destruição e a preservação. In: SCHIAVO, C.; ZETTEL, J. (orgs). **Memória, cidade e Cultura**. Rio de Janeiro: Eduerj, 1997.

SANTOS, Márcio Achtschin. **Sociabilidades e cotidiano escravo no século XIX**. 2006. Dissertação (Mestrado em História Social). Universidade Severino Sombra, Vassouras, 2006.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil:** de Getúlio a Castelo. 13.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

XIMENES, Antônio. Epopéia sobre cascalho e dormente. In: **História Viva**. Ano II, n. 14, Dezembro 2004. Rio de Janeiro. p. 23-25.

WEHLING, Arno, WEHLING, Maria José. Memória e História. Fundamentos, Convergências, Conflitos. In: \_\_\_\_\_ **Memória Social e Documentos**. Rio de Janeiro: UNIRIO, 1997. p. 11-26.